



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.909

João Pessoa - Quinta-feira, 27 de Julho de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 43.889 de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/200001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 412.000,00** (quatrocentos e doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- 20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	1.500	0000	12.000,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	1.500	0000	400.000,00
TOTAL				412.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- 20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.500	0000	412.000,00
TOTAL				412.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.890 de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/210101.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 416.609,73** (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e nove reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.501	0000	80.000,00
	3390.33	1.501	0000	21.000,00
	3390.36	1.501	0000	258.800,00
	3390.39	1.501	0000	56.809,73
TOTAL				416.609,73

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 13119901 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal, da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.891 de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/210201.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.500	0000	10.000,00
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	20.000,00
23.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.500	0000	10.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.39	1.500	0000	5.000,00
23.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	1.500	0000	5.000,00
23.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500	0000	30.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.892 de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/210501.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 448.145,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	2.501	0000	15.000,00
23.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	2.501	0000	62.000,00
23.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	2.501	0000	65.000,00
23.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	2.501	0000	8.000,00
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	2.501	0000	4.145,00
	3390.14	2.501	0000	23.000,00
	3390.30	2.501	0000	25.000,00
	3390.33	2.501	0000	15.000,00
	3390.39	2.501	0000	60.000,00
23.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	2.501	0000	6.000,00
23.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	2.501	0000	15.000,00
23.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	2.501	0000	58.000,00
23.302.5046.4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	2.501	0000	92.000,00
TOTAL				448.145,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022, da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Decreto nº 43.893 de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00266.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.950.000,00** (seis milhões, novecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.1649.0287- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3350.41	1.500	1001	1.700.000,00
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	4440.51	1.540	0000	5.250.000,00
TOTAL				6.950.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.500	1001	1.700.000,00
	4490.51	1.540	0000	5.250.000,00
TOTAL				6.950.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.894 de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00278.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 14.000.000,00** (quatorze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2758.0287- FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3350.30	1.550	0000	14.000.000,00
TOTAL				14.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	1.550	0000	8.000.000,00
12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	3390.32	1.550	0000	6.000.000,00
TOTAL				14.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.895 de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/240001.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.421.5005.1365.0287- POLITICA PÚBLICA PARA O EGRESSO E O DESENCARCERAMENTO	4490.52	1.700	0000	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.421.5005.1365.0287- POLITICA PÚBLICA PARA O EGRESSO E O DESENCARCERAMENTO	3390.39	1.700	0000	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.896 de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00224.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 4.895.500,00** (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.32	1.500	1002	4.885.000,00
10.305.5007.2225.0287- IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3390.30	2.602	0000	8.500,00
	4490.52	1.500	1002	2.000,00
TOTAL				4.895.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.30	2.602	0000	8.500,00
	4490.52	1.500	1002	2.000,00
10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3390.91	1.500	1002	4.885.000,00
TOTAL				4.895.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.897 de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250201.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 206.300,00** (duzentos e seis mil, trezentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	2.600	0000	206.300,00
TOTAL				206.300,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.898 de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/270001.00058.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.1822.0287- IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) NA PARAÍBA	3350.39	1.500	0000	295.000,00
TOTAL				295.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.1822.0287- IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) NA PARAÍBA	3390.39	1.500	0000	295.000,00
TOTAL				295.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.899 de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300001.00027.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 3.794.937,36** (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	2.500	0000	3.794.937,36
TOTAL				3.794.937,36

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.900 de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300002.00072.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 7.187,50** (sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.711	0000	7.187,50
TOTAL				7.187,50

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação oriundos da Receita 17195801 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020, conforme artigo 1º, incisos I e II, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020, que institui Transferências Obrigatórias da União para os Estados, Distrito Federal e os Municípios, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.901 de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310601.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 14.916.684,08** (quatorze milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	1.501	0000	13.000.000,00
	4490.52	1.501	0000	1.916.684,08
TOTAL				14.916.684,08

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.121.5003.1499.0287- EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA COMPANHIA	4490.51	1.501	0000	1.536.908,90
17.122.5003.2122.0287- AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA REDE	4490.52	1.501	0000	3.516.650,00
17.126.5003.2123.0287- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA OTIMIZAR A GESTÃO E O ATENDIMENTO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	4490.40	1.501	0000	2.150.000,00
	4490.52	1.501	0000	3.130.774,00
17.126.5003.2125.0287- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO DA COMPANHIA	4490.52	1.501	0000	2.798.744,69
17.512.5003.2267.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	1.501	0000	981.701,80
	4490.52	1.501	0000	801.904,69
TOTAL				14.916.684,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.902 de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/340101.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.753	0000	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.753	0000	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.903 de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/460001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 203.000,00** (duzentos e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.901 - FUNDO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.121.5005.2951.0287- MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	4490.51	1.753	0000	203.000,00
TOTAL				203.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.901 - FUNDO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.121.5005.2951.0287- MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	3390.39	1.753	0000	203.000,00
TOTAL				203.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.904 de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/530001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU	3390.40	2.759	0000	1.500.000,00
TOTAL				1.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 2º GRAU	3390.40	2.759	0000	1.500.000,00
TOTAL				1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.905 de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/680001.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.460.000,00** (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.608.5002.4615.0287- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3350.41	1.500	0000	1.200.000,00
20.609.5002.4287.0287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	4490.52	1.700	0000	5.260.000,00
TOTAL				6.460.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.2659.0287- CAPACITAÇÃO, FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL E PRODUTIVO DA AGROPECUÁRIA	4490.52	1.700	0000	4.000.000,00
20.608.5002.2676.0287- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	3390.32	1.500	0000	1.200.000,00
20.609.5002.4287.0287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	3390.14	1.700	0000	100.000,00
	3390.30	1.700	0000	500.000,00
	3390.32	1.700	0000	100.000,00
	3390.33	1.700	0000	50.000,00
	3390.35	1.700	0000	50.000,00
	3390.36	1.700	0000	10.000,00
	3390.39	1.700	0000	300.000,00
	3390.47	1.700	0000	150.000,00
TOTAL				6.460.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 306/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 26-07-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2023/13450	17.627-37	ADRIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/07861	14.508-41	ALEXANDRO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/13441	17.898-21	ANGELICA BRASILEIRO LUCENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/13097	17.339-15	EDINEYALISON WALLAS HENRIQUES FERREIRA PEREIR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/13343	15.709-86	ELIANA CASIMIRO DA SILVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/11883	17.931-28	FLAVIANO DE MIRANDA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/13061	18.002-05	GILVANDRO FIDELIS DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/13353	15.711-76	JOSEFA HELENA GOMES DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/13371	14.648-17	MARIA DE LOURDES SANTOS BRANDAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
SAD-PSE-2023/13346	14.224-64	MARIA LAURINETE FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
SAD-PSE-2023/13348	17.240-70	MARIA LAURIZY FERREIRA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/12674	18.369-86	PAULO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/13406	17.338-00	ROZANA CARVALHO FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/12666	17.872-17	STEFANNYA SILVEIRA DE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/13396	17.965-00	TEREZINHA FERREIRA DO AMARAL NETA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/11964	18.546-82	VANESSA CAVALCANTE DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/13119	17.981-54	VIVIANE MARQUES SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/13383	17.783-58	YLENE MICHELLINE DE ALMEIDA LINS DO VALE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 249/ GS

João Pessoa, 04 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar conduta do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no Ofício nº SES-OFN-2023/00967.

Matricula	Servidor	Cargo
181.711-6	MARIA LUCIENE DA ROCHA	PSICÓLOGO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº413/ GS

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Renovar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 151021521.

Matricula	Servidor	Cargo
088.826-5	SOLANGE MARIA FERREIRA PEREIRA	TECNICO DE NÍVEL MÉDIO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 416/ GS

João Pessoa, 19 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Renovar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 2209205904

Matricula	Servidor	Cargo
162.127-1	ANA NERI ALVES DA ROCHA	ENFERMEIRO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão re-

porta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 417/GS

João Pessoa, 19 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 1511/GS publicada em DOE de 26/12/2022, apensa ao Processo nº261222509, a fim de apurar o suposto abandono de cargo do servidor (a) ANA NERY DE LOURDES SILVA, matrícula nº. 162.710-4, decide pelo ARQUIVAMENTO do presente feito.

JHONY WESLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 015/2023/GS/SETDE Em, 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar o Secretário Executivo de Turismo, MARCIO DELANO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, CDS-2,mat.191.540-1, para ser ORDENADOR DE DESPESA da Secretária de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, ROSÁLIA BORGES LUCAS, para atender as necessidades desta SETDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se

Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 139/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 20 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, como integrante da Equipe da Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, nos termos da Lei 8.745/93, conforme abaixo:

TERMO ADITIVO	CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
002/2023	318/2021	ANDRÉA ARAÚJO DE QUEIROGA	TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR	RS 2.000,00	28/07/2023 À 28/12/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 027/2023

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Advogada WISLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 190.276-8, Subgerente de Contratos e Convênios, servidora da SEIRH, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 014/2023-SEIRH, celebrado entre as Partes Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH e a parte Contratada: Empresa COSTA GONDIM & CIA LTDA – EPP, CNPJ 24.216.228/0001-81, que tem por objeto a “Contratação de Empresa Especializada para Aquisição (Compra) de Material de Escritório para a Comissão Especial de Licitação (CEL), vinculada a Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH)”; além das seguintes responsabilidades:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se. Publique-se.



PORTARIA GS Nº 028/2023

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

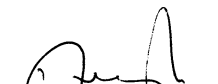
Art. 1º - Designar o Advogado WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO – Matrícula nº 88.863-0, Coordenador da Assessoria Técnica, Normativa e do Controle Interno, servidor da SEIRH, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 015/2023-SEIRH, celebrado entre as Partes Contratante: **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH** e a parte Contratada: Empresa **CESCON, BARRIEU, FLESCHE E BARRETO ADVOGADOS, CNPJ Nº 02.520.543/0001-65**, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada de Consultoria para elaboração da documentação Jurídica referente a Modelagem de PPP de Usinas Solares Fotovoltaicas, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva de Energia e do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, vinculada a secretária de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos do Estado da Paraíba – SEIRH, conforme especificações e quantidades estabelecidas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos constantes no Edital**”; além das seguintes responsabilidades:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se. Publique-se.


Deusdeto Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 367

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os(as) servidores(as) CARLOS MAGNO VIEIRA VAZ, matrícula nº 619.048-1, NELMA GOMES DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 619.106-1, AIRTON WELLNEYTH DE SOUZA COSTA, matrícula nº 619.008-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2023/26033**, que tem por objetivo apurar suposto furto no âmbito do Centro Estadual de Arte - CEARTE.

Portaria nº 368

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 077/2023, publicada no DOE/PB em 18/02/2023. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº **SEE-PRC-2022/30372**.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 47/2023 - SUPLAN

João Pessoa, 19 de julho de 2023.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de Reforma do antigo edifício Sede do PARABAN, em João Pessoa/PB, objeto da **Concorrência nº 20/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/01210**.

Art. 2º - Ao gerente caberão as seguintes responsabilidades:
I - A gestão da fiscalização da obra, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva da obra;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos ma-

teriais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo o respectivo engenheiro apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvidas diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

PORTARIA Nº077/2023, de 25 de julho de 2023.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas na Lei Complementar Nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, no Decreto Nº40.096 de 28 de fevereiro 2020, como também em observância ao disposto na Resolução Nº 002/2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2016/PGE/SEAD/CGE, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos de unificação dos requerimentos de análise jurídica e avaliação de conformidade, e ordena o compartilhamento de sistemas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 002, de 23 de novembro de 2022, da Direção Superior desta PB SAÚDE, em seus Artigos 5, 7, 8 e 9;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.846, 1º de agosto de 2013, que “dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira (...);”;

CONSIDERANDO o Tema 725, do Supremo Tribunal Federal referente à Terceirização de serviços para a consecução da atividade-fim da empresa, cuja TESE cita que “É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante.”;

CONSIDERANDO a ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL – ADPF/STF Nº 324, na qual o Supremo Tribunal Federal declarou constitucional a terceirização de serviços na atividade-meio e na atividade-fim da empresa;

P. 01 – 03

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho do Hospital do Servidor General Edson Ramalho, descrito no Processo nº SES-PRC-2023/0001 ao Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) da Secretaria de Estado de Saúde (SES-PB);

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão Nº 0199/2023, celebrado entre a PB SAÚDE e a Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, em 21 de Junho de 2023, que discrimina a Gestão Administrativa e Assistencial do Hospital do Servidor General Edson Ramalho – HSGER;

P. 01 – 03

CONSIDERANDO que, esta Fundação PB SAÚDE, tem como objeto principal atender às necessidades da população paraibana que necessitar dos serviços de saúde referendados e disponíveis na rede hospitalar, de média e alta complexidades, sob sua égide, e evitando que haja desserviço no atendimento aos pacientes para determinadas Especialidades Médicas, além do desamparo para aqueles que se encontram internos nas Unidades Hospitalares sob a responsabilidade da PB SAÚDE,

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, devendo dentre outras matérias, realizar as seguintes funções:

I. Avaliar e Conferir toda documentação enviada, e referente aos Credenciamentos realizados pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE);

II. Emitir Parecer circunstanciado e individualizado, por Proponente Credenciada, como documento formal, de Conclusão de Habilitação das interessadas no Credenciamento;

III. Solicitar informações às Proponentes Credenciadas, concernentes às informações complementares durante a tramitação do Processo de Credenciamento;

IV. Realizar consultas em Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SI-CAF); ou outros Sistemas Informatizados Oficiais de Órgãos e Entidades emissores de Certidões, para verificar as condições para a Habilitação das Proponentes;

V. Conceder prazo adicional para complementação de documentos faltantes, ou para promover a regularização dos documentos entregues, durante o Processo;

VI. Solicitar Pareceres Técnicos de profissionais pertencentes ao Quadro de Pessoal da PB SAÚDE, ou das Unidades Hospitalares por esta geridas, ou bem ainda, do Corpo Técnico da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, para orientar eventuais decisões ou esclarecimentos pertinentes.

Art. 2º - DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**, e as suas respectivas funções:

PRESIDENTE

• Felipe Almeida Gonçalves – Matrícula Nº 1977.

MEMBROS EFETIVOS

• Marcos Vinicius Almeida dos Santos – Matrícula Nº 0627;

• Nivaldo Isidro Alves Júnior – Matrícula Nº 1407

P. 02 – 03

SUPLENTES

• Diogo Roberto Alves de Queiroz – Matrícula Nº 1968;

• Rosicler de Lima Pinheiro – Matrícula Nº 0204;

Parágrafo Único – Todos os cinco membros da presente Comissão deverão ser empregados da PB SAÚDE, bem como, não deverão pertencer ao Quadro Funcional da Empresa Contrata.

Art. 3º – A presente Comissão na sua Primeira Reunião Ordinária deverá propor o seu Regimento Interno, o qual será analisado e aprovado pelos membros, e posteriormente, apresentado a esta Direção Superintendente, para sua homologação.

Art. 4º – A Comissão de Credenciamento disporá de amplos poderes para requisitar os documentos, acessar informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento dos seus objetivos institucionais e ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade

Art. 5º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA

DIRETOR SUPERINTENDENTE

PB SAÚDE

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 062/2023

João Pessoa, 18 de Julho de 2023

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE

1) Destituir a servidora **MICHELLE HENRIQUE DE SOUSA ALMEIDA**, matrícula nº 995-736-0, da Atividade Especial de Divulgação em Mídias Sociais e Ferramentas de Internet das Ações de finalidade da Empresa, realizadas em prol do interesse público.

2) Designar a servidora **CIBELLY CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº 995-737-1 para compor a Atividade Especial de Divulgação em Mídias Sociais e Ferramentas de Internet das Ações de finalidade da Empresa, realizadas em prol do interesse público.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS

Diretor Presidente

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PORTARIA EXTERNA Nº016/2023

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

O **COORDENADOR DO PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições previstas no Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 16 de fevereiro de 2019 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº-8639-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Mundial, para a execução do Projeto Cooperar,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Servidora **Nalfra Maria de Queiroz Sátiro Batista**, matrícula nº 147.455-3, CPF nº 181.814.144-20, para exercer a função de Gestora do Contrato 022/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.


Omar José Batista Gama
Coordenador Geral
Projeto Cooperar

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 087DE 26 DE JULHODE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2023/04555.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Engenheira **KADJA LEAL DE SANTANA**, matrícula **3868-7**, inscrita no CPF sob nº 343.178.484-49, como Gestora do Contrato **PJ-016/2023**, que tem por objeto a aquisição de 2.240 toneladas de brita 12 mm, 210 toneladas de brita 19mm e 1.670 toneladas pó de pedra.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 089DE 26 DE JULHODE 2023

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº DER-PRC-2023/02495.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **MARILIA BARBOSA MENDONCA** matrícula 9498-6 **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA**, matrícula 3870-9, e **FRANCISCO ROMARIO ALVINO FERNANDES**, matrícula 9421-8, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, cujo Objeto corresponde à **EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À RECUPERAÇÃO DAS OBRAS DARTES ESPECIAIS, PONTE SOBRE O RIO PARAÍBA NA PB:004 AVENIDA LIBERADADE E VIADUTO QUE LIGA A RUA ÍNDIO PIRAGIBE A AVENIDA**, de acordo com o PJ-008/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 150/2023

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O Diretor Presidente da **CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar o servidor **BISMARQUE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 3.182-1, Coordenador de Contratos e Convênios como **gestor**, e **HELDER VINICIUS DE MORAIS SIQUEIRA**, matrícula nº. 3.193-1, Assessor Técnico III, como **fiscal** do Contrato Administrativo nº 027/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de auditoria independente, sobre as demonstrações contábeis dos exercícios de 2022 desta companhia de desenvolvimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

Art. 2º. Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO

Diretor Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº195/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O Presidente da **FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida)** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o Relatório juntado ao processo FDC-DES-2023/08991-B, relatando supostas situações irregulares ocorridas na unidade socioeducativa Complexo Lar do Garoto, as quais necessitam de averiguação;



Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para apurar as possíveis infrações ocorridas na unidade socioeducativa Complexo Lar do Garoto.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº196/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos da Sindicância Administrativa nº 2022/03266.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Externa nº 179/2023/GP/FUNDAC

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº197/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação dos Processos Administrativos de Sindicância FDC-DES 2023/08319- FDC-OFN 2023/03271-e FDC-DES 2023/07467 pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, nos termos do artigo 133 da LC 58/2023, contados a partir de 28/07/2023;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº198/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 26 de junho de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos da Sindicância Administrativa nº 2023/00192

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar em parte a conclusão da Comissão Permanente de Sindicância, que sugeriu a aplicação de punição de advertência ao servidor;

Art. 2º - Considerando que a reprimenda disciplinar tem caráter pedagógico e não meramente punitivo, ENCAMINHAR o servidor Bruno Augusto de Almeida Borba, matrícula 663.951-8 à Comissão de Ética desta Fundação para orientação ético profissional.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Flavio Emiliano Moreira Damião Soares
Presidente FUNDAC

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 247

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0169/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Reforma e ampliação da Escola E.E.F.M Barão do Abiaí, em Alhandra/PB.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	76.711,88
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	135.813,72
TOTAL			212.525,60

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 248

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0170/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Reforma da Escola ECI Dr. Antônio F. Medeiros, em Malta/PB.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	49.792,90
TOTAL			49.792,90

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 249

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo

de Execução Descentralizada nº 0171/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Construção do novo complexo Educacional da E.E.E.F Joaquim Nabuco, em Bonito de Santa Fé/PB.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.295.419,40
TOTAL			1.295.419,40

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 250

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0173/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar o pagamento do reajustamento contratual da obra de construção de reservatórios, inferior e superior, subestação e reforma na Escola Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, em Sapé/PB. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	774.118,05
TOTAL			774.118,05

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 251

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado

em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0172/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Execução da reforma e ampliação da Escola E.E.F.M. Pedro Américo, em Cabedelo - PB.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	466.894,39
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	724.224,33
TOTAL			1.191.118,72

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 252

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0174/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Execução da reforma e ampliação da Escola Coriolano de Medeiros, em Patos-PB.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	283.873,02
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	533.231,49
TOTAL			817.104,51

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 253

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0175/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à PROJETO DE FOMENTO AO ENSINO SUPERIOR, POR MEIO DO PROGRAMA SE LIGA NO ENEM PARAÍBA E PROGRAMA DESAFIO NOTA 1000, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/21363;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A			
ESTUDANTES	3390.20	1.500 1001	1.207.200,00
TOTAL			1.207.200,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

Portaria Conjunta nº 254

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0044/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, relativo à a mútua cooperação, por meio da descentralização de recursos, entre a SES/PB e a FUNAD/PB, com vistas a aquisição de Cadeiras de Rodas, Carrinhos, Almofadas de Assento para Prevenção de Úlceras de pressão em Células de AR e Adaptações para Cadeiras de Rodas, com base na tabela SIA/SUS, para dispensação à Pessoas com Deficiência, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no estado da Paraíba, conforme especificações técnicas.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
25101.10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA			
ESTRUTURAÇÃO			
ORGANIZACIONAL DA REDE			
ESTADUAL DE SAÚDE	3390.32	1.500 1002	864.225,12
TOTAL			864.225,12

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão




SÁVIO JACINTO ALMEIDA
PRESIDENTE DA FUNAD
Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 255

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0054/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente prestação de serviços de limpeza hospitalar, higienização e jardinagem de forma contínua em áreas internas e externas, sem cobertura contratual, com a SES, através da empresa ZELO MÃO DE OBRA EIRELLI.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	838.272,83
TOTAL			838.272,83

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Mariana Lacerda dos Santos
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PS
Titular da Unidade Recebedora


Jony Wesley Bezerra Costa
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PS
Titular da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 256

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0057/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à aquisição de gêneros alimentícios, material descartável e de limpeza, sem cobertura contratual, nos meses de abril e dezembro/2019 para o Hospital Regional de Sousa, com a Secretaria de Estado da Saúde através da empresa DEUSIMAR MENDES DE SOUSA-EPP;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	58.377,08
TOTAL			58.377,08

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

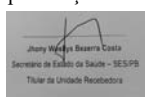
Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Mariana Laranjeira dos Santos
Secretaria de Estado da Fazenda - SES/FS
Título de Unidade Provisória



Jhony Wilson Bezerra Costa
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PS
Título de Unidade Provisória

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Portaria Conjunta nº 257

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0058/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, correspondente ao retroativo do contrato 0055/2018/SESDS pós reajuste, referente ao período de outubro a dezembro/2021, conforme contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SESDS e a empresa MIGUEL AUTO CENTER COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIREL;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES	3390.92	1.500 0000	32.939,97
TOTAL			32.939,97

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

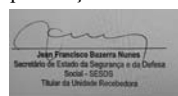
Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Mariana Laranjeira dos Santos
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SESDS
Título de Unidade Provisória



Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SESDS
Título de Unidade Provisória

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária / Loteria do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 258

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, e LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 88/2023, por meio do Ofício nº 750/2023/GS, da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE, constante do Processo Administrativo nº 2023.000082578-3;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 88, publicada no DOE de 28/03/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0002/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
20902.04.123.5292.1064.0287- CAMPANHA DA NOTA FISCAL			
PARAIBANA	3390.31	2.500 0000	685.715,52
TOTAL			685.715,52

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Mariana Laranjeira dos Santos Filho
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PS
Título de Unidade Provisória



Francisco Pinheiro de Oliveira Neto
Loteria do LOTEPE

Portaria Conjunta nº 259

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, e LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 5/2023, por meio do Ofício nº 750/2023/GS, da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE, constante do Processo Administrativo nº 2023.000023371-0;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 5, publicada no DOE de 24/02/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0001/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
20902.04.123.5292.1064.0287- CAMPANHA DA NOTA FISCAL			
PARAIBANA	3390.31	1.500 0000	478.570,57
TOTAL			478.570,57

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Mariana Laranjeira dos Santos Filho
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PS
Título de Unidade Provisória



Francisco Pinheiro de Oliveira Neto
Loteria do LOTEPE

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 440

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4237-22. RESOLVE**

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 637, publicada no D.O.E. em 12/08/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a LEVI LOPES SEGUNDO, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA IOLANDA RIBEIRO PEQUENO LOPES**, matrícula nº 468.999-2, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I,



da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0610**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002641-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº. **144.593-6** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.**

João Pessoa, 10 de maio de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0725**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002534-23 RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES SANTANA PEREIRA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula nº **142.382-7** lotada (o) na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 26 de maio de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0764**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002295-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVONILDE TRIGUEIRO ROSADO**, no cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**, matrícula nº **149.014-1**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 02 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0835**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002794-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA MARIA TORRES LEITE BADÚ**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **143.852-2**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.**

João Pessoa, 07 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01022**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003467-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GEUZA HELENA SOARES**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **133.625-8**, lotada na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 05 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1044**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005011-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO LIBANIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, no cargo de **Médico**, matrícula nº **99.448-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde** com base no **Art. 4º, “caput”, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput” da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.**

João Pessoa, 07 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01077**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003915-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO**, no cargo de **Agente de Pagamento**, matrícula nº **66.907-5**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1090**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9870-22, RESOLVE

Reformar o Coronel PM, **EUCLIDES FRANCISCO PATRIARCA**, matrícula nº. **508.193-9**, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, combinado o art. 94, item III, da Lei nº. 3.909/1977, modificado pelo Art. 1º, inciso III da Lei 10.614/2015.**

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1092**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003438-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES LOURENÇO SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula nº **142.876-4**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.**

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1097**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003528-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSALVA MARIA DE LIMA GUIMARÃES**, no cargo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula nº **142.834-9**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.**

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1116**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9867-22, RESOLVE

Reformar o Coronel PM, **FRANCISCO MERCELINO DE LUCENA**, matrícula nº. **500.309-1**, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, combinado o art. 94, item III, da Lei nº. 3.909/1977, modificado pelo Art. 1º, inciso III da Lei 10.614/2015.**

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1117**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9855-22, RESOLVE

Reformar o 1º Tenente PM, **GENIVAL MEIRELES DA SILVA**, matrícula nº. **501.324-1**, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, combinado o art. 94, item III, da Lei nº. 3.909/1977, modificado pelo Art. 1º, inciso III da Lei 10.614/2015.**

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1118**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9868-22, RESOLVE

Reformar o Tenente Coronel PM, **ANTÔNIO CUSTÓDIO GOMES DE FIGUEIREDO**, matrícula nº. **501.582-1**, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, combinado o art. 94, item III, da Lei nº. 3.909/1977, modificado pelo Art. 1º, inciso III da Lei 10.614/2015.**

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 215-2023

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve RE-TIFICAR a resenha nº181-23, publicada no D.O.Edo dia 30/06/2023, apenas no que tange ao item 05; a qual passará:

5	4422-23	JOSILBERTO RIBEIRO DA SILVA	MUDANÇA DE TITULARIDADE
---	---------	-----------------------------	-------------------------

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 213-2023

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):



01	6193-23	GERLANE CARVALHO DE LIMA	REAJUSTE DE PENSÃO
02	2384-23	JOÃO BATISTA RODOPIANO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
03	4107-23	SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO	REVISÃO DE PENSÃO
04	3651-23	ANA MARIA DE ALBUQUERQUE	REVERSÃO DE QUOTA
05	2398-23	VANISE RODRIGUES GADELHA	REVISÃO DE PENSÃO
06	2068-23	VILMA LUCIA DE CARVALHO GONÇALVES	REVISÃO DE PENSÃO
07	2400-23	MARIA DO LIVRAMENTO MARREIRO DE SOUZA	REVISÃO DE PENSÃO
08	3653-23	HÉLADE PAIVA FREITAS VIEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
09	5282-23	RAIMUNDO COSMIRO DA SILVA NETO	REVERSÃO DE QUOTA
10	5881-23	MANOEL ORLANDO BRITO COURA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 211-2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU O(S) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	6098-23	LAIZA REBECA CAVALCANTE DE CASTRO	SOLICITAÇÃO
02	5648-23	MANOEL ESCARIÃO DA NOBREGA	PENSÃO VITALÍCIA
03	4369-23	GERUZA LUIZ DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
04	4407-23	JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO	PENSÃO VITALÍCIA
05	5608-23	DJALMA FELIPE DE SOUSA	PENSÃO VITALÍCIA
06	1762-23	PATRICIA KARLA VIEIRA OLIVEIRA	REVERSÃO DE QUOTA
07	2360-23	LEVINA MARIA DE SOUSA VIEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
08	2646-23	ESMERALDA DE LIMA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 26 de julho de 2023.
Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/15016	180.641-6	ANA KARLA FARIAS DE SOUSA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

NOTIFICAR a servidora pública estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa ou opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: (083) 3208-9828.

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/16946	170.323-4	MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 26 de julho de 2023.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2023

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 059/2023

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	RAISSA JONES MELO CAVALCANTI LINS	068.510.174-66	2022-03237
02	JUDSON DA SILVA JÚNIOR	108.180.134-43	2022-02906
03	ALANE AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	41.911.081/0001-69	2022-01513
04	EVEREST PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- EPP	20.268.878/0001-10	2022-02184
05	LÍGIA PATRÍCIA ANDRADE DE OLIVEIRA	325.473.938-83	2022-02302
06	ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS	554.406.574-87	2022-00947
07	ANTONIO JOSÉ DE LIMA NETO	076.763.164-13	2022-01879
08	LAILSON GUEDES DA SILVA	156.492.474-20	2022-04240
09	CHARLES MARLOM COSTA SANTOS	156.897.464-79	2022-04982
10	RAISSA JONES MELO CAVALCANTI LINS	068.510.174-66	2022-02953
11	RP COMÉRCIO DE GÁS LTDA	03.680.663/0006-05	2022-06456
12	ÍTALO JOSÉ RODRIGUES FIGUEREDO DOS SANTOS (BARENAS)	42.912.776/0001-28	2022-05026
13	BC COMÉRCIO LTDA	41.006.799/0001-00	2022-05662
14	JACKSON FABRÍCIO RIBEIRO	711.108.294-00	2022-01860
15	SABRINA RENATA PIMENTA DA SILVA	045.523.434-59	2022-01828

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

ATA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

ATA DE JULGAMENTO FINAL

PROGRAMA “TÁ NA MESA” – 10ª CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

PROCESSO Nº SDH-PRC-2023/03885

Às **09 H00 horas do dia 12 de julho de 2023**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, localizada na Av. Epitácio Pessoa, nº 2501, Bairro dos Estados, nesta cidade de João Pessoa - PB reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, tendo como Presidente **MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR, matrícula nº 176.699-6, FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO, matrícula nº 176.419-5, GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA, matrícula nº 170.543-1, REBEKKA GIULIANNE AMARAL DE S. SILVA, matrícula nº 919.533-5** designados pela Portaria nº 059/2023 - GS/SEDH, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 20 de Abril de 2023, para avaliação e julgamento das Propostas Comerciais e Documentação de pessoa jurídica do ramo alimentício, nos autos da **Dispensa nº 035/2023 que tem como objetivo a seleção das melhores propostas comerciais para o fornecimento de refeições, do tipo quentinha no município de Sapé/PB**, por dispensa de licitação, nos termos legais: art. 24, inciso IV Lei nº 8.666/93; a Lei nº 12.059, de 17 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 12.358 de 25 de março de 2022, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH conforme especificações do Termo de Referência e Edital de Convocatória.

Cumprido o prazo de apresentação das propostas, a Comissão de Licitação realizou o julgamento dos envelopes de documentação de habilitação e proposta de preço, de acordo com a Ata de Julgamento Preliminar, publicada no mesmo dia no sítio eletrônico da Secretaria <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1> e no Diário Oficial do Estado no dia 13 de julho de 2023, **onde discrimina todas as empresas classificadas e desclassificadas, bem como, onde abriu-se prazo para interposição de recursos administrativos de acordo com o item 4.6 do Instrumento convocatório.**

Após o recebimento e análise dos recursos administrativos, esta Comissão de Licitação proferiu o seguinte julgamento: JOSINALDO GOMES PEREIRA – CNPJ Nº 41.965.454/0001-04, RECURSO IMPROVIDO; MATSU CULINÁRIA ORIENTAL – CNPJ Nº 39.802.506/0001-50, RECURSO IMPROVIDO com ratificação de decisão da Sra. Secretária de Estado de Desenvolvimento Humano nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Ademais, as respostas aos recursos tempestivamente apresentados foram respondidas via e-mail aos recorrentes, e estão anexos aos autos aqui citado.

Portanto, finalizada a análise dos recursos interpostos, esta Comissão de Licitação proferiu a seguinte decisão:

LOTE 01 – SAPÉ

	EMPRESA E CNPJ	VALOR UNITÁRIO	É DO MUNICÍPIO QUE CONCORRE	SITUAÇÃO
1.0	LÍGIA REFEIÇÕES LTDA – CNPJ Nº 32.193.243/0001-80.	R\$ 3,86	NÃO	CLASSIFICADA PELO MENOR PREÇO

Sem mais para o momento lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA

Presidenta da Comissão

MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR

Membro da Comissão

FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO

Membro da Comissão

REBEKKA GIULIANNE AMARAL DE S. SILVA

Membro da Comissão

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA DE ARTESANATO PARAIBANO

LISTA DEFINITIVA – FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO
E CULTURA DO CEARÁ - FENACCE

Pontuação obtida por meio do processo de seleção (conforme tabela descrita no item 5 do edital de chamamento público 005/2023), realizada pela Curadoria do Artesanato Paraibano, encarregada de avaliar os documentos solicitados, de acordo com todos os critérios descritos no referido edital.

	NOME	NOTA
1	Maria das Dores Ramos Silva	79
2	Gabriela Ramos de Andrade	75
3	Terezinha Matias Cristovam	70
4	Edclée de Carvalho Mello	65
5	Iza Maria Brito	63
6	Valeria Antunes	53
7	Gilma Pereira de Oliveira	48
8	Leila Machado Lima Smith	44
9	Associação dos Artesãos Farol de Cabedelo	44
10	Maria Joselene Bernardo de Souto (Jo do Osso)	42

RESERVAS		
11	Armando Adonias Dantas Filho	61*
12	Maria Mykarely de Andrade Meira da Silva	41
13	Edilson Andrade Vasconcelos	41
14	Teresa Cristina Júlio	40
15	Lia Cajú Souto Maior de Oliveira Lima	40
16	Karina Rossignoli Tarapanoff Padilha dos Santos	34
17	Antonio Vitoriano de Oliveira	28
18	Eloisa Felix Vilar	25
19	Marissandra Porto	21
20	Ana Beatriz Bezerra da Silva	19
21	Marta dos Santos Falcão	19

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) e a Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 077/2023, de 25 de julho de 2023, tornam público que realizarão o Credenciamento para Contratação dos Serviços especificados na Seção I. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº HER-PRC-2023/00426, será regido pelo Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS) epela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas condições constantes neste Edital.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

De: 28/07/2023 a 03/08/2023

Horário: Das 10h às 18h (horário de Brasília).

LOCAL: Rua Roberto dos Santos Correia, S/N, Várzea Nova, Santa Rita, PB.

Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

Seção I – DO OBJETO

1. O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Anestesiologia, conforme a demanda assistencial descrita no Plano de Trabalho desenvolvido pela PB SAÚDE e adscrito ao Contrato de Gestão nº 0199/2023,

celebrado entre a referida Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), cuja prestação de serviços será efetuada na forma exigida no Termo de Referência.

1.1 Fica assegurada a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos e ainda persistindo a necessidade, a PB SAÚDE poderá recorrer às entidades com fins lucrativos, conforme Portaria MS nº 1.034/2010, artigos 4º e 5º.

1.2 Os interessados poderão solicitar credenciamento em acordo com o período estimado, e com observância a todos os requisitos deste Edital.

1.3 A Referência de valores dos Procedimentos Cirúrgicos e Diagnósticos, Visitas Hospitalares, Plantões Médicos, Consultas Ambulatoriais seguirá a Tabela Unificada de Procedimentos da PB SAÚDE, anexada ao Termo de Referência em acordo com o orçamento preliminarmente definido pela Gestão Administrativa.

1.4 A PB SAÚDE não se obriga a credenciar todos os procedimentos ofertados, mas sim reservando-se o direito de contratar somente aqueles solicitados e na quantidade adequada às demandas do Hospital do Servidor General Edson Ramalho – HSGER, assim como acenário orçamentário e financeiro do Contrato de Gestão nº 0199/2023.

1.5 A manifestação de interesse ao objeto do presente Edital não implica no credenciamento imediato da Pessoa Jurídica, devido a avaliação prévia dos analistas técnicos, quanto a demanda e ao e financeiro do Contrato de Gestão nº 0199/2023.

1.6 O detalhamento do objeto pretendido e da prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência em Anexo.

1.7 Os prestadores serão cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para fins de recebimento de valores dos Serviços Habilitados pelo Ministério da Saúde na Unidade Hospitalar.

Seção II – DA ESPECIALIDADE

2. Os Credenciados deverão ser aptos a prestação de serviços médicos na especialidade de Anestesiologia.

2.1 Será admitido o credenciamento de uma única Pessoa Jurídica para mais de um dos itens pretendidos, desde que a empresa cumpra os requisitos do Referido Edital e àqueles estabelecidos no Termo de Referência.

Seção III – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3. Será vedada a participação de pessoas jurídicas:

3.1 Cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica interessada no Credenciamento não seja compatível com o objeto da Seção I;

3.2 Que não funcionem no país;

3.3 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.4 Que estejam sob decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução ou liquidação;

3.5 Sociedades Cooperativas;

3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.7 Que tenham entre seus sócios-administrativos, pelo menos 01 (um) dos seguintes: Cônjuge, Companheiro, ou Parente em Linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o Terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 10.272/2014);

3.8 Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9 Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;

3.10 Incluídas na Lista de Inidôneas, mantida pelo TCU;

3.11 Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela

CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

3.12 Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

3.13 Incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar Com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012 (<http://www.cge.pb.gov.br/gea>);

3.14 Que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE.

Seção IV – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

E PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

4. O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 0199/2023, efetivado entre a PB SAÚDE e SES-PB, ou instrumento que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a PB SAÚDE, a seu critério, realizar nova chamada para credenciamento.

4.1 Para a adesão ao Credenciamento, que será formalizado a partir do Resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE e no portal da PB SAÚDE na internet, no endereço eletrônico <https://pbsaude.pb.gov.br>, os interessados, em qualquer número, deverão encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do requerimento de Credenciamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, improrrogável, após a publicação deste Edital.

Seção V – DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

5. As Pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar à Comissão Especial de endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, ou, presencialmente, no Setor específico da Sede Administrativa da PB SAÚDE, toda a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do Requerimento de Credenciamento e da Ficha Cadastral, conforme modelos dos Anexos I e II, respectivamente, deste Edital.

5.1 O requerimento de credenciamento e a Ficha Cadastral deverão ser adequadamente preenchidos, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhado da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes deste instrumento convocatório;

5.2 O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia;

5.3 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

Seção VI – DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

6. As Pessoas Jurídicas interessadas no Credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira:

6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária; e, no caso de sociedade por ações, a tais documentos deverá ser adicionada a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria ou contrato consolidado;

6.2 Indicação do(s) representante(s) legal(is), com a respectiva documentação, com poderes para praticar todos os atos necessários em nome da pessoa jurídica, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes deste Edital e seus Anexos;

6.3 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

7. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua regularidade fiscal:

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.3 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua qualificação técnica:

8.1 Registro formal da empresa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB);

8.2 *Currículum vitae* e documento do profissional do responsável técnico em que conste Nome, Especialidade e Número de registro no CRM-PB, além dos documentos comprobatórios relacionados a atividade profissional (Diploma de Graduação, Diploma de Pós-Graduação ou documento similar);

8.3 Relação dos Profissionais Médicos que realizarão as atividades-fim do Objeto Contratual, com as suas devidas qualificações técnicas;

8.4 Para fins de Assinatura Contratual, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos profissionais que realizarão as atividades profissionais: Diploma de Graduação dos Médicos, Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de prestação, dos respectivos profissionais, e preenchimento adequado de formulário do CNEs de cada profissional.

8.5 Demonstração de que os serviços restam listados em seu objeto social;

8.6 Apresentar todas as licenças e autorizações necessárias para a realização das suas atividades e prestação dos serviços.

9. A proponente deverá, para fins de habilitação, apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 – modelo de declaração em anexo, assim como as demais declarações, conforme modelos em anexo (Anexo III, IV e V).

10. Os documentos apresentados deverão estar regulares e com prazos de validade vigentes.

11. A Comissão Especial de Credenciamento da PB SAÚDE poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou outros sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das proponentes.

12. O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão Especial de Credenciamento, que poderá conceder um prazo adicional para complementação dos documentos faltantes ou para promover a regularização dos documentos entregues, mediante comunicação eletrônica preliminar.

13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão Especial de Credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

14. A Comissão Especial de Credenciamento da PB SAÚDE poderá solicitar pareceres técnicos dos Profissionais pertencentes ao quadro de Pessoal da Fundação ou das Unidades Hospitalares Geridas ou, ainda, do corpo técnico da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba para orientar eventuais decisões ou esclarecimentos pertinentes.

15. O julgamento da documentação recebida e os Resultados de Credenciamento serão divulgados no portal eletrônico da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde na internet e no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE.

16. A critério da Comissão Especial de Credenciamento da Fundação, a divulgação do julgamento da documentação recebida e dos Resultados de Credenciamento poderá ser realizada, paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada **Habilitada** e após a assinatura do Termo de Credenciamento, será considerada **Credenciada**.

18. Não haverá uma ordem de Classificação das Proponentes, portanto todas as Habilitadas poderão ser signatárias do Termo de Credenciamento.

Seção VII – DOS DESCREDECIMENTO

19. O descredenciamento do Credenciado poderá ser solicitado pelo Credenciado, mediante aviso prévio, por escrito, e o adequado encaminhamento à Comissão Especial de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, de forma presencial na Sede Administrativa ou através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com.

19.1 O descredenciamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a execução ininterrupta dos serviços de atenção à saúde, que englobam todas as atividades propostas no Termo de Referência, e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital e de instrumento contratual, também em conformidade com o Código de Ética Médica, descrito a partir da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de Setembro de 2009;

19.2 Nos casos de descredenciamentos solicitados pelo Credenciado, haverá um prazo mínimo de 06 (seis) meses para uma nova participação de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, que seguirá o rito proposto pelo novo Edital.

20. O Credenciado ou a PB SAÚDE poderão denunciar o Credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

21. A PB SAÚDE pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento do Credenciado, dentre os fatos geradores, se:

21.1 O Credenciado não cumprir as obrigações de prestações dos serviços, designados no Termo de Referência, num quantitativo de 03 (três) vezes, durante o período de até 06 (seis) meses;

21.2 Não mantiver as condições que possibilitaram o seu credenciamento;

21.3 Fatos ou motivos para rescisão do credenciamento, previsto na legislação vigente.

22. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e/ou das normas previstas no instrumento contratual poderá acarretar o descredenciamento do Credenciado, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

23. Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento, com a assinatura do Responsável Técnico e Sócio-administrador.

24. Se o descredenciamento ocorrer em razão do previsto no item 21, o Credenciado será impedido de participar de Credenciamento da PB SAÚDE, durante um prazo mínimo de 01 (um) ano, após o Parecer Técnico da Comissão Especial de Credenciamento, que será responsável pela avaliação da gravidade do fato gerador do descredenciamento, e que poderá vir a aceitar ou não o pedido do interessado.

25. O descredenciamento administrativo ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Seção VIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

26. A finalidade do presente Credenciamento é a prestação dos serviços médicos na Especialidade de Anestesiologia, conforme detalhado no Termo de Referência, para atender a necessidade assistencial do Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER), observando-se das seguintes premissas:

26.1 As definições quanto ao tipo de assistência ou oferta, quantitativos semanais, prazos de entrega, especificações, condições de fornecimento a serem realizados pela Empresa Credenciada, serão definidas de acordo com as demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e em acordo com as capacidades infraestruturais e logísticas do HSGER;

26.2 A prestação dos serviços contratados deverá seguir todas as recomendações e preceitos do SUS, e observando-se o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no inciso I do Art. 4º, e no Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde;

26.3 A Credenciada deverá oferecer os atendimentos de Consultas Pré-Anestésicas de forma qualificada, ágil e efetiva, com a avaliação direcionada ao Plano pré-operatório do paciente em questão;

26.4 Os atos anestésicos dos procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados por profissionais qualificados, com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de Anestesiologia;

26.5 O manejo anestésico deverá ser realizado por 01 (um) médico anestesista, por paciente, sendo vedada a realização de anestésias simultâneas em pacientes distintos, pelo mesmo profissional ao mesmo tempo, em conformidade a Resolução do CFM nº 2.174, de 14 de dezembro de 2017;

26.6 A realização de Procedimentos Eletivos não poderá ser executada pelos mesmos profissionais médicos que estão em atividades de plantões presenciais de Urgência e Emergência;

26.7 Os plantões médicos deverão respeitar o Código de Ética Médica, descrito na Resolução do CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, sendo disponibilizado aos profissionais desse regime de atividade: repouso ou estar médico próximo ao local de atendimento, alimentação e toda infraestrutura necessária para a execução de suas atividades;

26.8 A Credenciada deverá garantir, no caso das atividades médicas de plantões presenciais, a atividade ininterrupta e presencial, de Segunda-Feira a Domingo e com duração de 24 (vinte e quatro) horas, de todos os médicos escalados para as atividades, em acordo com o Termo de Referência;

26.9 O HSGER está incluindo como Centro de Ensino e Pesquisa e vinculado a Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) em acordo com o DOE nº 17.273, de 06 de janeiro de 2021, assim, durante a execução do objeto, os Profissionais poderão ser acompanhados pelos Médicos Residentes da Área de Anestesiologia, sem qualquer ônus para a PB SAÚDE;

26.10 A Empresa Credenciada deverá disponibilizar dispositivos essenciais para o manejo anestésico do paciente que possui via aérea difícil, em observância as Diretrizes Práticas para o Manejo de Vias Aéreas Difíceis (versão 2022), elaborado pela Sociedade Americana de Anestesiologia e convalidado pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia conforme Termo de Referência;

26.11 A prestação dos serviços será remunerada mensalmente, em acordo com os valores descritos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, conforme Termo de Referência.

27. A convocação dos Credenciados para a prestação dos serviços, segue os itens abaixo:

27.1 As Atividades de **Plantões de Urgência e Emergência e Avaliação Pré-anestésica** serão realizadas após a Homologação das Empresas Credenciadas, no tempo preliminarmente definido, a partir de divisão proporcional do Objeto, e de forma equitativa, em acordo com a Capacidade Operacional das Empresas Homologadas, para um período de 12 (doze) meses, que será definido através de Instrumento Contratual, que poderá ser prorrogado pelo mesmo período;

27.2 Os **atos anestésicos dos Procedimentos de Cirurgias Eletivas** serão regulamentados, imediatamente após a homologação das Empresas Credenciadas, a partir de um Sistema de Rodízio Semanal de Procedimentos, preferencialmente, e proporcional à Capacidade Operacional de cada Empresa.

28. Após a Homologação do Credenciamento, a PB SAÚDE será responsável pela divulgação, através do site <https://pbsaude.pb.gov.br>, a Lista de Credenciados, para cada item, cuja classificação (sequência para prestação dos serviços) ocorrerá através de sorteio aleatório

29. A cada fração de 06 (seis) meses ou a critério da PB SAÚDE, será avaliada a necessidade da realização de nova chamada para credenciamento, oportunidade que quando ocorrer o credenciamento de novo interessado, será atualizada a sequência de Credenciados, de acordo com a(s) especialidade(s) indicada(s), com a inclusão deste novo Credenciado no final da lista para prestação dos serviços correspondentes, em igualdade de condições com os demais, levando em consideração a ordem cronológica do requerimento de Credenciamento de cada novo interessado.

30. Considerando o Sistema de Rodízio Semanal dos **Atos Anestésicos dos Procedimentos de Cirurgias Eletivas** para a prestação de Serviços do presente credenciamento e detalhado no Termo de Referência, não há garantia, pela PB SAÚDE, quanto ao nº de procedimentos que será solicitado a cada Credenciado

31. Após a emissão da Nota de Empenho, as **solicitações da Execução dos Serviços relacionados aos Atos Anestésicos dos Procedimentos de Cirurgias Eletivas**, serão enviadas ao Credenciado pelo Núcleo de Agendamento Cirúrgico do HSGER, através de e-mails ou, presencialmente, ao respectivo representante, enquanto o procedimento apenas será realizado após a confirmação do recebimento pelo Credenciado.

32. As solicitações serão enviadas semanalmente, com a respectiva Ordem de Serviço (OS), na qual constará da quantidade e discriminação dos Serviços Profissionais a serem executados, tipos de materiais ou instrumentais necessários, Data e Horários dos Procedimentos, Nome de equipe cirúrgica principal e assistente, observada a legislação pertinente, as normas técnicas e as disposições previstas neste instrumento e em seus anexos.



33. No caso de recusa do fornecimento do Serviço Profissional, pelo Credenciado, este deverá apresentar justificativa, de maneira imediata, tendo em vista que se trata de procedimentos cirúrgicos pré-agendados.

34. A distribuição da demanda dos serviços relacionados ao item: **Atos Anestésicos dos Procedimentos de Cirurgias Eletivas**, obedecerá a ordem de lista dos Credenciados, de acordo com a especialidade correspondente, levando em consideração ainda, para fins de distribuição da demanda, a quantidade de procedimentos a serem realizados diariamente e a capacidade operacional de cada Credenciado, podendo este critério ser alterado a qualquer tempo pela PB SAÚDE, mediante comunicação prévia do Hospital a todas as empresas credenciadas.

35. Nas situações de demanda complementar, que seja vinculada ou derivada de outro procedimento cirúrgico executado por alguma das Empresas Credenciadas, será demandada a credenciada que tenha elaborado o fornecimento original.

36. Após a convocação para Assinatura Contratual e/ou para a Prestação dos serviços, visando o cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser contratada, serão exigidos documentos específicos que comprovem a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado, a ser entregue no prazo previsto no Edital: **Diploma de Graduação em Medicina, Comprovante de Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina Da Paraíba (CRM-PB), Comprovante de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de Anestesiologia, Ficha Profissional de CNES.**

37. Os documentos de novos profissionais que sejam adicionados a Credenciada, também deverá ser apreciado pela PB SAÚDE, preliminarmente, e a execução dos Serviços a partir deste novo profissional será condicionada a autorização formal da PB SAÚDE.

38. O prestador de serviços compreende que a PB SAÚDE realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

39. Ao Credenciado, cabe:

39.1 Executar o serviço, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos, o requerimento de credenciamento e o respectivo contrato ou documento equivalente;

39.2 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas, legislação e Regimento Interno do HSGER;

39.3 Cumprir os prazos previstos na solicitação, respeitando-se as condições deste Edital;

39.4 Comunicar ao Credenciante, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços

39.5 Emitir Nota Fiscal referente a prestação de serviços realizada, de acordo com a tabela de procedimento da PB SAÚDE;

39.6 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

39.7 Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo Credenciante;

39.8 Realizar diretamente a prestação de serviços solicitada, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total;

39.9 Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;

39.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Credenciante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços ou do procedimento cirúrgico a ser realizado

39.11 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obriga a atender;

39.12 Fornecer a qualquer momento, se solicitada pelo CREDENCIANTE, e manter atualizada a documentação exigida neste Edital;

39.13 Realizar o acompanhamento dos Médicos Residentes da Área de Anestesiologia durante a execução dos Serviços de Saúde no HSGER;

39.14 Disponibilizar equipamentos necessários na área de atuação a atuação profissional, em conformidade com o Termo de Referência.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

40. Ao Credenciante cabe:

41. Descrever detalhadamente todas as informações que sejam pertinentes e necessárias à execução dos Serviços Profissionais, dentre os quais, destacam-se: Tipo de Procedimento Cirúrgico (com a codificação pela Tabela SIGTAP/SUS), horário de procedimento, tipos de materiais e instrumentos necessários, Fluxos Internos.

41.1 Realizar o acompanhamento, auditoria e fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao fiel cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, eventuais falhas detectadas, e comunicando-as ao Credenciado;

41.2 Atestar a execução do objeto por meio de servidor(es) especificamente designado(s) para esse fim;

42. Efetuar o pagamento adequado ao Credenciado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, especialmente a tabela de procedimento da PB SAÚDE, e na legislação vigente.

Seção XI – DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

43. Serão declaradas em condições formais e efetivas de prestar os serviços ora pretendidos, conforme a necessidade da Credenciante, as pessoas jurídicas que preencherem todos os requisitos exigidos na legislação, no presente Edital e seus anexos;

44. O Termo de Credenciamento é um documento a ser firmado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde com a Pessoa jurídica, assinado pelo representante legal desta, reputando-se incontestável manifestação formal do aceite irrestrito e integral àquele instrumento, a este Edital e seus anexos.

45. Apenas as empresas que tenham sido regularmente habilitadas, celebrarão o Termo de Credenciamento – Anexo.

46. O Termo de Credenciamento deverá ser assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação da PB SAÚDE, podendo ser prorrogado mediante justificativa da solicitante e aceite da unidade hospitalar.

47. A Credenciante divulgará no sítio <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial da Paraíba a lista das empresas habilitadas e credenciadas.

48. A Credenciante poderá, até a publicação mencionada no item anterior deste Edital, inabilitar a empresa interessada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal da empresa.

49. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

Seção XII – DO PAGAMENTO

50. Para efeito de pagamento, considerará os seguintes critérios:

50.1 O pagamento pela prestação de serviços pela empresa Credenciada será efetuado mensalmente, a partir dos dados da Auditoria de Contas Médicas dos Serviços e/ou efetivamente realizados, com base nas listas de frequências, prontuários dos pacientes, relatório de procedimentos ou outro documento comprobatório, com baseamento na tabela PB SAÚDE vigente na data da execução dos serviços, observadas às cláusulas previstas no instrumento contratual ou congêneres;

50.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo junto à PB SAÚDE;

50.3 Os pagamentos mensais somente serão liberados aos credenciados quando devidamente comprovados e atestado pelo Auditoria Médica desta unidade hospitalar.

51. Para fins de pagamento deverá ser observado os instrumentos de medição e de verificação dos serviços a serem prestados, descrito no termo de referência, que representarão o compromisso das formas de entrega do objeto.

52. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Credenciada/Contratada e dos documentos exigidos no Termo de Referência e anexos para o pagamento.

53. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PB SAÚDE.

54. Antes do pagamento, o PB SAÚDE verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Credenciada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

55. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

56. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013

57. A Credenciada/Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

58. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Credenciada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

59. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

60. A PB SAÚDE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Credenciada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Credenciamento.

61. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Credenciada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Credenciante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

62. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos bens fornecidos.

Seção XIII – DO REAJUSTE

63. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde (MS), sobre a Tabela SIA/SUS, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

64. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito dos Credenciados, nos termos da condição anterior, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a PB SAÚDE, à época da prestação do serviço ou solicitação de pagamento.

65. Nos preços fixados estão incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos referentes ao desempenho das obrigações previstas neste contrato, inclusive tributos, despesas trabalhistas e contribuições previdenciárias, dentre outros necessários à consecução do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pelo adequado e perfeito fornecimento das mercadorias.

Seção XIV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

66. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

67. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

68. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do credenciamento.

69. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão de Credenciamento até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com.

70. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

71. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Portal do PB SAÚDE.

Seção XV – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

72. Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento e após a assinatura do Termo de Credenciamento serão considerados Credenciados.

73. A homologação deste credenciamento compete ao Diretor Superintendente da PB SAÚDE.

74. Homologado o credenciamento, a lista de Credenciados e a respectiva classificação, para fins de convocação para realização da prestação de serviços, serão divulgadas no site <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Seção XVI – DO RECURSO

75. O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, manifestando-se de forma motivada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

76. A Comissão Especial de Credenciamento responderá o pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente.

77. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Seção XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

78. Depois de homologado o resultado deste Credenciamento e durante o período de sua vigência, os Credenciados serão contratados mediante:

79. Contrato, para execução dos itens - **Plantões de Urgência e Emergência e Avaliação Pré-anestésica**, do presente credenciamento e detalhado no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses, prorrogável pelo mesmo período, e conforme condições dispostas neste edital e seus anexos.

80. Nota de Empenho, com relação ao item **atos anestésicos dos Procedimentos de Cirurgias Eletivas**, em sistema de Rodízio, conforme condições dispostas neste Edital e seus anexos.

Seção XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

81. O Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e demais normas pertinentes.

82. É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo para resposta.

83. APB SAÚDE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

84. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

85. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição ou promovendo o respectivo descredenciamento, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

86. As apresentações são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de credenciamento, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de seu requerimento de credenciamento, uma vez que a PB SAÚDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

87. A prestação de serviços, constante do Termo de Credenciamento, tem caráter corporativo, não constituindo, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie, entre a Credenciada e a Credenciante. Assim, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes aos empregados da Credenciada, bem como a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto do Credenciamento, serão de inteira responsabilidade da Credenciada.

88. Os usuários beneficiários da prestação de serviço pelas empresas Credenciadas, assim como os funcionários deste Hospital, poderão, a qualquer momento denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com, ou pelo telefone 3229-9100;

89. Será garantida a igualdade de condições entre todas as Credenciadas.

90. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

91. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

Seção XIX – DOS ANEXOS

92. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

93. Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento;

94. Anexo II – Modelo de Ficha cadastral;

95. Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

96. Anexo IV – Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art 7º da CF;

97. Anexo V – Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

98. Anexo VI – Termo de Referência, com planilha de itens;

99. Anexo VII – Minuta do Termo de Credenciamento

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

Marília Quirino de Almeida
Agente de Contratação

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(Emitir em papel timbrado da empresa)**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA**, conforme descrições e exigências do Edital e seus anexos, para os itens a seguir assinalados, vejamos:

	ITEM	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	1	Prestação de serviços médicos especializados de ANESTESIOLOGIA, para Plantão de Emergência e Urgência, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	2	Prestação de serviços médicos especializados de ANESTESIOLOGIA, para visitas médicas pré-anestésicas, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	3	Prestação de serviços médicos especializados de ANESTESIOLOGIA, para realização de cirurgias eletivas, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO II – MODELO DE FICHA CADASTRAL
(emitir em papel timbrado da Empresa)**FICHA CADASTRAL**

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Dados bancários:

Nome do proponente ou de seu representante legal:

CPF:

RG:

Cargo na empresa:

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, que, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital de Credenciamento nº 001/2023 de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE**

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art.



1º da Lei nº 8.124/2006, com a redação da pela Lei nº 12.272/2014, **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS-ADMINISTRATIVOS**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º e ss. da citada legislação, e ainda, em respeito ao § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90, que não há entre os proprietários, administradores e dirigentes desta empresa ocupantes de cargo de chefia ou função de confiança na Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

Seção I – DO OBJETO

1. Este Termo de Referência tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de ANESTESIOLOGIA, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde assistidos no Hospital do Servidor General (Gal.) Edson Ramalho (HSGER), que está sob Gestão da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) e que requeiram a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos, de urgência e emergência.

Seção II – DA JUSTIFICATIVA

2. O Hospital do Servidor Gal. Edson Ramalho (HSGER) foi transferido para a gestão da PB SAÚDE a partir do Contrato 0199/2023, que foi celebrado em 21 de junho de 2023, entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) e a referida Fundação.

3. A unidade hospitalar é especializada, na 1ª macrorregião de Saúde do Estado da Paraíba, no tratamento clínico-cirúrgico de doenças em caráter Eletivo e de Urgência e Emergência nas áreas de Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Obstetrícia, Otorrinolaringologia, Urologia, Neonatologia, e possui habilitações outorgadas pelo Ministério da Saúde na área de Reabilitação Auditiva e Planejamento Familiar.

4. Conforme o Termo de Convocação incluído no Processo SES-PRC-2023/0001, elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial da SES-PB, apenas no ano de 2022, foram realizados 16.080 (dezesesseis mil e oitenta) atendimentos na área de Urgência e Emergência e 39.744 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro) consultas de profissionais do nível superior.

5. Esses dados absolutos reiteram a importância da unidade hospitalar no atendimento clínico-cirúrgico dos pacientes que domicíliam na cidade de João Pessoa e Região Metropolitana, com número expressivo de atendimentos de Urgência e Emergência.

6. Imediatamente após o Termo de Convocação e Plano de Trabalho, a PB SAÚDE realizou a assinatura contratual com a SES-PB referente à Gestão administrativa e assistencial do HSGER, iniciando o Planejamento Estratégico e Cronograma de Ações e Atividades da Nova Unidade Hospitalar Gerenciada.

7. A primeira atividade após a assinatura contratual foi a Convocação de cerca de 800 (oitocentos) profissionais, de diversas profissões e áreas, a partir do 23º e 9º Editais de Convocação de Candidatos Classificados e Reclassificados, respectivamente.

8. O Ofício Nº SES-OFI-2023/07130, encaminhado pela Direção Hospitalar do HSGER, solicita a Contratação Emergencial de Médicos nas seguintes Especialidades: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Torácica, Ginecologia, UTI Adulto e Neonatal, Neonatologia, Obstetrícia, Otorrinolaringologia e Urologia.

9. A partir do Ofício 0121/2023 elaborado pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas (GEGP) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), ilustrou-se número de Profissionais Médicos Convocados, Admitidos, Ativos e Saldos em diversas Especialidades Médicas.

10. O Concurso nº 001/2021, apenas restou saldo de Médicos Obstetras para Convocação, enquanto as demais áreas e especialidades foram totalmente preenchidas para assistência às unidades geridas pela PB SAÚDE ou não obtiveram número de inscritos.

11. A partir da avaliação dos itens preliminarmente mencionados, esclarece-se que há uma demanda insuficiente de profissionais médicos para a execução assistencial dos Serviços Essenciais à Saúde do HSGER, na área Eletiva, Urgência e Emergência.

12. O Procedimento anestésico é parte integrante da assistência ao paciente cirúrgico de procedimentos sob anestesia, contribuindo na prevenção de agravos à integridade física e perda de vidas, justificando-se a contratação dos Serviços de ANESTESIOLOGIA, destinados aos pacientes do HSGER.

13. O Ofício Nº SES-OFN-2023/10039, promulgado pela Gerência Executiva de Regulação, Avaliação e Assistência (GERAV), listou as demandas reprimidas em diversas áreas cirúrgicas: 1.199 (mil cento e noventa e nove) na área de Cirurgia Geral, 294 (duzentos e noventa e quatro) na área de Ginecologia e 601 (seiscentos e um) na área de Urologia.

14. O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução nas Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

15. Na Paraíba, foi criado o Programa Opera Paraíba, a partir de uma estratégia de Gestão em Saúde Pública, estruturado a partir da Portaria Nº 665/GS publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) em 17 de outubro de 2019, com o objetivo de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado da Paraíba.

16. Posto isso, também há uma evidente necessidade de ampliação da oferta de serviços regionalizados e hierarquizados área de ANESTESIOLOGIA, que permitam o cuidado integral da saúde do usuário do SUS, e do acesso dos pacientes ao atendimento especializado, a partir da identificação presumida da demanda reprimida de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, nas áreas de Perfílização do HSGER.

17. Os Procedimentos Médicos na área cirúrgica possuem demanda sazonal ou são procedimentos eletivos, com demanda represada, mas não continua e *ad eternum*, com uma finitude de número de procedimentos cirúrgicos.

18. A Constituição Federal, em seu Art. 196º descreveu que *“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”*.

19. Considerando os Princípios e Diretrizes do SUS, que foram estabelecidos no Art. 7º do Capítulo II, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

20. Com o advento do SUS, a Saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, e a população brasileira passou a ter acesso igualitário, gratuito e universal à saúde.

21. Nesse sentido, é dever do Estado assegurar aos cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento, todos os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990.

22. No mesmo diapasão, a Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, também chamada da Lei Orgânica da Saúde trouxe avanços significativos a respeito da participação privada no SUS, que deve ser considerada quando esgotada a capacidade operacional da rede pública de Saúde de uma determinada localidade.

23. Na Carta Magna, há ainda a descrição que a participação de instituições privadas no Sistema Público de Saúde deve seguir diretrizes deste, e ser mediada por contratos de direitos públicos.

24. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197 discrimina que as ações de saúde são de relevância pública e, pela sua natureza, exige do administrador público ações e soluções imediatas, no sentido de prevenir agravos ao usuário do SUS.

25. O Sistema de CREDENCIAMENTO é um procedimento auxiliar que visa a processo de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no Edital, e fixação prévia de valores, visando assim como na Licitação, vantajosidade para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos no instrumento convocatório.

26. O Credenciamento está embasado no Art. 25º, *caput* da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, proibida administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

27. Ainda assim, o Art. 24º *caput* e seu parágrafo único, da Lei nº 8.080/90 admite a contratação de serviços ofertados pela iniciativa privada em caráter complementar quando forem insuficientes a população, visando resguardar o princípio da Supremacia do interesse público sobre o particular:

Art. 24º Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo Único: A participação Complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio observadas, a respeito, as normas do direito público.

28. Nesse atual contexto, verifica-se uma eminente necessidade de complementação dos Serviços de ANESTESIOLOGIA, devido à insuficiência de servidores médicos na área especializada na PB SAÚDE, e nos Concursos por ela realizados.

29. Portanto, a PB SAÚDE recorre a iniciativa privada por intermédio de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de satisfazer o interesse público demandado no Contrato de Gestão nº 0199/2023 a partir da contratação múltipla e simultânea dos interessados, no mesmo nível de igualdade.

30. É importante que essa contratação ocorra em caráter complementar devido a relevância pública e suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, com embasamento legal no Art. 199 da Constituição Federal.

31. O presente Termo de Referência estabelece preços fixos e irredutíveis, exceto nos casos de reajustamento dos valores oficiais realizados pelo Ministério da Saúde em relação a Tabela de Procedimentos descritos no SIGTAP/SUS.

32. Destarte, não há que se falar em pagamento de sobretaxa, complementação ou percentual de acréscimo em relação a tabela de procedimento e serviços adotada pela PB SAÚDE, ficando, assim, pré-fixado o valor remunerado pelos serviços credenciados.

33. No caso em tela, fica caracterizada a inviabilidade de competição, pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados.

34. Por outro lado, o procedimento de CREDENCIAMENTO nos modelos mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação dos serviços do SUS é em caráter acessório e temporário, contudo torna-se imperioso afirmar que há finitude de procedimentos cirúrgicos eletivos no Estado da Paraíba, o que tornaria inviável, pela própria sazonalidade, a realização de concurso público voltados às Cirurgias Eletivas, sob o risco de não obtenção de vantajosidade à Administração Pública.

35. A recomendação administrativa do **Ministério Público de Contas da Paraíba nº 08/2023**, definiu que *“a Diretoria da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, quando restar comprovada a impossibilidade de competição ou a disputa se caracterizar como inviável ao atendimento da demanda contratual, adote, preferencialmente o procedimento de credenciamento para realizar as contratações dos Serviços Médicos”*.

36. Desta forma, torna-se evidente e cristalino que a contratação dos serviços profissionais garantirá atendimento, favorecendo a população, permitindo assim que o paciente seja atendido com celeridade e resguardando-lhe a saúde, diminuição das chances de agravamento de sua patologia e o risco de morte por desassistência.

37. A avaliação preliminar realizada através do Plano de Trabalho do HSGER e vinculado ao Processo Nº SES-PRC-2023/0001, definiu o quantitativo de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos que são necessários na Unidade Hospitalar e o Perfil de Urgência e Emergência.

38. Os Profissionais de ANESTESIOLOGIA são imprescindíveis a prestação com qualidade dos serviços de saúde à população usuária da rede hospitalar pública, e uma interrupção ou descontinuidade desse tipo de assistência poderia acarretar graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo SUS em âmbito Estadual.

Seção III – DA TABELA DE PROCEDIMENTOS PB SAÚDE

39. O Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (SIGTAP) é uma ferramenta do Sistema Único de Saúde que concentra todas as informações necessárias para o faturamento de contas médicas, sendo regido pela Portaria de Consolidação nº 1 do GM/MS.

39.1 Esse instrumento de Gestão, permite o acesso à Tabela de Procedimentos do SUS, além do acompanhamento de alterações que sejam realizadas a cada competência, com detalhamento das características dos procedimentos, compatibilidades, coberturas do Código Internacional da Doença (CID), entre outros;

39.2 A Tabela de remuneração proposta no SIGTAP possui um desfasamento de cerca de 21 (vinte e um) anos e isso promoveu um desinteresse dos profissionais de saúde quanto a execução dos procedimentos cirúrgicos, causando um aumento significativo de demanda reprimida de pacientes que aguardam cirurgias eletivas;

39.3 O subfinanciamento do SUS também é um fator importante, uma vez que os Estados são obrigados a recorrerem ao orçamento do seu próprio Tesouro, para o financiamento e complementação de diversos procedimentos, nas áreas de Média e Alta Complexidade.

40. Na Saúde Suplementar, ainda existem diversas outras Tabelas que podem ser consultadas para avaliação da referência de remuneração do procedimento, com o objetivo de orientar o faturamento hospitalar.

40.1 A Tabela Brasíndice é utilizada para consultar valores de serviços na área de saúde, e facilitar contratos entre hospitais e operadoras de planos de saúde;

- 40.2 A Tabela de Remuneração de Honorários Médicos, denominada de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CHBPM), foi lançada no ano de 2003, sendo reconhecida por diversas operadoras de saúde, e pela própria Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), utilizada frequentemente na codificação para a Tabela TUSS;
- 40.3 A Tabela CHBPM foi desenvolvida pela Associação Médica Brasileira (AMB) a partir de uma avaliação econômica das especialidades médicas, que envolveu a Fundação de Pesquisas Econômicas (FIPE) e o Conselho Federal de Medicina (CFM);
- 40.4 A definição dos valores da Tabela CHBPM ocorre a partir da avaliação da complexidade técnica, tempo de execução, atenção requerida e grau de treinamento necessário do profissional, e a partir dessa hierarquização, foram criados os portes e seus subportes;
- 40.5 Diversas outras tabelas também foram desenvolvidas, a exemplo da Tabela TUSS, que foi embasada na 5ª edição da CHBPM, e dividiu o painel remuneratório em 04 (quatro) categorias: procedimentos médicos, diárias e taxas, materiais e medicamentos e órteses, próteses, materiais especiais.
41. A partir de uma análise preliminar dos procedimentos que são incluídos no perfil de assistência cirúrgica do HSGER, houve uma codificação de cada um dos itens da Tabela da PB SAÚDE, mantendo-se os códigos utilizados na Tabela SIGTAP/SUS, e o mesmo nome do Tipo de procedimento, para fins de auditoria e consultoria futura.
42. Os Procedimentos Cirúrgicos foram avaliados quanto ao nível de complexidade, duração de procedimento, procedimentos minimamente invasivos (porque exige aperfeiçoamento profissional), tipo de manejo anestésico, quantitativo de médicos especialistas na área, Lista de demandas reprimidas no Estado e tipos de materiais ou equipamentos, conforme detalhamento constante neste termo de referência, a serem disponibilizados pela Empresa Credenciada.
- 42.1 A Empresa Credenciada será responsável pela disponibilidade de equipamentos e/ou materiais indispensáveis para a segurança do paciente e a execução do procedimento proposto;
- 42.2 Na Anestesiologia, os equipamentos de acesso a via aérea difícil deverão ser transferidos e alocados na unidade hospitalar, em regime comodato, pelo tempo de vigência da Contratação, bem como em conformidade com o Termo de Referência;
- 42.3 Os Equipamentos e/ou materiais disponibilizados pelas Empresas CREDENCIADAS, serão em conformidade com a descrição do Serviço Hospitalar, que foi definido pelo Manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS);
- 42.4 Os valores dos procedimentos incluídos na Tabela da PB SAÚDE utilizarão a referência do valor total da Tabela de Procedimentos da SIGTAP/SUS, que inclui o serviço hospitalar (SH) e serviço profissional (SP), com a multiplicidade por valores distintos, a depender das características mencionadas no item 41, também subscrito e amparado pela Portaria GM/MS, nº 237, de 8 de março de 2023;
- 42.5 Os valores praticados na Tabela da PB SAÚDE, também foram comparados adequadamente com Contratos com similaridade de Objeto e Especialidade, entre Instituições de Outros Estados e Municípios, enquanto a PB SAÚDE, adotou a tabela no limite inferior dos valores comparados, e sempre abaixo da Tabela CHBPM e TUSS, que inclusive são utilizadas por diversos Estados da Unidade Federativa;
- 42.6 Os valores definidos pela Tabela da PB SAÚDE permaneceram abaixo das Tabelas utilizadas pela Saúde Suplementar e estão incluídas pelo Plano de trabalho atual do Contrato de Gestão;
- 42.7 A Tabela adotada pela PB SAÚDE inclui: honorários médicos e equipamentos ou materiais necessários a atividade-fim, descritos formalmente no Termo de Referência;
- 42.8 A remuneração de procedimentos múltiplos ou sequenciais apenas será realizado em acordo com as regras de Compatibilidade da Tabela de Procedimentos do SIGTAP/SUS.

Seção IV – DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

43. O objeto a ser credenciado enquadra-se na condição de INEXIGIBILIDADE de licitação (Art. 25, Lei 8.666/93), caracterizada pela inviabilidade de competição entre os concorrentes, uma vez que os valores e serviços a serem credenciados são padronizados e não há uma seleção, no sentido de disputa, mas um credenciamento, e ainda existe a possibilidade de contratação de todos os prestadores de serviços que atenderem às e exigências estabelecidas pela PB SAÚDE, durante o período predeterminado de envio de documentações, para ulterior contratação.

Seção V – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

44. A prestação dos serviços profissionais na área de ANESTESIOLOGIA no HSGER especificada neste termo, a todo paciente do SUS, que deste necessita, deve ser realizada da seguinte forma:
- 44.1 Plantões presenciais de Urgência e Emergência, de Segunda-Feira a Domingo, de forma ininterrupta, durante as 24 (vinte e quatro) horas, inclusive, feriados, de forma a atender todas as demandas necessárias da Unidade Hospitalar durante esse período;
- 44.2 Realização de procedimentos anestésicos de Cirurgias Eletivas ou Exames Invasivos Eletivos, de Segunda-Feira a Domingo, inclusive feriados, através de horário previamente agendado, não podendo ser realizada pelos mesmos profissionais que estão em regime de Plantão Presencial;
- 44.3 Realização de visitas pré-anestésicas de Segunda-Feira a Domingo, durante o período da manhã e/ou tarde e/ou noite, em acordo com a solicitação do Núcleo Interno de Regulação e/ou Núcleo de Agendamento Cirúrgico da Unidade Hospitalar.
45. O número efetivo de ANESTESIOLOGISTAS nos Plantões de Urgência e Emergência será estabelecido em acordo com a Tabela 01, enquanto o número efetivo de ANESTESIOLOGISTAS na realização de procedimentos anestésicos de cirurgias eletivas seguirá a recomendação do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.174, de 14 de dezembro de 2017, que veda a realização de anestésias simultâneas em pacientes distintos, pelo mesmo profissional ao mesmo tempo.
46. A Empresa Credenciada deverá realizar as melhores técnicas anestésicas de acordo com a indicação de cada caso, tais como: Geral, Regional ou Local, Locorregional e sedação com segurança técnica e científica atualizada.
- 46.1 Realizar e registrar em prontuário a visita pré-anestésica aos pacientes que se submeterão a procedimentos, classificá-los e liberá-los, salvo procedimentos de risco à vida;
- 46.2 Prestar assistência clínica durante todo o ato anestésico e no pós-operatório;
- 46.3 Prestar assistência no setor de recuperação pós-anestésica até recuperação total da consciência do paciente e estabilidade dos seus parâmetros vitais para que ocorra alta para enfermaria ou acompanhar sua transferência para UTI.
47. Cabe ressaltar que o corpo clínico da Empresa CREDENCIADA deve ser composto por especialistas na área de ANESTESIOLOGIA inclusive com experiência em Manejo Anestésico de Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Urologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Ginecologia, Obstetrícia, Coloproctologia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Torácica, Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e Otorrinolaringologia.
- 47.1 As empresas Credenciadas, poderão prestar os serviços pretendidos, através de profissionais habilitados e especializados, que integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, ou ainda através de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.
- 47.2 A CREDENCIADA deverá encaminhar relação contendo os nomes e documentações de todos os

profissionais médicos que executaram os serviços e procedimentos à PB SAÚDE, que será responsável pela avaliação documental.

48. Os procedimentos deverão ser prestados para os usuários de todas as faixas etárias.

Seção VI – DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

49. O número total de procedimentos e o impacto no orçamento e custeio a serem contratados por meio do presente CREDENCIAMENTO, tem como parâmetros a série histórica de serviços realizados no HSGER e a sua expansão, e a disponibilidade financeira do Contrato de Gestão, respectivamente
50. O presente CREDENCIAMENTO tem como referência os valores pré-fixados na Tabela 07da PB SAÚDE (2023), sendo o pagamento subdividido da seguinte forma:
- 50.1 Os valores pagos referentes aos procedimentos de ANESTESIOLOGIA de cirurgias eletivas, serão através da emissão inicial da Ordem de Serviço Especializado (OSE), sendo necessário o adequado recebimento da solicitação da CREDENCIANTE e a sua confirmação, além do preenchimento do prontuário médico, ficha de anestesiologia, que serão avaliadas pelo Setor de Contas Médicas e Auditadas pelo Setor de Auditoria Médica, para posterior recebimento;
51. A remuneração referente as atividades de VISITAS PRÉ-ANESTÉSICAS e PLANTÕES PRESENCIAIS de urgência e emergência será realizado através de valores pré-fixados, de acordo com o quantitativo mensal estabelecido neste termo de referência, auditados pelo Setor de Auditoria Médica.
52. A CREDENCIANTE pagará às CREDENCIADAS, de acordo com os serviços prestados mensalmente a contento, após auditoria e atesto da nota seguindo os ditames da lei.

Seção VII – DO PRAZO DE INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

53. O prazo para início dos serviços poderá ser iniciado no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a homologação do CREDENCIAMENTO e da assinatura do Termo de Credenciamento.
54. A(s) empresa(s) proponentes deverão apresentar uma declaração de total ciência, aceitação e cumprimento às condições do Edital de Credenciamento e deste Termo de referência.

Seção VIII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

55. A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento.
56. Será inabilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela CREDENCIANTE, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão, mediante comunicação via e-mail ou presencial.
57. Além da documentação exigida nos termos da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Credenciamento, as CREDENCIADAS deverão apresentar, antes da assinatura do Termo de Credenciamento, os seguintes documentos:
- 57.1 Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) da Empresa Credenciada;
- 57.2 Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde indicando os números de registros No Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de Anestesiologia;
- 57.3 Cópia do Diploma e do Certificado de Especialista em Anestesiologia dos médicos que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com a PB SAÚDE;
- 57.4 Comprovação de que detém responsável técnico;
- 57.5 Comprovação de cobertura de número de profissionais necessários para atender o presente Termo de Referência.
- 57.6 Preenchimento da Ficha Profissional de todos os Profissionais Médicos para posterior cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000.
58. As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

59. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelas Credenciadas;
60. Transmitir todas as informações do Regimento Interno aos profissionais executantes, a fim de que seja cumprido, com objetivo de alcançar melhores resultados na prestação dos serviços;
61. Recebimento de Relatório Nominal com especificações dos procedimentos anestésicos realizados, para verificação da conformidade do serviço e posterior emissão da Nota Fiscal pelas Credenciadas;
62. Proporcionar o disposto da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº. 1802/2006 para que as Credenciadas possam desempenhar os compromissos assumidos no contrato;
63. **Inspeccionar** os materiais e equipamentos solicitados no Termo de Referência, necessários à prestação dos serviços, e **fornecer**, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos; materiais de expediente necessários à prestação dos serviços; instrumentais; insumos e utensílios para higienização (saneantes) do ambiente; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação, empregados nos serviços.
64. Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços;
65. Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;
66. Receber das Credenciadas as comunicações registradas através dos “Formulários de Ocorrências” devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
67. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

68. Executar fielmente o objeto a ser contratado, conforme suas especificações, prazos e exigências, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, atendendo a quantidade e qualidade adequada, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica normas e legislações.
69. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação do serviço contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Credenciante.
70. As CREDENCIADAS são responsáveis pela indenização de qualquer dano causado à CREDENCIANTE, bem como aos pacientes ou seus acompanhantes e, a terceiros ou a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticado por seus empregados, profissional ou prepostos.
71. Não utilizar nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelos Conselho Federal de Medicina - CFM.



72. As Credenciadas obrigam-se a realizar suas atividades utilizando profissionais em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento do objeto e de toda a legislação pertinente.

73. Disponibilizar profissionais suficientes nas unidades hospitalares receptoras dos serviços mantendo constante continuidade dos serviços prestados, fazendo imediatamente substituição do profissional plantonista por outro igualmente qualificado quando necessário.

74. Deverá encaminhar o formulário de Cadastro de Profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado, bem como, fornecer relação dos médicos por ordem alfabética, com contato telefônico e nº de inscrição do CRM-PB.

75. As CREDENCIADAS deverão prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela CREDENCIANTE quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente, em até 5 (cinco) dias úteis.

76. As CREDENCIADAS se obrigam a comunicar imediatamente a CREDENCIANTE acerca de qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.

77. Notificar a PB SAÚDE por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato, mudança de Diretoria no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos ou na Junta Comercial.

78. Substituir imediatamente qualquer de seus profissionais que não atenderem às exigências das Unidades Hospitalares constantes do Objeto do presente termo, de acordo com seu regimento interno ou normas administrativas da PB SAÚDE.

79. As Credenciadas não poderão, em nenhuma hipótese, transferir a terceiros, no todo, as obrigações assumidas, e no caso de subcontratação parcial, necessária a prévia anuência da PB SAÚDE, dos profissionais a serem incluídos.

80. Encaminhar a fatura correspondente aos atendimentos realizados durante o mês para os respectivos Hospitais, para a devida conferência e atesto dos serviços realizados, pela por empregado especificamente designado para fiscalização pela execução dos serviços, e responsável pelo faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ao mês subsequente à prestação dos serviços, com a explícita discriminação dos serviços realizados, em seguida, encaminhar as faturas com seus respectivos relatórios para Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria para devida conferência do relatório de produção e das faturas emitidas.

81. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes.

82. Informar a escala mensal e manter esta escala nominal diária dos profissionais, em local visível para que a programação das atividades cirúrgicas seja acompanhada.

83. Acatar o mecanismo de transparência da PB SAÚDE, através de compartilhamento de Escalas de Trabalho nos Portais da Fundação, para melhor condução dos Órgãos de Controle Externo.

84. Atender e respeitar a filosofia de trabalho das instituições no que tange ao atendimento humanizado.

85. Manter uma boa relação de trabalho com pacientes e com a chefia do centro cirúrgico e do corpo de enfermagem.

86. Zelar pelo uso adequado dos materiais e prestar serviços de qualidade.

87. Realizar os procedimentos e serviços de saúde contratados, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie, seja de valor adicional ou fornecimento de insumos necessários à boa assistência aos usuários do SUS, ficando as Credenciadas, por seus Diretores, responsável civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou preposto.

88. As Credenciadas se responsabilizam a atender e fazer com que seus colaboradores atendam as normas disciplinares e os regulamentos que orientam os procedimentos e condutas no local de prestação de serviço, cumprindo fielmente todas as condições estipuladas neste Termo, de forma que os serviços contratados sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição.

89. Ficam as Credenciadas obrigadas a submeter-se ao Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – PNAAS.

90. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, Preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

Seção XI – DA DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO

91. Somente participarão da distribuição dos serviços as empresas previamente habilitadas e CREDENCIADAS pela PB SAÚDE.

92. A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades do Hospital do Servidor General Edson Ramalho, podendo, inclusive, as PROPONENTES CREDENCIADAS não receberem serviços durante o período de credenciamento.

93. Serão convocadas para assinar o contrato ou instrumentos congêneres todas as PROPONENTES CREDENCIADAS, as quais serão demandadas de acordo com o(s) item(ns) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio, mediante a emissão do respectivo termo de contrato, ou quando for o caso, de Ordem de Serviço especializado - OSE.

94. A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio. Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila.

95. A distribuição dos serviços, quando possível, será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação. Assim, para cada grupo/Item existirá um banco de credenciadas.

96. A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada às Credenciadas pela PB SAÚDE.

97. A recusa formal da prestação do serviço, por parte da(s) credenciada(s), justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial, sem prejuízo de adoção de providências.

Seção XII – DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

98. O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão n.º 0199/2023, efetivado entre a PB SAÚDE e SES-PB, ou instrumento que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a PB SAÚDE, a seu critério, realizar nova chamada para credenciamento.

99. A habilitação, o credenciamento, a homologação do resultado e a assinatura do contrato deverão ocorrer durante o período de vigência do credenciamento, nos termos descritos no item anterior.

100. A PB SAÚDE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos (às) interessados (as), quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

101. A anulação do procedimento de credenciamento induz à do contrato, e em decorrência dessa anu-

lação as proponentes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Seção XIII – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

102. O Fiscal do contrato, além dos Diretores da Unidade e/ou responsáveis técnicos indicadas pelo mesmo, deverão manter permanente fiscalização dos serviços contratados para fins de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo as credenciadas de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços.

103. O Acompanhamento da execução do contrato será realizado pela PB SAÚDE por meio do Fiscal e Gestor do Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade das Credenciadas, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;

104. O Fiscal do contrato será responsável por elaborar o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados e do Relatório de Fiscalização;

105. Notificar as Credenciadas de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar à Direção de Unidades Próprias o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades;

106. Avaliar mensalmente os serviços executados pelas Credenciadas. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o fiscal do Contrato e atestar a prestação dos serviços;

Seção XIV – DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA ANESTESIOLOGIA

107. São atividades específicas dos profissionais da empresa:

107.1 Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos, pediátricos e neonatais designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS;

107.2 Realizar avaliação pré-anestésica para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme demanda;

107.3 Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos no Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, em todas as etapas do ato anestésico;

107.4 Responsabilizar-se pelo monitoramento e liberação dos pacientes da sala de recuperação pós-anestésica

107.5 Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;

107.6 Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares;

107.7 Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;

107.8 Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades científicas e de educação permanente, sem ônus para PB Saúde.

108. A visita pré-anestésica se inicia com a avaliação do paciente e de acordo com a indicação, administrar drogas consideradas como pré-anestésicas, para que tão logo seja encaminhado para sala de cirurgia onde será devidamente anestesiado, sempre com a vigilância clínica mediante profissional de anestesiologia presente in loco até o término do procedimento.

109. O ANESTESIOLOGISTA terá a função de acompanhar a recuperação do paciente na RPA (Recuperação Pós-anestésica) ou acompanhá-lo até a UTI, se for o caso.

110. A presente contratação tem como objetivo o atendimento ao paciente no que tange aos serviços de anestesiologia, levando a um melhor atendimento aos pacientes do SUS.

111. As Credenciadas receberão pelos serviços de procedimento de anestesiologia eletivos executados, o valor correspondente aos preços unitários previstos dos procedimentos listados na Tabela PB SAÚDE, conforme a tabela na Tabela 07.

Seção XV – A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

112. O objetivo da avaliação é definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Credenciada na execução dos Serviços, conforme Tabela 05 e Tabela 06 – Metas de Qualidade e Métricas para pagamentos variáveis, acostada ao presente termo.

112.1 Cabe ao Fiscal do Contrato efetuar o acompanhamento mensal do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação da Credenciada, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao Gestor do Contrato.

Seção XVI – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

113. As CREDENCIADAS deverão apresentar a produção mensal dos serviços de ANESTESIOLOGIA de cada unidade hospitalar onde os serviços foram executados (Relatório Consolidado de Medição), que deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente;

114. Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e regulados, os quais passarão pela análise crítica de identificação de inconsistências na Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria.

115. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

Seção XVII – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

116. Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.

117. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte das empresas Credenciadas assegurará a Credenciante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

118. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Seção XVIII – ALTERAÇÕES DE PREÇOS

119. Os valores dos serviços de anestesiologia somente sofrerão correção ou reajuste durante a vigência do Termo Contratual, nas seguintes situações:

119.1 Quando houver reajuste na Tabela de Procedimento do SIGTAP/SUS; Havendo reajuste na Tabela SUS o pagamento somente recairá a partir da competência seguinte e respaldada pelo Ministério da Saúde em termos formais.

Tabela 1. Descrição dos Plantões de Urgência e Emergência em Anestesiologia

ITEM 1 - PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ANESTESIOLOGIA		
03 (Três) Médicos Especialistas em Anestesiologia com CRM-PB e RQE, de Segunda-Feira a Domingo, durante o período diurno (7:00 as 19:00) e 02 (dois) Médicos Especialistas em Anestesiologia com CRM-PB e RQE durante período noturno (19:00 as 07:00), incluído feriados para atendimento e realização de procedimentos anestésicos de Urgência e Emergência de Pacientes do Perfil Institucional e manejo anestésico dos pacientes do Centro de Diagnóstico por Imagem e Endoscopia Digestiva.		
Nº de Plantões de 12 horas/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
152	R\$ 2.200,00	R\$ 334.400,00

Tabela 2. Descrição de Visitas Médicas Pré-Anestésicas

ITEM 2- Visitas Médicas Pré-Anestésicas		
02 (dois) Médicos Especialistas em Anestesiologia com CRM-PB e RQE, de Segunda-Feira a Domingo, durante o período manhã, tarde ou noite para a realização de visitas pré-anestésicas de pacientes que serão submetidos a tratamento cirúrgico eletivo.		
Nº de Visitas Pré-anestésicas /mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
60,8	R\$ 1.000,00	R\$ 60.800,00

Tabela 3. Procedimentos anestésicos na área de Cirurgias Eletivas

ITEM 3- REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS NA ÁREA DE CIRURGIAS ELETIVAS		
Realização dos Procedimentos anestésicos nos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos nas áreas cirúrgicas de Perfilização do HSGER, de todas as faixas etárias.		
A empresa deverá garantir os seguintes equipamentos: 02 (duas) Maletas de Via aérea Difícil, 02 (dois) Videolaringoscópio Portátil com câmera para intubação de via aérea difícil e lâminas reutilizáveis específicas para o equipamento, e todos os acessórios e componentes necessários para o adequado funcionamento; 01 (um) aparelho de Broncofibroscopia flexível.		
Nº de Procedimentos estimados.mês ¹	Valor Unitário	Valor.estimado.mês ¹
1.100,00	Tabela PB SAÚDE	R\$ 550.000,00

Tabela 4. Revisão dos valores Finais

ITEM 1 - PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ANESTESIOLOGIA	R\$ 334.400,00
ITEM 2- VISITAS MÉDICAS PRÉ-ANESTÉSICAS	R\$ 60.800,00
ITEM 3- REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS NA ÁREA DE CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 550.000,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL	R\$ 945.200,00
TOTAL ESTIMADO ANUAL	R\$ 11.342.400,00

Tabela 5. Índices de Desempenho e Performance

Crítérios Obrigatórios	Meta	Cálculo	Peso
Realizar Todas as Visitas Anestésicas Pré-operatórias solicitadas pelo Núcleo de Agendamento Hospitalar (NAH) através de Canal de Comunicação Oficial	> 95%	$\frac{\text{Nº Total de Visitas Solicitadas pelo NAH}}{\text{Nº Total de Visitas realizadas}}$	20
Índice de Suspensões Cirúrgicas relacionado a atividades da Especialidade (indisponibilidade de médico no horário agendado de procedimento cirúrgico ou atraso superior a 01 (uma) hora).	< 2,5%	$\frac{\text{Número de Suspensões}}{\text{Número de Agendamentos Cirúrgicos}}$	20
Realizar o adequado preenchimento de Ficha de Suspensão Cirúrgica pelo médico anesthesiologista, quando houver qualquer suspensão de Procedimento na Unidade Hospitalar.	100%	$\frac{\text{Nº de pacientes suspensos pela especialidade}}{\text{Nº de Fichas de Suspensão Cirúrgica Preenchidas}}$	20
Participação de Responsável Técnico da Empresa nas Reuniões previamente agendadas e confirmadas pelo Corpo Diretivo.	100%	$\frac{\text{Número de reuniões agendadas}}{\text{Número de presenças}}$	20
Envio de Escala Médica até o 20º dia anterior ao mês de Competência, ao Diretor Técnico da Unidade Hospitalar, através de Ofício Oficial Endereçado.	100%	Período de Envio Formal de Escala Médica, através de Canal de Comunicação oficial.	20
TOTAL			100

Tabela 6. Descontos após avaliação de Metas de Qualidade e Desempenho

Pontuação	Descontos do pagamento Variável
Abaixo de 20 pontos	Não fará jus aos 20%
20 a 30 pontos	30% dos 20%
31 a 40 pontos	40% dos 20%
41 a 50 pontos	50% dos 20%
51 a 60 pontos	60% dos 20%
61 a 70 pontos	70% dos 20%
71 a 80 pontos	80% dos 20%
81 a 90 pontos	90% dos 20%
91 a 100 pontos	100% dos 20%

Tabela 7. Lista de procedimentos de Anestesiologia – PB SAÚDE

Código	Tipo de Procedimento	Valor (R\$)
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	R\$ 643,80
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	R\$ 643,80
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	R\$ 965,70
04.08.06.004-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	R\$ 439,44
04.08.06.004-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	R\$ 439,44
04.08.05.001-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 1.071,29
04.08.02.002-4	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 642,77

04.08.05.002-0	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE PE E TARSO	R\$ 610,63
04.07.03.001-8	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	R\$ 929,05
04.06.02.004-3	ANEURISMECTOMIA DE AORTA ABDOMINAL INFRA-RENAL	R\$ 2.266,81
04.06.02.005-1	ANEURISMECTOMIA TORACO-ABDOMINAL	R\$ 3.305,64
04.06.04.002-8	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (COM STENT)	R\$ 1.049,59
04.06.04.004-4	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (SEM STENT)	R\$ 1.049,59
04.06.04.006-0	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	R\$ 692,48
04.06.04.007-9	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT RECOBERTO)	R\$ 692,48
04.06.04.008-7	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (SEM STENT)	R\$ 692,48
04.06.04.009-5	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	R\$ 692,48
04.06.04.012-5	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAIIS	R\$ 692,48
04.06.04.011-7	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT RECOBERTO	R\$ 692,48
04.06.04.013-3	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DOS VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT RECOBERTO)	R\$ 692,48
02.10.01.006-1	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	R\$ 130,66
02.10.01.007-0	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	R\$ 116,65
02.10.01.009-6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	R\$ 353,03
02.10.01.012-6	ARTERIOGRAFIA PELVICA	R\$ 238,62
02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	R\$ 266,43
02.10.01.014-2	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	R\$ 282,11
02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	R\$ 281,41
04.09.01.002-2	CISTECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.132,24
04.09.01.006-5	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	R\$ 769,61
04.07.03.025-5	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA	R\$ 1.214,12
04.07.03.025-5	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA	R\$ 1.214,12
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	R\$ 747,26
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 1.042,07
04.07.02.006-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	R\$ 1.817,45
04.07.02.007-1	COLECTOMIA TOTAL	R\$ 1.403,91
04.07.02.008-0	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 1.280,75
04.07.03.007-7	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 1.016,62
04.06.04.014-1	COLOCAÇÃO PERCUTÂNEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFÉRICA E EMBOLIA PULMONAR)	R\$ 4.428,39
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA	R\$ 135,19
04.07.02.010-1	COLOSTOMIA	R\$ 880,33
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 850,37
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	R\$ 670,57
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR	R\$ 670,57
04.06.04.015-0	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESE RETA / CÔNICA	R\$ 2.906,55
04.12.04.001-8	COSTECTOMIA	R\$ 588,50
04.12.03.001-2	DESCORTICAÇÃO PULMONAR	R\$ 1.077,68
04.16.04.012-8	DUODENOPANCREATECTOMIA EM ONCOLOGIA	R\$ 3.304,22
04.06.02.012-4	EMBOLECTOMIA ARTERIAL	R\$ 994,99
04.07.02.017-9	ENTERECTOMIA	R\$ 1.095,48
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	R\$ 592,34
04.07.01.003-3	ESOFAGECTOMIA DISTAL COM TORACOTOMIA	R\$ 1.833,56
04.07.01.004-1	ESOFAGECTOMIA DISTAL SEM TORACOTOMIA	R\$ 1.833,56
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (COM TESTE DA UREASE/BÍPSIA)	R\$ 67,42
04.07.03.012-3	ESPLENECTOMIA	R\$ 878,38
04.09.04.007-0	EXERESE DE CISTO DE EPIDÍDIMO	R\$ 296,93
04.01.02.009-6	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	R\$ 864,11
04.09.07.014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R\$ 447,05
04.04.01.011-3	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	R\$ 652,40
04.08.06.014-0	FASCIECTOMIA	R\$ 144,92
04.08.05.008-0	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 219,53
04.08.02.010-5	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 130,33
04.06.02.016-7	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSÃO	R\$ 343,34
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 655,02
04.07.01.016-5	GASTROENTEROANASTOMOSE	R\$ 1.623,92
04.07.01.017-3	GASTROPLASTIA COM DERIVAÇÃO INTESTINAL	R\$ 2.610,00
03.09.01.003-9	GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA	R\$ 949,50
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 473,91
04.07.03.013-1	HEPATECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.254,76
04.07.04.004-8	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 969,76
04.07.04.005-6	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA TORÁCICA)	R\$ 747,81
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R\$ 721,56
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 566,92
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 823,58
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL /CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 765,56
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 715,60
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 521,99
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 753,90
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 922,36
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 1.324,37



04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 938,32
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 1.089,52
04.09.06.015-1	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 997,95
04.09.06.017-8	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	R\$ 156,00
04.06.02.061-2	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO ESPECIAL)	R\$ 783,00
04.06.04.026-5	IMPLANTAÇÃO DE SHUNT INTRA-HEPÁTICO PORTO-SISTÊMICO (TIPS) COM STENT NÃO RECOBERTO	R\$ 1.049,59
04.09.01.017-0	INSTALAÇÃO/RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	R\$ 328,02
04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA/ILEOSTOMIA	R\$ 754,06
04.07.04.017-0	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA PARA DRENAGEM E/OU BIÓPSIA	R\$ 1.091,07
04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 582,58
04.04.01.017-2	LARINGECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.609,53
04.04.01.018-0	LARINGECTOMIA TOTAL	R\$ 1.666,53
04.07.04.018-8	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	R\$ 829,06
04.12.04.004-2	LIGADURA DO DUCTO TORÁCICO (QUALQUER MÉTODO)	R\$ 961,68
04.12.05.004-8	LOBECTOMIA PULMONAR	R\$ 1.260,20
04.13.04.008-9	MAMOPLASTIA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 1.532,73
04.10.01.005-7	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	R\$ 1.567,02
04.10.01.006-5	MASTECTOMIA SIMPLES	R\$ 925,60
04.04.01.021-0	MASTOIDECTOMIA RADICAL	R\$ 1.892,83
04.04.01.022-9	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 1.208,88
04.04.02.017-8	MAXILECTOMIA PARCIAL	R\$ 551,38
04.12.02.003-3	MEDIASTINOTOMIA P/ DRENAGEM	R\$ 1.002,81
04.04.01.023-7	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	R\$ 1.130,25
04.09.06.019-4	MIOMECTOMIA	R\$ 634,73
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	R\$ 592,34
04.07.01.003-3	ESOFAGECTOMIA DISTAL COM TORACOTOMIA	R\$ 1.833,56
04.07.01.004-1	ESOFAGECTOMIA DISTAL SEM TORACOTOMIA	R\$ 1.833,56
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (COM TESTE DA UREASE/BÍOPSIA)	R\$ 67,42
04.07.03.012-3	ESPLENECTOMIA	R\$ 878,38
04.09.04.007-0	EXERESE DE CISTO DE EPIDÍDIMO	R\$ 296,93
04.01.02.009-6	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	R\$ 864,11
04.09.07.014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R\$ 447,05
04.04.01.011-3	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	R\$ 652,40
04.08.06.014-0	FASCIECTOMIA	R\$ 144,92
04.08.05.008-0	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 219,53
04.08.02.010-5	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 130,33
04.06.02.016-7	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSÃO	R\$ 343,34
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 655,02
04.07.01.016-5	GASTROENTEROANASTOMOSE	R\$ 1.623,92
04.07.01.017-3	GASTROPLASTIA COM DERIVAÇÃO INTESTINAL	R\$ 2.610,00
03.09.01.003-9	GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA	R\$ 949,50
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 473,91
04.07.03.013-1	HEPATECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.254,76
04.07.04.004-8	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 969,76
04.07.04.005-6	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA TORÁCICA)	R\$ 747,81
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$ 721,56
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 566,92
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 823,58
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL /CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 765,56
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 715,60
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 521,99
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 753,90
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 922,36
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 1.324,37
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 938,32
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 1.089,52
04.09.06.015-1	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 997,95
04.09.06.017-8	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	R\$ 156,00

04.06.02.061-2	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO ESPECIAL)	R\$ 783,00
04.06.04.026-5	IMPLANTAÇÃO DE SHUNT INTRA-HEPÁTICO PORTO-SISTÊMICO (TIPS) COM STENT NÃO RECOBERTO	R\$ 1.049,59
04.09.01.017-0	INSTALAÇÃO/RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	R\$ 328,02
04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA/ILEOSTOMIA	R\$ 754,06
04.07.04.017-0	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA PARA DRENAGEM E/OU BIÓPSIA	R\$ 1.091,07
04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 582,58
04.04.01.017-2	LARINGECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.609,53
04.04.01.018-0	LARINGECTOMIA TOTAL	R\$ 1.666,53
04.07.04.018-8	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	R\$ 829,06
04.12.04.004-2	LIGADURA DO DUCTO TORÁCICO (QUALQUER MÉTODO)	R\$ 961,68
04.12.05.004-8	LOBECTOMIA PULMONAR	R\$ 1.260,20
04.13.04.008-9	MAMOPLASTIA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 1.532,73
04.10.01.005-7	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	R\$ 1.567,02
04.10.01.006-5	MASTECTOMIA SIMPLES	R\$ 925,60
04.04.01.021-0	MASTOIDECTOMIA RADICAL	R\$ 1.892,83
04.04.01.022-9	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 1.208,88
04.04.02.017-8	MAXILECTOMIA PARCIAL	R\$ 551,38
04.12.02.003-3	MEDIASTINOTOMIA P/ DRENAGEM	R\$ 1.002,81
04.04.01.023-7	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	R\$ 1.130,25
04.09.06.019-4	MIOMECTOMIA	R\$ 634,73
04.09.01.020-0	NEFRECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.205,37
04.09.01.021-9	NEFRECTOMIA TOTAL	R\$ 1.711,40
04.09.01.022-7	NEFROLITOTOMIA	R\$ 1.171,72
04.09.01.023-5	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	R\$ 1.147,75
04.09.01.028-6	NEFROSTOMIA COM OU SEM DRENAGEM	R\$ 744,95
04.09.01.030-8	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	R\$ 1.349,62
04.09.04.011-8	NEOSTOMIA DE EPIDÍDIMO / CANAL DEFERENTE	R\$ 957,05
04.09.06.021-6	NOFORECTOMIA / NOFOROPLASTIA	R\$ 917,75
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R\$ 539,45
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 504,10
04.09.04.014-2	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	R\$ 1.214,14
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	R\$ 1.120,42
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA	R\$ 1.249,95
04.04.01.046-6	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	R\$ 1.014,37
04.09.01.032-4	PIELOPLASTIA	R\$ 1.043,46
04.10.01.009-0	PLASTICA MAMÁRIA RECONSTRUTIVA PÓS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PRÓTESE	R\$ 1.579,60
04.12.03.011-0	PLEURODESE	R\$ 1.008,40
04.12.05.006-4	PNEUMOMECTOMIA	R\$ 1.713,97
04.06.02.034-5	PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA	R\$ 1.118,72
04.06.02.036-1	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-ILÍACA	R\$ 2.217,84
04.06.02.038-8	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO-FEMURAL	R\$ 1.678,08
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	R\$ 262,94
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R\$ 1.402,39
04.09.07.021-1	RECONSTRUÇÃO DE VAGINA	R\$ 573,37
04.13.04.014-3	RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (MULTIPLoS ESTAGIOS)	R\$ 813,48
04.04.02.023-2	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA LÁBIO	R\$ 526,88
04.04.02.024-0	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	R\$ 1.405,01
04.12.01.007-0	RESSECÇÃO DE TRAQUEIA MEDIASTINAL, CARINAL OU CARINOPLASTIA	R\$ 1.509,66
04.12.05.010-2	RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO	R\$ 1.008,22
04.09.01.038-3	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESÃO VESICAL	R\$ 1.239,86
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	R\$ 1.021,90
04.07.02.040-3	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	R\$ 1.453,79
04.07.02.041-1	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	R\$ 2.326,06
04.06.02.042-6	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	R\$ 1.292,30
04.06.02.043-4	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	R\$ 1.114,32
04.06.02.044-2	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA DISTAL	R\$ 1.421,13
04.06.02.045-0	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA PROXIMAL	R\$ 1.421,13



04.08.05.033-0	REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ)	R\$ 223,52
04.04.02.032-1	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	R\$ 1.550,21
04.12.04.004-2	LIGADURA DO DUCTO TORÁCICO (QUALQUER MÉTODO)	R\$ 961,68
04.12.05.004-8	LOBECTOMIA PULMONAR	R\$ 1.260,20
04.13.04.008-9	MAMOPLASTIA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 1.532,73
04.10.01.005-7	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	R\$ 1.567,02
04.10.01.006-5	MASTECTOMIA SIMPLES	R\$ 925,60
04.04.01.021-0	MASTOIDECTOMIA RADICAL	R\$ 1.892,83
04.04.01.022-9	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 1.208,88
04.04.02.017-8	MAXILECTOMIA PARCIAL	R\$ 551,38
04.12.02.003-3	MEDIASTINOTOMIA P/ DRENAGEM	R\$ 1.002,81
04.04.01.023-7	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	R\$ 1.130,25
04.09.06.019-4	MIOMECTOMIA	R\$ 634,73
04.09.01.020-0	NEFRECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.205,37
04.09.01.021-9	NEFRECTOMIA TOTAL	R\$ 1.711,40
04.09.01.022-7	NEFROLITOTOMIA	R\$ 1.171,72
04.09.01.023-5	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	R\$ 1.147,75
04.09.01.028-6	NEFROSTOMIA COM OU SEM DRENAGEM	R\$ 744,95
04.09.01.030-8	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	R\$ 1.349,62
04.09.04.011-8	NEOSTOMIA DE EPIDÍDIMO / CANAL DEFERENTE	R\$ 957,05
04.09.06.021-6	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 917,75
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R\$ 539,45
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 504,10
04.09.04.014-2	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	R\$ 1.214,14
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	R\$ 1.120,42
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA	R\$ 1.249,95
04.04.01.046-6	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	R\$ 1.014,37
04.09.01.032-4	PIELOPLASTIA	R\$ 1.043,46
04.10.01.009-0	PLASTICA MAMÁRIA RECONSTRUTIVA PÓS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PRÓTESE	R\$ 1.579,60
04.12.03.011-0	PLEURODESE	R\$ 1.008,40
04.12.05.006-4	PNEUMOMECTOMIA	R\$ 1.713,97
04.06.02.034-5	PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA	R\$ 1.118,72
04.06.02.036-1	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-ILÍACA	R\$ 2.217,84
04.06.02.038-8	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO-FEMURAL	R\$ 1.678,08
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	R\$ 262,94
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R\$ 1.402,39
04.09.07.021-1	RECONSTRUÇÃO DE VAGINA	R\$ 573,37
04.13.04.014-3	RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (MULTIPLoS ESTAGIOS)	R\$ 813,48
04.04.02.023-2	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA LÁBIO	R\$ 526,88
04.04.02.024-0	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	R\$ 1.405,01
04.12.01.007-0	RESSECÇÃO DE TRAQUEIA MEDIASTINAL, CARINAL OU CARINOPLASTIA	R\$ 1.509,66
04.12.05.010-2	RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO	R\$ 1.008,22
04.09.01.038-3	RESSECCAO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL	R\$ 1.239,86
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	R\$ 1.021,90
04.07.02.040-3	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	R\$ 1.453,79
04.07.02.041-1	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	R\$ 2.326,06
04.06.02.042-6	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	R\$ 1.292,30
04.06.02.043-4	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	R\$ 1.114,32
04.06.02.044-2	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA DISTAL	R\$ 1.421,13
04.06.02.045-0	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA PROXIMAL	R\$ 1.421,13
04.08.05.033-0	REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ)	R\$ 223,52
04.04.02.032-1	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	R\$ 1.550,21
04.09.06.023-2	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R\$ 931,18
04.09.06.024-0	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 942,10
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 742,38
04.04.01.052-0	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	R\$ 769,50
04.10.01.011-1	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	R\$ 626,88
04.10.01.012-0	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 783,60
04.04.01.032-6	SINUSOTOMIA BILATERAL	R\$ 1.047,72
04.04.01.033-4	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	R\$ 795,86

04.04.01.051-2	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 807,09
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	R\$ 1.112,67
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 968,31
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 1.184,85
04.12.04.015-8	TORACOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA)	R\$ 1.158,48
04.09.01.041-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BEXIGA NEUROGÊNICA	R\$ 587,96
04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	R\$ 782,33
04.12.01.014-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFÁGICA ADQUIRIDA	R\$ 1.371,18
04.09.01.047-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS URETERAIS	R\$ 832,59
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 539,64
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	R\$ 811,02
04.04.01.050-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	R\$ 477,41
04.07.01.029-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO	R\$ 1.225,70
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 540,88
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 1.000,18
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 830,63
04.13.04.023-2	TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTÉTICO DA ORELHA	R\$ 940,51
04.12.03.008-0	TRATAMENTO DE COÁGULO RETIDO INTRATORÁCICO (QUALQUER VIA)	R\$ 641,12
04.06.04.032-0	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	R\$ 1.384,97
04.06.04.033-8	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	R\$ 1.384,97
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	R\$ 568,17
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	R\$ 1.058,61
04.09.02.017-6	URETROTOMIA INTERNA	R\$ 671,83
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	R\$ 351,10
04.06.02.042-6	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	R\$ 1.292,30
04.06.02.043-4	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	R\$ 1.114,32
04.06.02.044-2	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA DISTAL	R\$ 1.421,13
04.06.02.045-0	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA PROXIMAL	R\$ 1.421,13
04.08.05.033-0	REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ)	R\$ 223,52
04.04.02.032-1	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	R\$ 1.550,21
04.09.06.023-2	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R\$ 931,18
04.09.06.024-0	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 942,10
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 742,38
04.04.01.052-0	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	R\$ 769,50
04.10.01.011-1	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	R\$ 626,88
04.10.01.012-0	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 783,60
04.04.01.032-6	SINUSOTOMIA BILATERAL	R\$ 1.047,72
04.04.01.033-4	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	R\$ 795,86
04.04.01.051-2	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 807,09
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	R\$ 1.112,67
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 968,31
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 1.184,85
04.12.04.015-8	TORACOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA)	R\$ 1.158,48
04.09.01.041-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BEXIGA NEUROGÊNICA	R\$ 587,96
04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	R\$ 782,33
04.12.01.014-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFÁGICA ADQUIRIDA	R\$ 1.371,18
04.09.01.047-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS URETERAIS	R\$ 832,59
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 539,64
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	R\$ 811,02
04.04.01.050-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	R\$ 477,41
04.07.01.029-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO	R\$ 1.225,70
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 540,88
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 1.000,18
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 830,63
04.13.04.023-2	TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTÉTICO DA ORELHA	R\$ 940,51
04.12.03.008-0	TRATAMENTO DE COÁGULO RETIDO INTRATORÁCICO (QUALQUER VIA)	R\$ 641,12
04.06.04.032-0	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	R\$ 1.384,97
04.06.04.033-8	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	R\$ 1.384,97
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	R\$ 568,17
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	R\$ 1.058,61
04.09.02.017-6	URETROTOMIA INTERNA	R\$ 671,83
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	R\$ 351,10
04.06.02.042-6	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	R\$ 1.292,30
04.06.02.043-4	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	R\$ 1.114,32
04.06.02.044-2	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA DISTAL	R\$ 1.421,13

04.06.02.045-0	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPULÍTEA PROXIMAL	R\$ 1.421,13
04.08.05.033-0	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ)	R\$ 223,52
04.04.02.032-1	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	R\$ 1.550,21
04.09.06.023-2	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R\$ 931,18
04.09.06.024-0	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 942,10
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 742,38
04.04.01.052-0	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	R\$ 769,50
04.10.01.011-1	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	R\$ 626,88
04.10.01.012-0	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 783,60
04.04.01.032-6	SINUSOTOMIA BILATERAL	R\$ 1.047,72
04.04.01.033-4	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	R\$ 795,86
04.04.01.051-2	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 807,09
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	R\$ 1.112,67
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 968,31
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 1.184,85
04.12.04.015-8	TORACOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA)	R\$ 1.158,48
04.09.01.041-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BEXIGA NEUROGÊNICA	R\$ 587,96
04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	R\$ 782,33
04.12.01.014-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA TRAQUEOESOFÁGICA ADQUIRIDA	R\$ 1.371,18
04.09.01.047-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS URETERAIS	R\$ 832,59
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 539,64
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA VIA ABDOMINAL	R\$ 811,02
04.04.01.050-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	R\$ 477,41
04.07.01.029-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO	R\$ 1.225,70
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 540,88
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 1.000,18
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 830,63
04.13.04.023-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO NAO ESTÉTICO DA ORELHA	R\$ 940,51
04.12.03.008-0	TRATAMENTO DE COÁGULO RETIDO INTRATORÁCICO (QUALQUER VIA)	R\$ 641,12
04.06.04.032-0	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FÍSTULAS ARTERIOVENOSAS	R\$ 1.384,97
04.06.04.033-8	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	R\$ 1.384,97
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	R\$ 568,17
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	R\$ 1.058,61
04.09.02.017-6	URETROTOMIA INTERNA	R\$ 671,83
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	R\$ 351,10
04.04.01.032-6	SINUSOTOMIA BILATERAL	R\$ 1.047,72
04.04.01.033-4	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	R\$ 795,86
04.04.01.051-2	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 807,09
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	R\$ 1.112,67
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 968,31
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 1.184,85
04.12.04.015-8	TORACOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA)	R\$ 1.158,48
04.09.01.041-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BEXIGA NEUROGÊNICA	R\$ 587,96
04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	R\$ 782,33
04.12.01.014-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA TRAQUEOESOFÁGICA ADQUIRIDA	R\$ 1.371,18
04.09.01.047-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS URETERAIS	R\$ 832,59
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 539,64
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA VIA ABDOMINAL	R\$ 811,02
04.04.01.050-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	R\$ 477,41
04.07.01.029-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO	R\$ 1.225,70
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 540,88
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 1.000,18
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 830,63
04.13.04.023-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO NAO ESTÉTICO DA ORELHA	R\$ 940,51
04.12.03.008-0	TRATAMENTO DE COÁGULO RETIDO INTRATORÁCICO (QUALQUER VIA)	R\$ 641,12
04.06.04.032-0	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FÍSTULAS ARTERIOVENOSAS	R\$ 1.384,97
04.06.04.033-8	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	R\$ 1.384,97
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	R\$ 568,17
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	R\$ 1.058,61
04.09.02.017-6	URETROTOMIA INTERNA	R\$ 671,83
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	R\$ 351,10

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR GERAL - HSGER

ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE E A EMPRESA _____.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, fundação pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada pelo seu Diretor Superintendente, xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, denominada **CRENCIADA**, neste ato representado por seu procurador _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, tendo em vista o que consta nos autos do processo Nº xxx, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2023, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993 no seu art. 25, *caput*, e suas alterações, assim como à Lei Federal nº 8.080/90, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O objeto do presente Termo é o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE _____**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo.

1.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital identificado no preâmbulo e seus anexos, independente de transcrição.

1.3. A Credenciada prestará, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, os seguintes serviços:

1.3.1. Xxxxxxxx

1.3.2. Xxxxxxxx

1.3.3. Xxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOS REAJUSTES

3.1. Fica estipulado como valor de referência os valores previstos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, parte integrante do Termo de referência e do presente instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamentos e o prazo para pagamento da CREDENCIADA e demais normas a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCRENCIAMENTO

5.1. As regras acerca do descredenciamento são as estabelecidas no Edital de Credenciamento, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CREDENCIADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e correlatas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

6.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

6.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.5. As penalidades previstas nos subitens 6.1.5 e 6.1.6 importarão na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB, conforme a Lei nº 9.697/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CREDENCIADA e do CRENCIANTE, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Credenciamento e seus anexos

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023- UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000008.2023

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIOS X destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, com abertura agendada para o dia 27/07/2023 às 09h00, fica ADIADO, até ulterior deliberação.

Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

CADASTRO CGE Nº 23-01413-5

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

Diego Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023 – PROCESSO Nº 21.901.000031.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS, destinado a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO – EMPREENDER PB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 09/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-01637-0

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 – PROCESSO Nº 25.210.000043.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM O ENXOVAL EM COMODATO, destinado a COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO - CHRDJC, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 10/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-01656-0

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023- UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000026.2023

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BAIAS MÓVEIS PARA EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS, destinado a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP/ FUNDAGRO, com abertura agendada para o dia 08/08/2023 às 09h00, fica ADIADO para o dia 09/08/2023 às 09h00. Por oportuno, solicitamos que acessem os sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras para acompanhamento e retirada do edital e anexos, atualizados. CADASTRO CGE Nº 23-01633-7.

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0046/2023

PROCESSO: 19.000.011176.2021 / PREGÃO ELETRÔNICO: 199/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADO A DIVERSOS ÓRGÃOS: CSCA, HEMOCENTRO, CHCF, HETCG, HCCG, HGM, AGEVISA, HRG, HRQ, CPAM, MPF HEETSHL, HINL, HRDJC e PBPREV.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 22-01812-8.

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
37,0	126105	FA LIMA INFORMATICA	01259682000114	Un	100	348,500	34.850,000
28,0	110467	FA LIMA INFORMATICA	01259682000114	Un	67	810,000	54.270,000
39,0	110647	FA LIMA INFORMATICA	01259682000114	Un	51	735,000	37.485,000
15,0	20403	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05854663000197	Pct	174	18,000	3.132,000
18,0	23573	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	10934762000119	Un	813	1,990	1.617,870
42,0	111596	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	10934762000119	Un	1025	5,980	6.129,500
43,0	97806	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	10934762000119	Un	96	4,500	432,000
51,0	27364	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	10934762000119	Un	38	28,500	1.083,000
5,0	3800	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	10934762000119	Un	310	1,780	551,800
8,0	109582	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	10934762000119	M	178	9,250	1.646,500
23,0	71392	DADB EQUIPAMENTOS E SERVCOS DE INFORMATICA LTDA	12980808000161	Un	13	190,000	2.470,000
22,0	71392	DADB EQUIPAMENTOS E SERVCOS DE INFORMATICA LTDA	12980808000161	Un	330	190,000	62.700,000
47,0	110643	ENOQUE INFORMATICA LTDA	16677622000199	Un	81	908,000	73.548,000
48,0	110643	ENOQUE INFORMATICA LTDA	16677622000199	Un	6	908,000	5.448,000
7,0	110277	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18828894000330	Un	185	8,500	1.572,500
21,0	34468	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18828894000330	Un	424	17,330	7.347,920
10,0	96001	AR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	30678144000162	Cx	33	750,000	24.750,000
9,0	96001	AR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	30678144000162	Cx	102	750,000	76.500,000
30,0	112798	WERNETECH INFORMÁTICALTDA	33479392000172	Un	42	780,000	32.760,000
29,0	112798	WERNETECH INFORMÁTICALTDA	33479392000172	Un	128	780,000	99.840,000
45,0	65991	WERNETECH INFORMÁTICALTDA	33479392000172	Un	335	17,500	5.862,500
16,0	103887	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	36924105000184	Un	493	118,000	58.174,000
26,0	126565	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	36924105000184	Un	78	75,900	5.920,200
27,0	110467	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	36924105000184	Un	201	825,000	165.825,000
38,0	110647	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	36924105000184	Un	154	850,000	130.900,000
17,0	103887	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	36924105000184	Un	62	118,000	7.316,000
41,0	35670	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40223106000179	Un	1058	14,490	15.330,420
44,0	107877	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	40689972000150	Un	336	8,220	2.761,920
13,0	115557	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	40689972000150	Un	55	220,170	12.109,350
50,0	94653	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	40689972000150	Un	1001	21,900	21.921,900
12,0	115557	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	40689972000150	Un	166	220,170	36.548,220
6,0	20525	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	40689972000150	Cx	245	220,170	53.941,650
1,0	91820	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	45538349000110	Un	266	23,250	6.184,500
2,0	10846	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	45538349000110	Un	40	24,500	980,000
40,0	125431	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	45538349000110	Un	1032	6,350	6.553,200
TOTAL:						1.058.462,95	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 11 de Julho de 2023



Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO
CPL/HC/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2023/02171 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/HC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DONATIVOS (CHAVEIRO, CANETAS E CAMISETAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE. ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023/HC, como base nos elementos constantes do processo, correspondente a:

- RUBENS DANSTAS NETO - ME;
- CNPJ nº 10.417.609-0001-14;
- Lote: 01;
- Valor Total R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil);
- OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME;
- CNPJ nº 19.641.020/0001-70;
- Lote: 02;
- Valor Total R\$ 4.350,00(quatro mil e trezentos e cinquenta reais);
- ICA COMÉRCIO ATACADISTA E ESPORTAÇÃO DE BRINDES LTDA - ME;
- CNPJ nº 24.390.286/0001-27;
- Lote: 03;
- Valor Total R\$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais);

Perfazendo o valor global de R\$ 83.250,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), classificada pelo critério do menor preço por item.

João Pessoa, 24 de julho de 2023.

Anny Kariny C. de Almeida
Pregoeira da CPL/Hemocentro-PB
Mat. 179.897-0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas nos autos e na adjudicação da Pregoeira, HOMOLOGO a presente licitação, com fulcro no Art. 3º, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 24.649/2003 e no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

João Pessoa, 24 de julho de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/02401
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
REGISTRO CGE Nº 23-00783-2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, com base nos pareceres da Procuradoria e da Controladoria Geral do Estado, no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SES-PB, e em conformidade com o disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 014/2022, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO BANCO DE LEITE HUMANO ANITA CABRAL, EM JOÃO PESSOA-PB, sendo ADJUDICADO o resultado à empresa vencedora: EXA ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.870.719/0001-22, no valor global de R\$ 393.182,45 (trezentos e noventa e três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), classificada sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, que, em consequência, fica convocada para assinatura do contrato, nos termos do caput do Art. 64 do mesmo instrumento legal.

João Pessoa-PB, 25 de julho de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenação da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2022/10131/ 23-01618-0	358/2022	Ailson Ventura Badu e Outros.	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA.	35.753.111/0001-53	228.539,64
SES-PRC-2023/01490/ 23-01644-5	251/2023	Pâmela da Silva Pereira e Outros.	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	12.600.168/0001-17	763.380,00
			TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOS- PITALARES LTDA.	06.948.769/0001-12	47.572,50
			HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	42.004.633/0001-18	79.364,14
			ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	54.858.014/0009-27	108.795,80
			SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.	28.167.665/0001-03	20.688,00
SES-PRC-2023/07046/ 23-01646-1	366/2023	Antonio Alves Tavares.	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	5.400,00
SES-PRC-2023/09129/ 23-01645-3	395/2023	Nilber Regis de Miranda.	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	5.400,00

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 189.111-1

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0111/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: NEPHRON GUARABIRA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA EPP
CNPJ n. 22.143.527/0001-08
Data da Assinatura: 25/07/2023
Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.0000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 11181

Valor Global: R\$ 32.395,64 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PATOS/PB DURANTE O MÊS DE MAIO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 160623513.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 114/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: RD HOSPITALAR CNPJ: 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 25/07/2023

Vigência: 31.12.2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.0000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 12604

Valor Global: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MACAS HIDRÁULICAS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1740/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 115/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: RD HOSPITALAR CNPJ: 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 25/07/2023

Vigência: 31.12.2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.0000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 12605

Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS EXTRATORAS E LAVADORAS DE ROUPAS, SECADORAS DE ROUPAS, AUTOCLAVES, TERMODESINFECTORAS, GABINETES DE SECAGEM DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DA MARCA BAUMER, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1741/2023.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 124/2023**

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: RD HOSPITALARCNPJ: 10.464.359/0001-73
 Data da Assinatura: 25/07/2023
 Vigência: 31.12.2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
 Reserva: 12626
 Valor Global: R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLINICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1755/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 117/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: L CAMPOS SERMELETRICNPJ: 34.698.763/0001-70
 Data da Assinatura: 25/07/2023
 Vigência: 31.12.2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 12600
 Valor Global: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE ELÉTRICA E LÓGICA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 121/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: HAVEL DEDETIZAÇÕES LTDA CNPJ: 09.175.454/0001-78
 Data da Assinatura: 25/07/2023
 Vigência: 31.12.2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 12607
 Valor Global: R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1750/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 122/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: EMBRAESTERCNPJ: 10.287.853/0001-00
 Data da Assinatura: 25/07/2023
 Vigência: 31.12.2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 12614
 Valor Global: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE ALTA TEMPERATURA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1751/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 113/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARESCNPJ: 20.947.671/0001-71
 Data da Assinatura: 25/07/2023
 Vigência: 31.12.2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 12610
 Valor Global: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMAS DA MARCA MNED SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1739/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 116/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARESCNPJ: 20.947.671/0001-71
 Data da Assinatura: 25/07/2023
 Vigência: 31.12.2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 12611
 Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO

DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE VÁCUO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1742/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 118/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALARCNPJ: 36.955.189/0001-13
 Data da Assinatura: 25/07/2023
 Vigência: 31.12.2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 12612
 Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BISTURIS MODELO SS501S, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1744/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 119/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: POLAR NORDESTINA REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 28.211.344/0001-69
 Data da Assinatura: 25/07/2023
 Vigência: 31.12.2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 12613
 Valor Global: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1745/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº125/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: RD HOSPITALARCNPJ: 10.464.359/0001-73
 Data da Assinatura: 25.07.2023
 Vigência: 31.12.2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
 Reserva: 12625
 Valor Global: R\$ 73.625,00 (setenta e três mil e seis e vinte e cinco reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RESPIRADORES MAQUET – SERVO E SERVO AIR, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1756/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 120/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: CJ TECNOLOGIA - CORIOLANOCNPJ: 33.692.733/0001-93
 Data da Assinatura: 21/07/2023
 Vigência: 31.12.2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0000
 Reserva: 12483
 Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PAC'S, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1747/2023.

EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****CONTRATO Nº 0256/2023**

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ n.02.108.023/0004-92
Data da Assinatura: 21/07/2023
Vigência: 17/01/2024
Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.5000 0.0.1.1002 - **Reserva:** 5760
Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro **Matrícula nº** 190.605-4**Portaria nº:** 145/GS -08/03/2023

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0260/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

**CONTRATO Nº 0270/2023**

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL) CNPJ n. 06.101.061/0002-02
Data da Assinatura: 25/07/2023
Vigência: 21/01/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
Reserva: 08679
Valor Global: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
Gestor do contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO Matrícula nº. 190.605-4Portaria nº: 145/GS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVÍTEAS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA USUÁRIA ANDEA PAULA FERNANDES DA SILVA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0269/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDACNPJ n.02.108.023/0004-92
Data da Assinatura: 25/07/2023
Vigência: 20/01/2024
Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.5000 0.0.1.1002 - Reserva: 7078
Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro Matrícula nº 190.605-4Portaria nº: 145/GS-08/03/2023
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0267/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0258/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDACNPJ n.02.108.023/0004-92
Data da Assinatura: 21/07/2023
Vigência: 17/01/2024
Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.5000 0.0.1.1002 Reserva: 7618
Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro Matrícula nº 190.605-4Portaria nº: 145/GS-08/03/2023
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DE ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0254/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0260/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL) CNPJ n.06.101.061/0002-02
Data da Assinatura: 21/07/2023
Vigência: 17/01/2024
Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.5000 0.0.1.1002 Reserva: 9103
Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro Matrícula nº 190.605-4Portaria nº: 145/GS-08/03/2023
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DE ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0335/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0277/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL) CNPJ n. 06.101.061/0002-02
Data da Assinatura: 26/07/2023
Vigência: 24/01/2024
Classificação Funcional Programática: 225925101.10.303.5007.4735.00000000287.33909100.5000 0.0.1.1002 Reserva: 6019
Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro Matrícula nº 190.605-4Portaria nº: 145/GS-08/03/2023
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DE RITA DE CÁSSIA GABRIEL BATISTA, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0306/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0275/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL) CNPJ n. 06.101.061/0002-02
Data da Assinatura: 25/07/2023
Vigência: 21/01/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
Reserva: 10123
Valor Global: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
Gestor do contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO Matrícula nº. 190.605-4Portaria nº: 145/GS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVÍTEAS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA USUÁRIA IRENE ROSA DE MELO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0273/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL) CNPJ n. 06.101.061/0002-02
Data da Assinatura: 25/07/2023
Vigência: 21/01/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
Reserva: 8707
Valor Global: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
Gestor do contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO
Matrícula nº. 190.605-4Portaria nº: 145/GS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVÍTEAS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA USUÁRIA JANICELIA CAVALCANTE O. CORDEIRO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0281/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL) CNPJ n.06.101.061/0002-02
Data da Assinatura: 26/07/2023
Vigência: 22/01/2024
Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.5000 0.0.1.1002 - Reserva: 9910
Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro
Matrícula nº. 190.605-4Portaria nº: 145/GS-08/03/2023
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0357/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02440-2
Nº do Contrato 0235/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE PALETEIRA MANUAL PARA O ALMOXARIFADO DO NÚCLEO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES - SES/PB
Valor 29.780,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.2225.0287.4490.52.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 5/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 5/7/2023
Gestor do Contrato TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA - Mat.: 173.656-6
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/250001.00219.
Nº do Instrumento 0044/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conveniente FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA A MÚTUA COOPERAÇÃO, POR MEIO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS, ENTRE A SES/PB E A FUNAD/PB, COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CARRINHOS, ALMOFADAS DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CÉLULAS DE AR E ADAPTAÇÕES PARA CADEIRAS DE RODAS, COM BASE NA TABELA SIA/SUS, PARA DISPENSAÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
Objeto 864.225,12
Valor 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.32.1.500.1002
Classificação Funcional-Programática 17/08/2023 a 31/12/2023
Período da vigência do Instrumento 17/08/2023
Data da assinatura 864.225,12
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 254 publicada no DOE de 27/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 002/2023/SEAP/PB
 REGISTRO CGE 23-01612-1

Em cumprimento ao art. 26 da lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, de acordo com o que consta no processo SAP-PRC-2023/02068 e com base no Parecer nº 1266/PGE SA-2023 da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão.
 Contratante: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.
 Contratada: COPY LINE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 02.914.690/0001-10.
 Valor Total: R\$ 175.920,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e vinte reais).

João Pessoa/PB, 24 de julho de 2023

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado da Administração Penitenciária
 Gabinete do Secretário



Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EEEFM COMP. LUÍZ RAMALHO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

A EEEFM Comp. Luiz Ramalho juridicionado à 1ª GRE, TORNA PÚBLICO a Tomada de Preços nº. 001/2023, Tipo Menor Preço, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Fornecimento de Alimentação Escolar. Data de Abertura **10/08/2023** às 09:00, na sala de reuniões da CPL. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no seguinte endereço eletrônico <http://bit.ly/licitacaomerendaestadual> e no Setor de Licitações da escola situada na Av Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, S/N, Mangabeira I, João Pessoa. Maiores informações através do telefone 987205068 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 ou e-mail: sergio.faustino@professor.pb.gov.br.

João Pessoa, 25/07/2023

Maria Gorete Araujo de Souza Costa
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EEEFM PROFº LUÍZ G. BURITY

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

A EEEFM Profº Luiz G. Burity juridicionado à 14ª GRE, TORNA PÚBLICO a Tomada de Preços nº. 001/2023, Tipo Menor Preço, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Fornecimento de Alimentação Escolar. Data de Abertura **14/08/2023** às 13:30, na sala de reuniões da CPL. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no seguinte endereço eletrônico <http://bit.ly/licitacaomerendaestadual> e no Setor de Licitações da escola situada na PRAÇA DA VITÓRIA S/N, centro, Rio Tinto. Maiores informações através do telefone 83996662316 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 ou e-mail: vand.bessa@gmail.com.

Rio Tinto, 26/07/2023

Edna Nascimento Calixto
Presidente da CPL

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 23-80547-1
Nº do Instrumento A213/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/04045
Valor 29.597,29
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.541.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 24/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 24/7/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 23-80548-0
Nº do Instrumento A219/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Objeto CUSTEAR O TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS.
Valor 118.628,52
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 7/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 7/7/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/220001.00269.
Nº do Instrumento 0170/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA
Objeto REFORMA DA ESCOLA ECI DR. ANTÔNIO F. MEDEIROS, EM MALTA/PB.
Valor 49.792,90
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 17/07/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 17/07/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 49.792,90
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 248 publicada no DOE de 27/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/220001.00277.
Nº do Instrumento 0172/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA
Objeto EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. PEDRO AMÉRICO, EM CABEDELO - PB.
Valor 1.191.118,72
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 19/07/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 19/07/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.191.118,72
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 251 publicada no DOE de 27/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/220001.00276.
Nº do Instrumento 0173/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA
Objeto POSSIBILITAR O PAGAMENTO DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS, INFERIOR E SUPERIOR, SUBESTAÇÃO E REFORMA NA ESCOLA MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA, EM SAPÉ/PB.
Valor 774.118,05
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 19/07/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 19/07/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 774.118,05
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 250 publicada no DOE de 27/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/220001.00279.
Nº do Instrumento 0174/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA
Objeto EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS, EM PATOS-PB.
Valor 817.104,51
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 19/07/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 19/07/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 817.104,51
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 252 publicada no DOE de 27/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/220001.00268.
Nº do Instrumento 0169/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M BARÃO DO ABIAI, EM ALHANDRA/PB.
Valor 212.525,60
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 17/07/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 17/07/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 212.525,60
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 247 publicada no DOE de 27/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/220001.00286.
Nº do Instrumento 0175/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAIBA
Objeto PROJETO DE FOMENTO AO ENSINO SUPERIOR, POR MEIO DO PROGRAMA SE LIGA NO ENEM PARAIBA E PROGRAMA DESAFIO NOTA 1000, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/21363
Valor 1.207.200,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2689.0287.3390.20.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento 25/07/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 25/07/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.207.200,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 253 publicada no DOE de 27/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/220001.00270.
Nº do Instrumento 0171/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA
Objeto CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F JOAQUIM NABUCO, EM BONITO DE SANTA FÉ/PB.
Valor 1.295.419,40
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 18/07/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 18/07/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.295.419,40
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 249 publicada no DOE de 27/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

TERMOS DE AJUSTE

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/300002.00073.
Nº do Instrumento 0054/2023
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, HIGIENIZAÇÃO E JARDINAGEM DE FORMA CONTÍNUA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, SEM COBERTURA CONTRATUAL, COM A SES, ATRAVÉS DA EMPRESA ZELO MÃO DE OBRA EIRELLI.
Objeto 838.272,83
Valor 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Classificação Funcional-Programática 17/07/2023 à 31/12/2023
Período da vigência do Instrumento 17/07/2023
Data da assinatura 838.272,83
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 255 publicada no DOE de 27/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/300002.00076.
Nº do Instrumento 0057/2023
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL E DE LIMPEZA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NOS MESES DE ABRIL E DEZEMBRO/2019 PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA, COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ATRAVÉS DA EMPRESA DEUSIMAR MENDES DE SOUSA-EPP
Valor 58.377,08
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 17/07/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 17/07/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 58.377,08
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 256 publicada no DOE de 27/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO


ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/300002.00077.
Nº do Instrumento 0058/2023
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, CORRESPONDENTE AO RETROATIVO DO CONTRATO 0055/2018/SESDS PÓS REAJUSTE, REFERENTE AO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2021, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESSDS E A EMPRESA MIGUEL AUTO CENTER COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIREL
Objeto 32.939,97
Valor 30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000
Classificação Funcional-Programática 17/07/2023 à 31/12/2023
Período da vigência do Instrumento 17/07/2023
Data da assinatura 32.939,97
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 257 publicada no DOE de 27/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

 De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº 17.227.485/0001-53. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI/PB, PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2023 E MEMORANDO 047/2023.

Data da Assinatura: 26/07/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 12729

Valor Global: R\$ 23.618,34 (Vinte e três mil seiscientos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI/PB, PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2023 E MEMORANDO 047/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.260.831/0001-77. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB, PROCESSO 125/2023 E MEMORANDO 048/2023.

Data da Assinatura: 26/07/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 12768

Valor Global: R\$ 32.456,80 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB, PROCESSO 125/2023 E MEMORANDO 048/2023.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 033/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: RADAR DESINSETIZADORA SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 08.534.847/0001-68

Data da Assinatura: 26 de julho de 2023

Vigência: 01 a 28 de fevereiro de 2023

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 12774 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 2012 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO SDS-PRC-2023/00185

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0149/2022 do Pregão Eletrônico nº 180/2022 da Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB.

Data: 20/07/2023.

Objeto: Aquisição de água mineral.

Valor Total: R\$ 36.046,80 (trinta e seis mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos). Dotação Orçamen-

tária: 26.101.06.122.5046.4216 Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte: 500.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

1. PLATINA MINERAL LTDA, CNPJ nº 03.977.181/0001-07, sediada na BR 230, Km 43, Zona Rural, Santa Rita - PB, CEP: 58.300-000 aderindo, da referida Ata de Preço, ao item:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
2	5580	Água mineral sem gás, com 20 litros, ph mínimo de 4,5 e máximo de 7,5. Não incluso vasilhame.	PLATINA	6,46	36.046,80

João Pessoa - PB, 20 de julho de 2023.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 028/2023 REGISTRO N.º 22-01438-6

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA.; LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.; R&H ENGENHARIA LTDA.; e SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA AURÉLIO E SERVIÇOS EIRELI pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”; CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”; e FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”. Fica desde já marcada para o dia **07/08/2023, às 14h30** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 26 de julho de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

PUBLICADO NO D.O.E. DO DIA 26/07/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 094/2023 REGISTRO N.º 23-01411-8

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** ENGENHARIA JASPE LTDA. – EPP; e MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. – EPP. Fica desde já marcada para o dia **07/08/2023, às 14h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 26 de julho de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 031/2023 REGISTRO N.º 23-01051-6

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: ENGENHARIA JASPE LTDA. – EPP; e MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. – EPP. 2º LUGAR: CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI, com proposta no valor de R\$ 5.556.070,23; 3º LUGAR: CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.609.661,02; 4º LUGAR: SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.709.179,40; 5º LUGAR: FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.834.119,64; 6º LUGAR: BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.939.599,79; 7º LUGAR: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.982.858,28; 8º LUGAR: GASA ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.104.872,84; 9º LUGAR: AJP ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.137.429,18; e 10º LUGAR: LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.198.703,53. Considerando o RESULTADO de Classificação de Propostas acima, bem como pelo fato de a ENGENHARIA JASPE LTDA. – EPP não ser enquadrada como EPP/ME, esta Comissão decidiu pela convocação da **CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA., ME/EPP** melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa **ENGENHARIA JASPE LTDA. – EPP** e **INCORPORADORA LTDA.**, de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitem 14.5.2 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-00188-7
 Nº do Contrato 0003/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUTORA ENGENMECA LTDA
 Valor Original do Contrato 2.188.937,53
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO POR MAIS 90 DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 25/1/2023 A 21/11/2023
 Data da Assinatura do aditivo 20/7/2023
 Gestor do Contrato LARISSA BRENDA MEDEIROS DE ASSIS - Mat.: 7707690
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 03-81727-0
 Nº do Instrumento 0004/1994
 Concedente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Conveniente COMSEDER - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES DO DER/PB.
 Interviente COOP. ASSIST. MÉDICA SERV.DER LTDA-COMSEDER
 Valor Original do Instrumento 0,00
 Nº do Aditivo 13
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO COM SUA VIGÊNCIA PRORROGADA POR MAIS 02 (DOIS) ANOS.
 Valor do aditivo 0,00
 Classificação Funcional-Programática 31.202.15.302.5046.4222.0287.3390.39.500.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 30/5/1994 A 1/8/2025
 Data da Assinatura do aditivo 19/6/2023
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.205.783,46
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02432-1
 Nº do Contrato 0063/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA REGIÃO DE SOUSA E CAJAZEIRAS/PB
 Valor 161.116,72
 Classificação Funcional-Programática 31.202.15.121.5004.4157.0287.4490.51.500.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 19/7/2023 A 17/10/2023
 Data da Assinatura 19/7/2023
 Gestor do Contrato MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA - Mat.: 7503679
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02447-0
 Nº do Contrato 0057/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado J. MOTTA ENGENHARIA LTDA
 Objeto REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL E IMPLANTAÇÃO DE GUARITAS E SUBESTAÇÃO ABRIGADA NA E.E.E.M. DR. ELPÍDIO DE ALMEIDA, EM CAMPINA GRANDE/PB
 Valor 6.974.277,94
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002
 2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 3/7/2023 A 25/9/2024
 Data da Assinatura 3/7/2023
 Gestor do Contrato CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 7706804
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02448-8
 Nº do Contrato 0059/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado MARCUS VINICIUS VASCONCELOS NASCIMENTO-ME
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA DIVERSAS RUAS, NA REGIÃO DE JOÃO PESSOA/PB.
 Valor 181.300,66
 Classificação Funcional-Programática 31.202.15.121.5004.4157.0287.4490.51.500.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 11/7/2023 A 9/10/2023
 Data da Assinatura 11/7/2023
 Gestor do Contrato MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA - Mat.: 750.367-9
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00870-5
 Nº do Contrato 0014/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 Valor Original do Contrato 532.219,42
 Nº do Aditivo 07
 Objeto do aditivo SUPRESSÃO DE VALOR
 Valor do aditivo -4.926,39
 Período da Vigência do Contrato 14/3/2022 A 5/10/2023
 Data da Assinatura do aditivo 19/7/2023
 Gestor do Contrato JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO FILHO - Mat.: 770.597-2
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-01562-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 21 de agosto de 2023, às 10h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 018/2023. Objeto: Execução da Obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Juazeirinho, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1012380.

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
 Presidente da CPL

Departamento de Estradas de Rodagem**LICITAÇÕES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

REGISTRO CGE Nº 23-00844-1

CONVOCAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica ao(s) participante(s) da da CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 (Elaboração dos Projetos Executivo para Implantação, Pavimentação, Obras D'Artes Especiais, Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PCA/PRAD) das Rodovias: RODOVIAS 1. PB-302: Imaculada / Palmeira / Ollho D'Água com 45 km 2. PB-365: Santa Cruz / Lastro com 10,3 km 3. PB-366: Aguiar / Entr. PB-384 (São José de Piranhas) com 36 km 4. PB-374: São José da Lagoa Tapada / Nazarezinho com 16,0 km 5. PB-387: Uiraúna - Poço Zé de Moura – Triunfo com 25,5 km 6. PB-411: Distrito de Melancia / Distrito de Várzea da Ema / Entr. PB-393 (Serra da Arara) com 16,8 km VICINAIS 1. Diamante / Barra de Oitís com 6,8 km 2. Entr. PB-238 - São Sebastião (Cacimbas) com 6,0 km 3. Entr. PB-384 Bom Jesus (São José de Piranhas) com 14 km 4. Entr. PB-400 - Serra do Vital (São José de Piranhas) com 5,5 km 5. PB-228 (Salgadinho) / São José da Batalha com 10,4 km 6. PB-400 - Tambor (Cachoeira dos Índios) com 10,9 km 7. Entr. PB-359 (Sta Cruz) - Casinha do Homem - Entr. PB-337 (Lagoa) com 16,1 km 8. Entr. PB-325 - Distrito de Coronel Maia com 4,9 km 9. São Mamede / Picotes com 6,4 km, totalizando 231,2 km). Em vista disto, a Comissão ratifica sua decisão quanto ao julgamento considerando classificadas as Empresas PROJETO CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, JBR ENGENHARIA LTDA, MKS ENGENHARIA LTDA e NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, todas com a pontuação máxima – 100 pontos e marca reunião para abertura da(s) Propostas de Preços para o dia 02/08/2023 às 15:00 horas.

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Registro CGE Nº 23-01188-7

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, devido ter vencido o prazo recursal sem que nenhuma empresa tenha impetrado recurso, fica convocada a empresa ZAC-CARA ENGENHARIA - EIRELI participante da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 (Obra referente à

Adequação, Pavimentação e Sinalização do Acesso ao Instituto Federal da Paraíba - IFPB de Guarabira com 0,49 km) que classificada como EPP apresentou Preço Global (R\$ 686.222,81) até 10% da 1ª lugar - RAVY CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – R\$ 655.073,07 e em virtude de ter manifestada e comprovada ser Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.056, de 2011 e Edital no item 14.5 sub itens 14.5.1, 14.5.2 inciso 14.5.2.1, fica aberto o prazo de 02(dois) dias úteis a partir da data desta publicação, para nova proposta de preço.

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02449-6
Nº do Contrato 0023/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado NPC CONSTRUTORA LTDA.
Objeto OBRAS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA (TERRAPLENAGEM E DRENAGEM) NA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DA PARAÍBA, SOB JURISDIÇÃO DA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PATOS
Valor 2.870.832,26
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/7/2023 A 1/8/2025
Data da Assinatura 13/7/2023
Gestor do Contrato HERBERT NOBREGA VENTURA - Mat.: 9420-0
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02450-0
Nº do Contrato 0024/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado NPC CONSTRUTORA LTDA.
Objeto OBRAS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA (PAVIMENTAÇÃO) NA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DA PARAÍBA, SOB JURISDIÇÃO DA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ITABAIANA
Valor 7.756.317,41
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/7/2023 A 1/8/2025
Data da Assinatura 13/7/2023
Gestor do Contrato LEANDRO MARINHO DE BENEVOLO - Mat.: 9407-2
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02452-6
Nº do Contrato 0026/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado NPC CONSTRUTORA LTDA.
Objeto OBRAS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA (PAVIMENTAÇÃO) NA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DA PARAÍBA, SOB JURISDIÇÃO DA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE SAPÉ
Valor 6.228.326,60
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.704.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/7/2023 A 1/8/2025
Data da Assinatura 13/7/2023
Gestor do Contrato JOHN WESLEY MENEZES IDEAO - Mat.: 9419-6
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Assembleia Legislativa

LICITAÇÕES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1633/2023 REGISTRO DE PREÇOS

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, às **09 (nove) horas do dia 09 de agosto de 2023**, na sala de reuniões do Centro Administrativo da ALPB, localizada à **Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 3º andar - sala 327 - Centro, João Pessoa/PB**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 16/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de empreitada por preço unitário, reservada exclusivamente à participação de ME/EPP, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, Lei nº 123/2006, Resoluções nº 1.219/2007 e nº 1.412/2009 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de Material Permanente (Smart TV LED, Frigobar, Bebedouro Elétrico e Cafeteira Elétrica), a serem usados no prédio Sede e anexos da ALPB, pelo prazo de 12 (doze) meses. O Edital e demais informações, poderão ser obtidas no endereço acima, no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/licitacoes>, no e-mail cpl.alpb@gmail.com

[gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com) ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente da comissão permanente de licitação da Assembleia Legislativa (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 26 de julho de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA - ALPB, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 1758/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, localizada à **Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 1º andar - salas 125/127 - Centro, João Pessoa/PB**, abre o **CREDCIAMENTO Nº 001/2023**, destinado a as empresas de transporte aéreo para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais nos afastamentos de deputados estaduais da Paraíba no exercício do mandato; de servidores da Assembleia Legislativa da Paraíba e de colaboradores eventuais em viagens a serviço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; sem a intermediação de agência de viagem e turismo, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento e reembolso, com fulcro na Lei Federal 8.666/93. O edital e toda a relação dos documentos será disponibilizado no sítio eletrônico da ALPB, através do link <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/licitacoes>. Os documentos elencados no **Edital de Credenciamento nº 001/2023** bem como a formalização de pedidos de esclarecimentos e de petições de impugnações ao Ato Convocatório deverão ser enviados para o e-mail cpl.alpb@gmail.com OU protocolados no setor de protocolo da Assembleia Legislativa da Paraíba, localizada na **Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 2º andar - salas 207 - Centro, João Pessoa/PB**, em envelope, entre os dias **28 de julho de 2023** até o dia **10 de agosto de 2023**, no seguinte horário: segunda-feira, das 13h às 17h; terça a quinta-feira, das 08h às 16h e; na sexta-feira, das 08h às 12h.

João Pessoa/PB, 19 de julho de 2023.

Renato Caldas Lins Junior
Presidente da CPL

EXTRATO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CASA DE EPITACIO PESSOA

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1607/2023.

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 01/2023

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OBJETO: Concessão de empréstimos/financiamentos aos servidores ativos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

LEGISLAÇÃO: Resolução nº 1.725/2017 e alterações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06.06.2023 a 06.06.2028.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS, AGRIMARIO BORGES DE SOUZA E LUCIANA MENDES MASCARENHAS LEITE.

João Pessoa, 07 de junho de 2023.

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Nº DO CONTRATO 0179/2023

CONTRATANTE HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

CONTRATADO JOSE AUGUSTO D. BORGES CNPJ: 47.381.433/0001-06

OBJETO AQUISIÇÃO DE PASTILHA DE CLORO VALOR R\$ 5.520,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00 Nº 10505

Período da Vigência do Contrato 14/07/2023 A 31/12/2023 Data da Assinatura 14/07/2023 Gestor do

Contrato MARIA CLARA DE SOUZA SOARES, matrícula nº 917.572-5 e CPF nº 117.395.814-23

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02443-7
Nº do Contrato 0192/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado A J ALVES DIAS
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MARCENARIA
Valor 70.291,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 18/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 18/7/2023
Gestor do Contrato CRISTIANO BISPO DA SILVA - Mat.: 907.452-0
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02444-5
Nº do Contrato 0096/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP



Contratado STOCK MED S.A
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - EPI
Valor 222.960,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 25/7/2023
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 018/2023 PARA REGITRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 55000.013398.2022-50, 55000.013400.2022-91, 55000.005691.2023-24

REGISTRO NA CGE Nº 23/01243-7

DATA : 09 / 08 / 2023

HORÁRIO: 09:00 horas

(HORÁRIO DE BRASÍLIA)

UASG: 925316

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia 09 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, filtros, aditivos, óleos lubrificantes, lavagem e borracharia e módulo de gerenciamento e controle de aquisição de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios e pneus/câmaras de ar, serviços especializados em geral como reboque, retífica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas, para a frota de veículos e utilitários automotores, bem como máquinas e equipamentos da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O edital completo está disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: C. P. L. – licitacao@setor.uepb.edu.br

Campina Grande, 26 de julho de 2023.

Rosália Alves Monteiro
Pregoeira

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80545-5

Nº do Instrumento 0007/2023

Concedente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Conveniente BANCO MASTER S.A.

Objeto CONVÊNIO DE CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITOS COM AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA AOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB E O BANCO MASTER S.A.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 26/7/2023 A 10/5/2024

Data da Assinatura 16/6/2023

CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02455-1

Nº do Contrato 0158/2023

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado LABOR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE ELISA PARA DETERMINAÇÃO DE CIANOTOXINAS (MICROCISTINA) REFERENTE AO CONVÊNIO BNB FUNDECI 2022.0007.

Valor 45.600,00

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.700.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 25/7/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 25/7/2023

Gestor do Contrato WHELTON BRITO DOS SANTOS - Mat.: 130.881-5

CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02453-4

Nº do Contrato 0152/2023

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Objeto A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, CADEADOS E TORNEIRAS AUTOMÁTICAS, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

Valor 16.714,00

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 26/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 26/7/2023
Gestor do Contrato ADRIANO MAGNO RODRIGUES DA SILVA - Mat.: 101989-9
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO CGE Nº 23-01639-6

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente dispensa de licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA nº 2023/00418, dispensa de licitação nº 029/2023, para contratação de plataforma de colaboração e produtividade integrada básica do Microsoft 365, de acordo com os perfis básicos E1 e Básico completo, sendo adjudicado a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo -PRODESP; CNPJ: 62.577.929/0001-35; R\$ 417.327,60.

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00299-9

Nº do Contrato 007/2023

Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Contratado ARKETON ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 1.690.697,26

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REPLANEJAMENTO DA OBRA MEDIANTE A ADEQUAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO RESULTANDO EM SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO, MANTENDO O CRONOGRAMA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO ARMAZÉM 4 NAS DEPENDÊNCIAS DO PORTO DE CABEDELO/PB., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, PROJETO E SEUS ANEXOS, DOCUMENTOS ESTES QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PLANILHA EM ANEXO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA.

Valor do aditivo 83.164,13

Classificação Funcional-Programática 31.203.26.784.5004.1878.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 23/2/2023 A 23/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 25/7/2023

Gestor do Contrato MÉRICA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350

RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Vice Governadoria

EXTRATO

VICE GOVERNADORIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-01752-9

Nº do Contrato 0002/2019

Contratante VICE GOVERNADORIA

Contratado MAQ-LAREM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Valor Original do Contrato 10.103,24

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (SERVIÇOS DE REPROGRAFIA), COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDOS NO ITEM 1.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 1/8/2019 A 1/8/2024

Data da Assinatura do aditivo 25/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 40.412,96

Gestor do Contrato THYAGO SERRANO DE OLIVEIRA LIMA - Mat.: 1838482

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO - VICE GOVERNADOR

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICENÇAS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de João Pessoa (SEMAM-PMJP) a Autorização Ambiental, em João Pessoa, 21 de julho de 2023. Para a Locação Temporária dos Resíduos de Classe A no Distrito Industrial de Mangabeira – Mangabeira, município de João Pessoa – PB, conforme processo nº 92.575/2023- 1 DOC.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público que foi concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de João Pessoa (SEMAM-PMJP), a Autorização Ambiental nº 274/2023, em João Pessoa, 25 de julho de 2023. Para a Locação Temporária dos Resíduos de Classe A no Distrito Industrial de Mangabeira – Mangabeira, município de João Pessoa – PB, conforme processo nº 92.575/2023- 1 DOC.

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 28.000.000348.2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Confeção e Instalação de Bomba Manual em PVC, Filtro de Águas de Primeiras Chuvas e Aquisição e Instalação de CAP em PVC soldável para água fria, perfurado, em Cisternas de Placas no âmbito do Programa “PARAIBA RURAL SUSTENTÁVEL” TOMADA DE PREÇOS - TP nº 001/2023
Cadastro CGE Nº 23-01330-1

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **Adjudica e Homologa** pela modalidade Tomada de Preços a contratação descrita no quadro abaixo:

Item	Descrição	Preço Unit (RS)	Preço Total (RS)	Empresa Vencedora	CNPJ
01	Confeção e Instalação de Bomba Manual em PVC	895.252,13	895.252,13	Civiltec Construções e Serviços Ltda	02.287.686/0001-79
02	Confeção e Instalação de Filtro de Água de Primeiras Chuvas.	1.276.590,71	1.276.590,71	Civiltec Construções e Serviços Ltda	02.287.686/0001-79
03	Aquisição e instalação de Cap em pvc soldável para água fria, perfurado	1.092.295,21	1.092.295,21	Civiltec Construções e Serviços Ltda	02.287.686/0001-79
TOTAL GERAL (RS)			RS 3.264.138,05		

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação - CEL, homologo o presente certame licitatório na modalidade **Tomada de Preços – TP** e encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e elaboração de contrato.
João Pessoa/PB, 26 de julho de 2023.

Omar José Batista Gama
Coordenador Geral

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 28.000.0001381.2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – Pessoa Jurídica Contratação Direta - CD nº 002/2023 Cadastro CGE Nº 23-01638-8

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **Adjudica e Homologa** pela modalidade Contratação Direta – CD, a contratação descrita no quadro abaixo:

Item	Descrição	Preço Unit (RS)	Preço Total (RS)	Quant	Empresa Vencedora	CNPJ
01	MESA de escritório med. 74,5cm de altura x 140cm de largura x 60cm de profundidade, material 100 % mdf, espessuras das placas de mdf - 20 mm (mínimo), com 03 (três) gavetas, com fechadura embutida e chave para fechamento das três gavetas corredeiras tipo telescópica, com puxadores em alumínio.	992,80	5.956,80	06	Escritório Móveis Corporativos Ltda - EPP	27.093.867/0001-95
02	MESA de reunião med. 74,5 cm altura x 90 cm de largura x 90 cm de profundidade, material 100% mdf, espessura das placas mdf 25 mm mínimo	1.112,30	2.224,60	02	Escritório Móveis Corporativos Ltda - EPP	27.093.867/0001-95
03	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO. Assento e encosto com espuma injetada (não deforma), possui revestimento em couro e em tecido suede preto. Regulagem de altura de assento. Possui braços fixos e acolchoados com espuma injetada e também revestida em couro e tecido suede preto. Possui mecanismo de encosto de inclinação com trava em várias posições; estrutura em nylon trançado (não enferruja) e suporta até 120kg. Garantia: 1 ano	861,60	18.955,20	22	Escritório Móveis Corporativos Ltda - EPP	27.093.867/0001-95
TOTAL GERAL (RS)			RS 27.136,60			

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação - CEL, homologo o presente certame licitatório na modalidade **Contratação Direta – CD** e encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e elaboração de contrato para o fornecimento dos materiais.

João Pessoa/PB, 26 de julho de 2023.

Omar José Batista Gama
Coordenador Geral

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 PROCESSO: PCV-PRC-2023/00033

OBJETO: Aquisição de Algemas para a Polícia Civil da Paraíba
EMPRESAS: Algemas Brasil Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 21.677.849/0001-74, Rodovia dos Minérios, 403, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré-PR, CEP 83.507-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Algema de punho duplo. Modelo: AB304F	1.140	RS 174,90

VALOR TOTAL: R\$ 199.386,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 335/2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

nº 38101.06.181.5005.2151.00000000287.33903000.50000.0.1.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à ata de registro de preços com base na Lei nº 8.666/93.

Em conformidade com o parecer jurídico nº 1365/PGE SY-2023 da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, e considerando que toda a instrução processual encontra-se regular, AUTORIZO a presente aquisição, mediante adesão à ARP nº 42/2022/Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre (pregão eletrônico nº 04/2022, proc. nº 0064.014631.00036/2021-41).

João Pessoa-PB, 26 de julho de 2023.

André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE,

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 021/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. “CAPUT” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 021/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, TENDO COMO OBJETO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA CENTRAL DE AR CONDICIONADORA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: POLAR NORDESTINA REFRIGERACAO LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 28.211.344/0001-65, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 – ELEM. DESPESA: 3390-39 RECURSOS: 500. DATA: 25/07/2023

DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO
DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2023/00208. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 011/2023.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETDE.

Contratada: CRISTIANE MARANHÃO GALDINO (MOAICO EM CORES);
CNPJ Nº: 50.027.709/0001-59;

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS DA ARTESÃ CRISTIANE MARANHÃO GALDINO DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA.

Valor: R\$ 13.685,70 (treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Data: 26/07/2023.

Classificação Orçamentária: 21101.23.122.5046.4216.00000000287.44905200.50000.0.1.0000.

Secretária: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado



Hospital Distrital de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: COMERCIO DE ALIMENTOS CONFIANÇA LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CNPJ n.º 46.640.711/0001-21

Data da Assinatura: 24/07/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1.002 Reserva: 12583

Valor Global: R\$ 10.450,93 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO

CNPJ Nº 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura: 24/07/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1.002 Reserva: 12585

Valor Global: R\$ 35.161,20 (TRINTA E CINCO MIL E CENTO E SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

CNPJ N.º 02.977.362/0001-62

Data da Assinatura: 25/07/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1.002 Reserva: 12693

Valor Global: R\$ 67.936,85 (SESENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

EXTRATOS

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02454-2

Nº do Contrato 0041/2023

Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA.

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Valor 58.696,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.500.9.1.1.002.70

Período da Vigência do Contrato 21/7/2023 A 21/10/2023

Data da Assinatura 21/7/2023

Gestor do Contrato RAFAEL MONTEIRO DA COSTA - Mat.: 942.545-4

DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02445-3

Nº do Contrato 0043/2023

Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Valor 163.357,90

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.500.9.1.1.002.70

Período da Vigência do Contrato 19/7/2023 A 19/10/2023

Data da Assinatura 19/7/2023

Gestor do Contrato RAFAEL MONTEIRO DA COSTA - Mat.: 942.545-4

DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02437-2

Nº do Contrato 0042/2023

Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Valor 103.537,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.500.9.1.1.002.70

Período da Vigência do Contrato 17/7/2023 A 17/10/2023

Data da Assinatura 17/7/2023

Gestor do Contrato RAFAEL MONTEIRO DA COSTA - Mat.: 942.545-4

DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0040/2023

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5.

Prestador de Serviço: BELMIRO ARCELINO DA SILVA NETO (MEDICALTEC) - CNPJ n.º 45.619.879/0001-92.

Data da Assinatura: 25/07/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000 - Reserva n.º 12533.

Valor Global: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Processo Administrativo n.º 0113/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA - UPA GUARABIRA E BELMIRO ARCELINO DA SILVA NETO (MEDICALTEC), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (50 EQUIPAMENTOS), NO PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2023, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA

DIRETORA GERAL

UPA GUARABIRA/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01118-8

Nº do Contrato 0018/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA

Valor Original do Contrato 83.160,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 166.320,00

Valor do aditivo 166.320,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1..00

Período da Vigência do Contrato 7/4/2022 A 7/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 6/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 415.800,00

Gestor do Contrato MARCELO OTÁVIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 9167153

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01105-6

Nº do Contrato 0021/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado SARAH ANDRADE DE OLIVEIRA

Valor Original do Contrato 73.656,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 14.312,00.

Valor do aditivo 147.312,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 7/4/2022 A 7/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 6/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 368.280,00

Gestor do Contrato ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 9151508

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01101-3
Nº do Contrato 0019/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado SARAH ANDRADE DE OLIVEIRA
Valor Original do Contrato 73.656,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 14.312,00
Valor do aditivo 147.312,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/4/2022 A 7/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 6/7/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 368.280,00
Gestor do Contrato ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 9151508
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02211-9
Nº do Contrato 0170/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado SABOR NA BRASA RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 127.875,00
Nº do Aditivo 07
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 255.750,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
Valor do aditivo 255.750,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/7/2021 A 7/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 6/7/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.023.000,00
Gestor do Contrato MARIA DO ROSÁRIO FREITAS ROLIM - Mat.: 6485481
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02431-3
Nº do Contrato 0016/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado NICIR MARIA GOMES CHAVES
Objeto CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL
Valor 146.880,00
Classificação Funcional-Programática 20.902.04.122.5292.1673.0287.4490.35.754.0.1.0000.992
0.902.04.122.5292.1673.0287.4490.47.754.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 21/7/2023 A 20/1/2024
Data da Assinatura 21/7/2023
Gestor do Contrato INDIRA LEITZKE DE CASTRO - Mat.: 171.750-2
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"**EXTRATO****FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02433-0
Nº do Contrato 0047/2023
Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
Contratado J LAVANDOSKI FERRAGENS
Objeto AQUISIÇÃO DE CADEADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO E SUAS UNIDADES.
Valor 55.904,00
Classificação Funcional-Programática 27.201.08.421.5008.2185.0287.3390.30.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 13/7/2023
Gestor do Contrato MARCOS DE BARROS SILVA - Mat.: 664.365-5
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO - PRESIDENTE DA FUNDAC

Secretaria de Estado da Cultura**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA****Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 23-80546-3
Nº do Instrumento 0037/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
Objeto APOIAR A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2023, DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS-PB.
Valor 30.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 13/7/2023 A 31/7/2023
Data da Assinatura 13/7/2023
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Fundo de Manutenção e Operação do Centro de Convenções de João Pessoa**TERMO DE PERMISSÃO****FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPER. DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA****Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa**

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 050/2023.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2023/00213.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 20 de julho de 2023, para a realização do evento "TIAGO IORC".

Data da Assinatura: 20/07/2023.

Valor da Concessão: R\$ 15.606,50 (quinze mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Estado

Hospital Regional de Catolé do Rocha**TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2023**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: FARMATEC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ n.º 24.941.228/0001-44

Data da Assinatura: 26 de julho de 2023

Vigência: 01 a 30 de junho de 2023

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 12685 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 2125 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL, USINA DE OXIGÊNIO E UNIDADE DE VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital de Clínicas de Campina Grande**TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: HAVEL DEDETIZAÇÕES LTDA CNPJ n.º 09.175.454/0001-78 Objeto: SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS

Data da Assinatura: 13/07/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.10 02Reserva: 12709

Valor Global: R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02434-8
Nº do Contrato 0039/2023
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA
Contratado AMANDA DE SOUZA ALVES
Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 13/7/2023 A 13/7/2024
Data da Assinatura 13/7/2023
Gestor do Contrato LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02436-4
Nº do Contrato 0036/2023
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA
Contratado LUIZA HELENA QUEIROZ DE LIMA
Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 29/6/2023 A 29/6/2024
Data da Assinatura 29/6/2023
Gestor do Contrato LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02439-9
Nº do Contrato 0038/2023
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA
Contratado EDNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 12/6/2023 A 12/6/2024
Data da Assinatura 12/6/2023
Gestor do Contrato LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESPQ

REGISTRO ESPECIAL CDE Nº: 1535/2023

PLANILHA Nº: 1535/2023

Nº PRIMEIRO TERMO: 3598/2022 Nº DO ÚLTIMO TERMO: 604/2023 QUANTIDADE DE TERMOS: 27 VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 613.902,00
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 420/2021 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 3697/2022 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 106 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 1.071.858,00
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 3648/2022 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 3648/2022 QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 01 VALOR TOTAL CANCELAMENTO: R\$ 0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22101.12.361.5006.2297/22.101.12.361.5006.2311/22.101.12.361.5006.2311/22.101.12.361.5006.2311

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM), FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO

Main table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM), FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO



Table with 12 columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Rows 99-134.

Table with 8 columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Rows 1830/2023.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60110-8
PLANILHA Nº PLAN-1533
Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1780/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1825/2023
QUANT. DE CONTRATOS: 13 VALOR TOTAL: R\$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with 8 columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Rows 1780/2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que na licitação supracitada, cujo objeto é contratação de cessão de direito de uso, instalação e treinamento de solução de Tecnologia da Informação para gestão da saúde ocupacional de magistrados e servidores, conforme condições e exigências no anexo I do edital, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, em seu único lote, restou FRACASSADA.
João Pessoa, 26 de julho de 2023.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
Pregoeiro TJ-PB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 203/2023/TCE/PB. João Pessoa, 20 de julho de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico Nº 1009/2023, RESOLVE designar MARCUS FELIPE BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 3707920, para substituir ANA TEREZA MAROJA PÔRTO DO VALE, matrícula nº 3703304, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIACOP II, nos dias de 15, 16, 17 e 22 de fevereiro, em razão do gozo de folgas eleitorais e no período de 23 de fevereiro a 09 de março do corrente ano, em gozo de licença para tratamento de saúde.

SEVERINO CLAUDINO NETO
Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação HOMOLOGA o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMI-

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60109-4
PLANILHA Nº PLAN-1532

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1776/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1851/2023
QUANT. DE CONTRATOS: 62 VALOR TOTAL: R\$ 425.800,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with 8 columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Rows 1776/2023.



LIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINA GRANDE - AGRICAMP**, inscrita no CNPJ sob o N° 36.310.106/0001-39, com VALOR TOTAL de R\$ 1.402.820,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil, oitocentos e vinte reais); A Empresa **COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DOS MUN. DE C. GRANDE E BOA VISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 02.027.253/0001 -84, com VALOR TOTAL de R\$ 2.127.345,00 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais); **AGRINORTE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAIBA**, inscrita no CNPJ sob o N° 41.092.823/0001 -71, com valor de R\$ 1.393.200,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e duzentos reais); **COOP DE PROD. AGROP. DO ASSENT. ZUMBI DOS PALMARES - COOPAZ -LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 07.123.473/0001-25, com valor de R\$ 1.169.300,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil e trezentos reais); **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o N° 24.637.299/0001 -58, com valor de R\$ 244.470,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais); **CAPRIBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 08.855.043/0001 -60, com valor de R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais) e **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA - CODEFAP**, inscrita no CNPJ sob o N° 49.761.111/0001-00, com valor de R\$ 137.310,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e dez reais).

Campina Grande, 25 de julho de 2023

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 715/2023

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados que o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 006/2023, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO WALLIG E DRENAGEM DO CANAL DO DSM, em face da Inabilitação da Empresa Participante, por não atender integralmente os requisitos mínimos do Edital, declarou-se a licitação em epígrafe FRACASSADA.

Campina Grande, 26 de julho de 2023.

MARISETE FERREIRA TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16547/2023/Sms/Pmegg. Partes: Sms/Pmegg E Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Campina Grande – Pb Apae. **Objeto:** Contratação Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande Operar O Repasse De Recursos Oriundos Da Portaria Gm/Ms N° 443, De 3 De Abril De 2023 (Auxílio Financeiro Às Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Que Complementam O Sistema Único De Saúde - Sus), Referente À Diferença Entre Os Saldos Financeiros Remanescentes De Exercícios Anteriores A 2018 E O Montante Estabelecido Na Portaria Gm/Ms N° 96, De 07 De Fevereiro De 2023, Nos Termos Da Lei Complementar N° 197, De 6 De Dezembro De 2022. **Valor Global:** R\$ 25.455,42. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação N°. 16195/2023/Sms/Pmegg – Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Margarida Da Mota Rocha. **Data da Assinatura:** 25/07/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16549/2023/Sms/Pmegg. **Partes:** Sms/Pmegg E Comercial Maceo Ltda. **Objeto:** Aquisição De Inseticidas Para A Fim De Atender As Necessidades Da Diretoria De Vigilância Ambiental, Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 44.625,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16137/2023/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.305.1016.2120. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E José Augusto De Macedo. **Data da Assinatura:** 25/07/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16556/2023	16205/2023	R\$ 450.000,00	Gadelha Furtado Serviços Médicos LTDA

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16554/2023	16199/2023	R\$ 450.000,00	Lorena Santos de Melo Serviços Médicos LTDA

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16560/2023	16210/2023	R\$ 288.000,00	Maria Luiza Alves Cobiniano de Melo

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16557/2023	16201/2023	R\$ 450.000,00	Ana Isabel de Araujo Meneses Vaz

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato N° 16072/2023. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Clovis Felype Rodrigues Da Silva Monteiro. **Objeto:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art. 79, Ii Da Lei N° 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade De Licitação N° 16003/2023. **Data da Assinatura:** 26/07/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16555/2023	16204/2023	RS 450.000,00	Thiago Silva Moura

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16553/2023	16198/2023	RS 450.000,00	Nordmedic & Associados Gestão de Serviços em Saúde LTDA

Gilney Silva Porto -Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I - NO BAIRRO SÃO JOSÉ - PICUI-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA - Valor: R\$ 369.986,86 CNPJ 12.368.484/0001-05.

Picuí - PB, 25 de julho de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Serviço Social deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.907/19; Decreto Municipal nº 2028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Esperança - PB, 24 de Julho de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS ESPECIALIDADES MÉDICAS. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 08 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 08 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança - PB, 25 de Julho de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SICONV. 825415, CR. 1028268-58. LICITANTES HABILITADOS: RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA EIRELI - CNPJ 42.992.260/0001-30. LICITANTES INABILITADOS:

- AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 42.509.997/0001-50; - LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 24.621.931/0001-75; - J J DA SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 14.055.950/0001-28; - JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ 26.951.460/0001-99. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Eventuais recursos deverão ser protocolados via Central de Atendimento desta Comissão Especial através do endereço eletrônico: esperanca.pb.certames@gmail.com ou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação em dias úteis no horário de expediente (08:00 às 13:00). Encontra-se franqueado o acesso aos documentos constantes dos autos. Não serão disponibilizados documentos de habilitação de forma eletrônica, considerando se tratar processo regido pela Lei Federal 8.666/1993, não se aplicando ao certame, portanto, a Lei Federal 10.024/2019. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/08/2023, às 10h no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança - PB, 25 de julho de 2023.

Chirlene Bárbara Torres Rodrigues
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA, PARA O AUXÍLIO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE COMUNIDADES RURAIS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA. Foram considerados vencedores do certame, os licitantes: ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA 13806230730 - Valor: R\$ 18.000,00; EDINALDO DE BARROS SANTOS 29486512809 - Valor: R\$ 18.000,00; EDIVANIO ALVES DOS SANTOS 08401161444 - Valor: R\$ 18.000,00; GERALDO RAFAEL PEREIRA 51814668420 - Valor: R\$ 18.000,00; GUTEMBERG ROBERTO PEREIRA COSTA 11783888407 - Valor: R\$ 18.000,00; LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA 02849130494 - Valor: R\$ 18.000,00; MARCO ANTONIO DA SILVA REIS 14455908404 - Valor: R\$ 18.000,00; PATRICIA SILVA DOS SANTOS 09140768414 - Valor: R\$ 18.000,00; PAULO FURTADO COSTA 80577733400 - Valor: R\$ 18.000,00; PEDRO CANDIDO DA SILVA 02819451446 - Valor: R\$ 18.000,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, a Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 25 de Julho de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mulungu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de Pneus, novos, de fabricação Nacional, não reconicionados, destinados à Veículos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mulungu/Fundo Municipal de Saúde de Mulungu/PB, exercício 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mulungu: 20 122 1002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 2008 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE - 12 361 2021 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 361 2008 2060 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 20.610 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 302 2020 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 10 301 2005 2053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO SUS - PAB e FNS - 20.710 FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMS - 08 244 1002 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - 14 422 2004 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS - 08 244 2010 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - 08 122 2004 2065 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - 20.800 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 452 1002 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mulungu e: CT Nº 095/2023 - 21.06.2023 - CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOM - CNPJ: 20.335.256/0001-67 - VALOR CONTRATADO: R\$



778.940,00 (setecentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais).

MELQUIADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JUCELIO LINDENBERG ALVES DE ANDRADE 05454218456 - R\$ 34.680,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 21 de Julho de 2023

MARCELO BARBOSA FERREIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial n° 00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JUCELIO LINDENBERG ALVES DE ANDRADE 05454218456 - R\$ 34.680,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 21 de Julho de 2023

HILDA LUCIA BARBOSA

Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02020.04.122.1002.2002 - 02040.04.122.1003.2041 - 02040.04.123.1003.2003 - 02050.18.541.0003.2052 - 02050.20.601.2001.2004 - 02060.12.361.2005.2097 - 02070.13.392.2011.2015 - 02080.10.302.2015.2022 - 02080.10.302.2015.2032 - 02090.08.244.2018.2028 - 02100.15.122.2019.2029 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT N° 00068/2023 - 21.07.23 - JUCELIO LINDENBERG ALVES DE ANDRADE 05454218456 - R\$ 34.680,00.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 0047/2023

A Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 0047/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CALCETEIROS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (MEI), PARA REALIZAR SERVIÇOS MEDIANTE A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, foi considerado **DESERTO**, por não ter acudido nenhum interessado na sessão realizada às 08:00 horas do dia 18 de Julho de 2023.

Dona Inês - PB, 18 de Julho de 2023.

ANTONIO JUSTINO DE ARAUNO NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 0048/2023

A Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 0048/2023, objetivando a Aquisição de ferramentas de trabalho para o Departamento de tecnologia da Informação, foi considerado **DESERTO**, por não ter acudido nenhum interessado na sessão realizada às 08:00 horas do dia 24 de Julho de 2023.

Dona Inês - PB, 24 de Julho de 2023.

ANTONIO JUSTINO DE ARAUNO NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0014/2023

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza para suprir as necessidades das secretarias municipais de: Educação e Desportos; Administração e finanças; Assistência Social e Habitação; Infraestrutura e meio ambiente; Cultura e Turismo no exercício de 2023, **torna público que em virtude das rescisões com as empresas DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MARIA CLAUDIA DE ARAÚJO TOSCANO - ME - ITENS: 10 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 63 - 64 - 65 - 67 - 68 - 72 - 84 - 85 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 102 - 103 - 105 - 115 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 123 - 125 - 126 - 127e MERCADO ATUAL LTDA - ITENS: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 21 - 30 - 33 - 36 - 37 - 45 - 50 - 58 - 69 - 70 - 78 - 82 - 83 - 90 - 101 - 111 - 124 - 132 - 133 - 134.** Ficam convocados os licitantes remanescente nos mencionados itens, para manifestarem interesse em assumir os mencionados itens nos preços das primeiras colocadas, sob pena de fracassar os mencionados itens.

Dona Inês - PB, 26 de Julho de 2023

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO

Prefeito

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

NOTIFICAÇÃO N° 05/2023

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu Prefeito **NOTIFICA** a empresa: WW COMERCIAL LTDA - AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 - PARQUE VERDE - CABEDELLO - PB, CNPJ n° 19.835.542/0001-02, vencedor do Pregão Presencial n° 0027/2023, Contrato n° 0156/2023-CPL, cujo objeto é Confecção de Uniforme para guarda municipal e o uniforme dos agentes de trânsito, deste Município, para entregar no prazo de 05 (cinco) dias o pedido enviado por e-mail, o qual ainda não foi entregue. Assim, caso o pedido não seja entregue dentro do prazo desta notificação, será rescindido o contrato e aplicadas as penalidades cabíveis, conforme preceitua os art. 77, 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 c/c o art. 7° da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 320/2023

Dona Inês/PB, 26 de Julho de 2023.

ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 05/2023

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à **Tomada de Preço n° 05/2023**, que objetiva: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a **aquisição e instalação do transformador de distribuição de energia elétrica da Policlínica Mirian Benevides Gadelha**, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital. **HOMOLOGO**, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei n° 8.666/93 e **ADJUDICO** seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em favor da licitante: ELETRO MUNCK CNPJ N°: 23.206.982/0001-78, com o valor de R\$ 68.362,30 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ASSINATURA DO MESMO, APÓS PUBLICAÇÃO. SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel. José Gomes de Sá, n° 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 26 de julho de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO DE VALOR

TOMADA DE PREÇO 15/2022

CONTRATO N° 747/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a Instalação da Iluminação do Estádio Governador Antônio Mariz, "O Marizão", conforme convênio FDE n° 017/2022, no Município de Sousa/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: BKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato n° 747/2022 para o acréscimo do quantitativo no percentual de 24,79% (vinte e quatro virgula setenta e nove por cento), sobre o total do contrato de R\$ 672.163,56 (seiscentos e setenta e dois mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), no valor de R\$ 166.651,62 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei n° 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal, de Sousa - PB

**Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 2009/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À REABERTURA DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2009/2022, CUJO O OBJETO SE TRATA DA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E LEITES ESPECIAIS, ASSIM COMO A INCLUSÃO DE 02 (DOIS) PRODUTOS PROVENIENTES DE DEMANDA JUDICIAL, CONFORME DECISÃO EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) E DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), VINCULADOS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Amparado na Lei 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº 13-A/2007; LC 123/2006; Lei 8.666/93; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 29.329.985/0001-85
VALOR: R\$ 23.138,00

- NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 75.014.167/0001-00
VALOR: R\$ 14.000,00

- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.948.769/0001-12
VALOR: R\$ 4.834,80

Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 26 de julho de 2023.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2009/2023**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria SMS nº 04/22, de 06/10/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 2009/2023, que objetiva o: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À REABERTURA DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2009/2022, CUJO O OBJETO SE TRATA DA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E LEITES ESPECIAIS, ASSIM COMO A INCLUSÃO DE 02 (DOIS) PRODUTOS PROVENIENTES DE DEMANDA JUDICIAL, CONFORME DECISÃO EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) E DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), VINCULADOS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 29.329.985/0001-85
VALOR: R\$ 23.138,00

- NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 75.014.167/0001-00
VALOR: R\$ 14.000,00

- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.948.769/0001-12
VALOR: R\$ 4.834,80

Pedras de Fogo - PB, 26 de julho de 2023.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 2011/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ASSEGURAR A OFERTA GRATUITA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS FEMININOS E AÇÕES EDUCATIVAS RELATIVAS À SAÚDE MENSTRUAL NO ÂMBITO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Amparado na Lei 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº 13-A/2007; LC 123/2006; Lei 8.666/93; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME
CNPJ: 17.892.706/0001-08
VALOR: R\$ 4.982,00

- MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.131.938/0001-74
VALOR: R\$ 3.440,00

Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 26 de julho de 2023.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2011/2023**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria SMS nº 04/22, de 06/10/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 2011/2023, que objetiva o: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ASSEGURAR A OFERTA GRATUITA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS FEMININOS E AÇÕES EDUCATIVAS RELATIVAS À SAÚDE MENSTRUAL NO ÂMBITO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME

CNPJ: 17.892.706/0001-08

VALOR: R\$ 4.982,00

- MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.131.938/0001-74

VALOR: R\$ 3.440,00

Pedras de Fogo - PB, 26 de julho de 2023.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10.302.3008.2097 – Manutenção da Assistência Médica do Hospital Distrital de Pedras de Fogo;

10.301.3006.2082 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária de Saúde;

10.301.3006.2111 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;

10.302.3007.2092 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

10.302.3007.2091 – Manutenção da Assistência Ambulatorial Especializada;

10.302.3008.2273 – Custeio de Ações de Saúde – Orçamento Impositivo 2023;

10.302.3008.2269 – Custeio de Ações de Saúde – Orçamento Impositivo 2022.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 – Material de Consumo;

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 24/07/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.156.923/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 5.152,50 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0242/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10.302.3008.2097 – Manutenção da Assistência Médica do Hospital Distrital de Pedras de Fogo;

10.301.3006.2082 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária de Saúde;

10.301.3006.2111 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;

10.302.3007.2092 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

10.302.3007.2091 – Manutenção da Assistência Ambulatorial Especializada;

10.302.3008.2273 – Custeio de Ações de Saúde – Orçamento Impositivo 2023;

10.302.3008.2269 – Custeio de Ações de Saúde – Orçamento Impositivo 2022.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 – Material de Consumo;

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 21/07/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 94.389.400/0001-84

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2023 – FMS.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2023 - FMS.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2023 - FMS.****DOTAÇÃO:****FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

- 10.302.3008.2097 – Manutenção da Assistência Médica do Hospital Distrital de Pedras de Fogo;
- 10.301.3006.2082 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária de Saúde;
- 10.301.3006.2111 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;
- 10.302.3007.2092 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
- 10.302.3007.2091 – Manutenção da Assistência Ambulatorial Especializada;
- 10.302.3008.2273 – Custeio de Ações de Saúde – Orçamento Impositivo 2023;
- 10.302.3008.2269 – Custeio de Ações de Saúde – Orçamento Impositivo 2022.

ELEMENTO DE DESPESA:

- 33.90.30.00 – Material de Consumo;
- 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 21/07/2023.**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23****CONTRATADO: NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 15.218.561/0001-39****VALOR TOTAL: R\$ 12.246,00 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais).****HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA****Gestor do Fundo Municipal de Saúde****CNPJ: 10.490.987/0001-23****CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE ADESÃO 07.2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 147/2022, QUE TEM COMO OBJETIVO A O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DE BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM QUE A EMPRESA: **GENERAL GOODS LTDA CNPJ: 41.106.188/0003-04**, VENCEU, CONFORME EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 17.478, EM 03 DE SETEMBRO DE 2022, E CONFORME EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL TUDO EM CONFORMIDADE AO AMPARO CONTIDO NO DECRETO N.º 7892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO Nº 34.986/2014 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Adesão 02/2023 PMG, *a autorização do Órgão gerenciador e declaração de aceitação da empresa GENERAL GOODS LTDA*, tudo em conformidade ao que preceitua o Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Presencial, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e competente parecer Jurídico, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto, em favor da empresa **GENERAL GOODS LTDA** -, inscrita no CNPJ sob o nº **41.106.188/0003-04** no valor de **R\$ 3.856.284,00 (Três milhões oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais)**

Guarabira/PB, 10 de julho de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE ADESÃO 00006.2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00004/2023, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE PLATAFORMA INFORMATIZADA E INTEGRADA DE OPERAÇÃO E GESTÃO DO TRÂNSITO QUE CONTEMPLA SOFTWARES E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS, MONITORAMENTO DE TRANSAÇÕES, TALONÁRIO E ATENDIMENTO ELETRÔNICO, ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE COM DASHBOARDS, BI E SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DADOS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE GUARABIRA, EM QUE A EMPRESA: **NORTEWARE SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA, CNPJ: 33.260.354/0001-24**, VENCEU, CONFORME EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 17.822, EM 17 DE MARÇO DE 2023, TUDO EM CONFORMIDADE AO AMPARO CONTIDO NO DECRETO N.º 7892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO Nº 34.986/2014 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Adesão 00006/2023 PMG, *a autorização do Órgão gerenciador e declaração de aceitação da empresa NORTEWARE SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA*, tudo em conformidade ao que preceitua o Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Eletrônico, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e competente parecer Jurídico, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto, em favor da empresa **NORTEWARE SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA** -, inscrita no CNPJ sob o nº 33.260.354/0001-24 no valor de **R\$ 104.277,60 (Cento e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**

Guarabira/PB, 05 de julho de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

REF: PREGÃO PRESENCIAL 00025/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**, tem por objeto o acréscimo de 6,26% sobre o valor total do contrato de R\$ 754.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), aditivando o valor de R\$ 47.252,40 (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), resultando no valor de R\$ 801.252,40 (Oitocentos e Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos). conforme a justificativa técnica em anexo Proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 00025/2023, celebrado entre as partes, para Aquisição parceladas de livros didáticos para educação básica.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. **CONTRATADA:** PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ: 13.344.238/0001-86 – CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO **JUSTIFICATIVA:** Devido a necessidade de aumento na aquisição do objeto licitado conforme justificativa em anexo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DATA TERMO ADITIVO:** 26.07.2023**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.**MARCUS DIOGO DE LIMA****Prefeito**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2022, QUE TEM COMO OBJETIVO A O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DE BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL., ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022, EM QUE A EMPRESA: **GENERAL GOODS LTDA – CNPJ: 41.106.188/0003-04**, VENCEU, CONFORME EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 17.478, EM 03 DE SETEMBRO DE 2022, E CONFORME EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL TUDO EM CONFORMIDADE AO AMPARO CONTIDO NO DECRETO N.º 7892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO Nº 34.986/2014 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DE BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.FUNDAMENTO LEGAL: TERMO DE ADESÃO 07/2023 PMG. AMPARO LEGAL: Decreto n.º 7892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Federal n.º 10.520/2002. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente. Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo **VIGÊNCIA:** Dezembro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Guarabira e: Nº 00607/2023– 31.12.2023 – **GENERAL GOODS LTDA – 3.856.284,00 (Três milhões oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais)**

MARCUS DIOGO DE LIMA**Prefeito**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00004/2023, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE PLATAFORMA INFORMATIZADA E INTEGRADA DE OPERAÇÃO E GESTÃO DO TRÂNSITO QUE CONTEMPLA SOFTWARES E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS, MONITORAMENTO DE TRANSAÇÕES, TALONÁRIO E ATENDIMENTO ELETRÔNICO, ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE COM DASHBOARDS, BI E SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DADOS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE GUARABIRA, EM QUE A EMPRESA: **NORTEWARE SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA – CNPJ: 33.260.354/0001-24**, VENCEU, CONFORME EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 17.822, EM 17 DE MARÇO DE 2023, TUDO EM CONFORMIDADE AO AMPARO CONTIDO NO DECRETO N.º 7892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO Nº 34.986/2014 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, para CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE PLATAFORMA INFORMATIZADA E INTEGRADA DE OPERAÇÃO E GESTÃO DO TRÂNSITO QUE CONTEMPLA SOFTWARES E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS, MONITORAMENTO DE TRANSAÇÕES, TALONÁRIO E ATENDIMENTO ELETRÔNICO, ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE COM DASHBOARDS, BI E SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DADOS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE GUARABIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo de Adesão 06/2023 PMG. **AMPARO LEGAL:** Decreto n.º 7892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Federal n.º 10.520/2002. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2023 – 3.3.90.39.01 - Outros**

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00607/2023 – 05.07.2023 – NORTEWARE SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA – 104.277,60 (Cento e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). **MARCUS DIOGO DE LIMA**
Prefeito

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, às 09hs:00min do dia 09/08/2023, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Veículo VAN da Saúde - Transporte Sanitário Eletivo c/ Acessibilidade 1 Cadeirante Proposta 10493.3550001/23-001. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Desterro/PB, 25 de julho de 2023

Larissa Iasmin Soares Ribeiro
Pregoeira Oficial/PMD

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, TIPO PASSEIO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS CONFORME PROPOSTA Nº 11418.606000/1230-01. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 09/08/2023. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas – PB, 26 Julho de 2023.

José Matheus Paulo Morais
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia para atender as necessidades do município de São José de Espinharas/PB, a fim de obter propostas adicionais, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://saojosedeepinharas.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacao@saojosedeepinharas.pb.gov.br. até as 23h59 do dia 01/08/2023 OU Protocolar na Prefeitura Municipal, das 08:00hs às 12:00hs dos dias úteis. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

São José de Espinharas - PB, 26 de Julho de 2023.

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10003/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023 - Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de acompanhamento de Obras de Infraestrutura Urbana, Habitação, Esporte, Laser e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos Convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual e outros no que cor-

responder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05 e HABITAR FF CONSTRUCOES E INCORPORACOES LIMITADA, CNPJ Nº 19.454.874/0001-47, com sede a R Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Sousa, Estação Velha, Campina Grande/PB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

São José de Espinharas/PB, 19 de Julho de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA EDUCAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SIMEC/FNDE E DEMAIS FUNÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **GILMAR DA SILVA LIMA - R\$ 396.000,00.**

Juazeirinho - PB, 19 de Julho de 2023.

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Eletrônico nº 10011/2023, para o dia 08:30 HORAS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2023, no mesmo local inicialmente divulgado, que estava marcada para o dia 31 DE JULHO DE 2023, ÀS 08:30. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Juazeirinho - PB, 25 de Julho de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10010/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISO CERÂMICO 60X60, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO-PB.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2023.** Início da fase de lances: **09:01 horas do dia 08 de Agosto de 2023.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juazeirinho - PB, 26 de Julho de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10010/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EQUIPE DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, VISANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUTURAS.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº



10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juazeirinho - PB, 26 de Julho de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

A Prefeitura Municipal de Juazeirinho - PB, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio Torna público a CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA MENCIONADO, para a continuação dos referido processo com a fase de lances que será realizada na sala da comissão permanente de licitação deste município, às 08:30 HORAS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com.

Juazeirinho - PB, 26 de Julho de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA EDUCAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SIMEC/FNDE E DEMAIS FUNÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12 361 0002 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 09201/2023 - 20.07.23 - GILMAR DA SILVA LIMA - R\$ 396.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 911802/2021, OP 1076060-34. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 04101/2022 - CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - RUA MANOEL FRANCISCO DE SILVA, 49 - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ Nº 14.175.618/0001-05 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a presente VIGÊNCIA ENTRE 28/06/2023 A 28/06/2024. ASSINATURA: 28.06.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA MÃO DE OBRA PARA HIDRÁULICA E SANITÁRIA, CARPINTARIA E MARCENARIA, ALVENARIA (PEDREIRO), PINTOR, SERVIÇO DE SERRALHARIA, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, ALVENARIA, REBOCO E DEMAIS SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS (AJUDANTE) NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO, VISANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUTURAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 05301/2022 - D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses, ficando o referido contrato com VALIDADE ATÉ 30/08/2023. ASSINATURA: 30.06.23.

Prefeitura Municipal de Cuitégi

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Realização de Show artístico com a atração "FILIPE SANTOS" no dia 05.08.2023, por 02H00MIN de duração no Palco instalado pela Contratante no Bairro Santo Antonio, Cuitégi/PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de "SANT'ANA", realizados anualmente pela Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 05.2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 20.600 - 13.392.0008.2021 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 46.436.476/0001-70 - CT Nº 150/2023 - 12.07.2023 - R\$ 35.000,00 - Trinta e cinco mil reais.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Realização de Show artístico com a atração "OS 3 DO NORDESTE" no dia 05.08.2023, por 01H30MIN de duração no Palco instalado pela Contratante no Bairro Santo Antonio, Cuitégi/

PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de "SANT'ANA", realizados anualmente pela Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 06.2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 20.600 - 13.392.0008.2021 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 14.651.898/0001-72 - CT Nº 151/2023 - 12.07.2023 - R\$ 30.000,00 - Trinta mil reais.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Realização de Show artístico com a atração artística "PEDRO RUBENS" no dia 06.08.2023, por 01H30MIN de duração, no Palco instalado pela Contratante, no Bairro Santo Antonio, Cuitégi/PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de "SANT'ANA", realizados anualmente pela Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 10.2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 20.600 - 13.392.0008.2021 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e NORDESTE EVENTOS LTDA - CNPJ nº 45.142.804/0001-63 - CT Nº 158/2023 - 24.07.2023 - R\$ 7.000,00 - Sete mil reais.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Realização de Show artístico com a atração "MÁRCIA FENOMENAL" no dia 06.08.2023, por 01H30MIN de duração, no Palco instalado pela Contratante no Bairro Santo Antonio, Cuitégi/PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de "SANT'ANA", realizados anualmente pela Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 07.2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 20.600 - 13.392.0008.2021 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e MÁRCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA - CNPJ nº 22.413.698/0001-00 - CT Nº 152/2023 - 12.07.2023 - R\$ 150.000,00 - Cento e cinquenta mil reais.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Realização de Show artístico com a atração "GUILHERME FERRI" no dia 06.08.2023, por 02H00MIN de duração, no Palco instalado pela Contratante no Bairro Santo Antonio, Cuitégi/PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de "SANT'ANA", realizados anualmente pela Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 08.2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 20.600 - 13.392.0008.2021 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e J H C DE MEDEIROS - CNPJ nº 48.509.435/0001-92 - CT Nº 153/2023 - 13.07.2023 - R\$ 30.000,00 - Trinta mil reais.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Realização de Show artístico com a atração "JOÃO LIMA E BANDA" no dia 05.08.2023, por 02H00MIN de duração, no Palco instalado pela Contratante no Bairro Santo Antonio, Cuitégi/PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de "SANT'ANA", realizados anualmente pela Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 09.2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 20.600 - 13.392.0008.2021 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - CNPJ nº 19.511.144/0001-30 - CT Nº 154/2023 - 13.07.2023 - R\$ 25.000,00 - Vinte e cinco mil reais.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 00026/2023

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO nº 00026/2023 - ELETRÔNICO, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, com fundamento no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: JANIELE SILVA DE ARAUJO 11281224480 - CNPJ: 42.214.233/0001-37. Itens: 1, 2 e 3. Valor Global: R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e CONTRATO.

São José dos Ramos/PB, 10 de julho de 2023.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2023 PREGÃO Nº 00026/2023 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Muni-



cipal nº. 00017/2019, de 17 de outubro de 2019, Decreto Municipal 06/2021, de 19 de janeiro de 2021, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00026/2023 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Ficam registrados os seguintes preços:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
01	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL ESPECIFICAÇÃO : REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA), ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750 ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, MACAXEIRA, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA), ACOMPANHADO DE SUCO DE FRUTAS.	UND	9000	17,00	153.000,00
02	REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE ESPECIFICAÇÃO : REFEIÇÃO (TIPO ALMOÇO), NO SISTEMA SELF SERVICE SERVIDO NO RESTAURANTE BUFFET LIVRE POR PESSOA, COM PREÇO FIXO EM "PRATO FEITO" INDIVIDUAL, COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, MACAXEIRA, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA), ACOMPANHADO DE SUCO DE FRUTAS.	UND	9000	16,00	144.000,00
03	REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE ESPECIFICAÇÃO : REFEIÇÃO (TIPO JANTAR), SERVIDO NO AMBIENTE DO FORNECEDOR, COM PREÇO FIXO EM "PRATO FEITO" INDIVIDUAL, COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, MACAXEIRA, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E CARNES OU SOPAS DE DIVERSOS SABORES E TEMPEROS, ACOMPANHADO DE SUCO, CAFÉ OU REFRIGERANTE KS 290 ML.	UND	5000	18,00	90.000,00
Total					387.000,00

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.saojosedosramos.pb.gov.br. São José dos Ramos/PB, 12 de Julho de 2023.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2023 PREGÃO Nº 00025/2023 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 00017/2019, de 17 de outubro de 2019, Decreto Municipal 06/2021, de 19 de janeiro de 2021, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00025/2023 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Ficam registrados os seguintes preços:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO DE ENSINO DO TRAJETO CIRCULAR ENTRE OS SÍTIOS: SALGADINHO, CAMPO GRANDE, PATU PARA A ESCOLA ANÍZIO PEREIRA BORGES NOS TURNOS MANHÃ, TARDE E NOITE A SER EFETUADO ATRAVÉS DO VEÍCULO TIPO PAS/ÔNIBUS COM CAPAIDADE MÍNIMA PARA 49 PASSAGEIROS, PERFAZENDO UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 120KM DIÁRIOS PARA OS 3 TURNOS, MANHÃ, TARDE E NOITE. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO: DESPESAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA, CONDUTOR, SEGURO E REGULARIDADE FISCAL. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: 40 LITROS DE COMBUSTÍVEIS PARA CADA 120 KM PECORRIDOS DIÁRIOS	MÊS	8	R\$ 6.500,00	R\$ 52.000,00

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.saojosedosramos.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 19 de Julho de 2023.
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. PREGÃO Nº 00026/2023 - ELETRÔNICO; 2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 4. CONTRATADO: CT 106/2023 - JANIELE SILVA DE ARAUJO 11281224480 - CNPJ: 42.214.233/0001-37. ITENS: 01, 02 e 03. VALOR GLOBAL: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). 5. DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: Recursos Livres (ordinário); Transferência do SUS; Recursos não vinculados de impostos-saúde. 6. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023. 7. PRAZO: 12/07/2024.

EXTRATO DO CONTRATO

1. PREGÃO Nº 00025/2023 - ELETRÔNICO; 2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; 3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 4. CONTRATADO: CT 107/2023 - NORMANDO BANDEIRA CAVALCANTE 67408800425 - CNPJ: 42.079.320/0001-29. Item: 1. Valor Global: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). 5. DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: Transferência do FUNDEB 30%; Recursos não vinculados de impostos-MDE. 6. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023. 7. PRAZO: 19/03/2024.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00034/2023

Vencedora: FENIX CAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ 29.773.992/0001-71, com o valor global R\$ 167.760,00 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao transporte dos usuários de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e demais necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 26 de Julho de 2023

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0005/2022, em 08.04.2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI. OBJETO CONTRATUAL: Continuação dos serviços da construção do matadouro público do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1.045.361-33/2017/MAPA/CAIXA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Piancó-PB, 26 de julho de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 002/2023, que tem por objeto a SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA SALES EIRELI - CNPJ nº 27.450.326/0001-77 - Valor: R\$ 216.369,93.

Boqueirão - PB, 14 de julho de 2023
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 003/2023, que tem por objeto ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – PB - CONTRATO DE REPASSE Nº 1084135-39/2022 - CONVÊNIO: 934219; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA SALES EIRELI - CNPJ nº 27.450.326/0001-77 – Valor: R\$ 985.378,10.

Boqueirão - PB, 14 de julho de 2023

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO 20301/2023

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – PB - CONTRATO DE REPASSE Nº 1084135-39/2022 - CONVÊNIO: 934219. FUNDAMENTO LEGAL: lei 8.666/95 e Tomada de Preços nº 003/2023. DOTAÇÃO: 20.012 - 15 451 1008 1012 - 4490.51 - 700. RECURSOS: CONVÊNIO: 934219. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO e CONSTRUTORA SALES EIRELI - CNPJ nº 27.450.326/0001-77 – Valor: R\$ 985.378,10. Data assinatura: 26.07.2023. VIGÊNCIA: até 26.05.2024.

EXTRATO DE CONTRATO 20201/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO PB. FUNDAMENTO LEGAL: lei 8.666/95 e Tomada de Preços nº 002/2023. DOTAÇÃO: 20.012 - 15 451 1008 1012 - 4490.51 - 500. RECURSOS: PRÓPRIOS. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO e CONSTRUTORA SALES EIRELI - CNPJ nº 27.450.326/0001-77 – Valor: R\$ 216.369,93. Data assinatura: 26.07.2023. VIGÊNCIA: até 26.07.2024.

Prefeitura Municipal
de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender ao programa LRPD Brasil Sorridente, a cargo da Secretaria de Saúde do município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES, CNPJ: 32.392.335/0001-99, com valor Global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), vencendo o Lote I.

Tendo o processo o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 26 de Julho de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 01.110/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39. OBJETO: 1.1. a clausula quarta do contrato, passa ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, com recursos ordinários/SUS/FUS/CONVÊNIO nº 0076/2021- firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o Município de Teixeira/PB.

02.070 Secretaria de Saúde

10 301 1003 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

02.080 Fundo Municipal de Saúde

10 303 1003 1018 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -Assistência Farmacêutica

10 302 1003 2015 Manutenção da Unidade Mista Sancho Leite – RECURSOS PRÓPRIOS

10 301 1003 2016 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – SUS

10 303 1003 2018 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - SUS

10 302 1003 2019 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC – SUS

10 301 1003 2020 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS

10 301 1003 2022 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS

10 303 1003 2025 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS

10 302 1003 2026 Manutenção da Unidade Mista Sancho Leite - RECURSOS DO SUS

3390.30 Material de Consumo

FUNDAMENTAÇÃO: Com base nos parágrafos: 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93,

DATA ASSINATURA: 15 de junho de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional de Teixeira - PB

Prefeitura Municipal
de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005-2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém torna para ciência dos interessados, que o Município dará prosseguimento a TOMADA DE PREÇOS Nº 0005-2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 28/07/2023 às 08:00hs, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaobelembp@gmail.com.

Belém - PB, 25 de julho de 2023

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Presidente da ComissãoPrefeitura Municipal
de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DE TODOS OS ATOS E EVENTOS DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2023. VIGÊNCIA: até 25/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00131/2023 - 26.07.23 - JEFERSON ITALO DANTAS LIMA 11540384403 - R\$ 10.200,00; CT Nº 00132/2023 - 26.07.23 - JEANE DOS SANTOS SILVA 12849920479 - R\$ 25.200,00.

Prefeitura Municipal
de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:30 horas do dia 09 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoas jurídicas para fornecimentos de Buffets, Coffee Breaks e Lanches para atender as Secretarias do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 26 de Julho de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO

OBJETO: Cancelar a Execução de serviço de transporte para atender as necessidades da secretaria de saúde do município

LICITANTE: Caio Cezar Azevedo Ludgerio

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº.00014/2022

CONTRATO: Nº 00030/2022-CPL DATADO DE 14.12.2022

DOS TERMOS DA RESCISÃO: Com base na cláusula décima segunda do respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido unilateralmente pela contratante, tudo previsto no artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde e fornecimento de prótese dentária, que serão remunerados de acordo com a tabela SIA/SUS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00008/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos: 2039 – Manut. Prog. Saúde Bucal; 2043 – Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 26/07/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00034/2023 - 26.07.23 - E H S LISBOA - R\$ 120.000,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPA DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00163/2022 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REAGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE IMUNOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO, GASOMETRIA E UROANÁLISES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX **CONTRATADA:** CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66. **PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2022 – FMS-PMBEX, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2022 – FMS-PMBEX**
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES
VIGÊNCIA: 21/06/2023 A 21/06/2024
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 21/06/2022 A 21/06/2023 PARA 21/06/2023 A 21/06/2024, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00003/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 11 de Agosto de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Pocinhos - PB, 21 de Julho de 2023

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: Aquisição de veículo, tipo utilitário picape, “0”km (zero quilômetro), para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 207.000,00.

Areial - PB, 26 de Julho de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo, tipo utilitário picape, “0”km (zero quilômetro), para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00017/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.12.361.1005.1059–AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MERENDA ESCOLAR 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **FONTES:** 500 569 571 573. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00113/2023 - 26.07.23 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 207.000,00.

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar da Rede Pública Municipal e Estadual, Residentes no Município de Cubati, Conforme Planilhas Anexas, com os Roteiros e Quilometragens; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACELINO DE ALMEIDA COSTA - R\$ 119.539,20; ANSELMO PEREIRA CAVALCANTE - R\$ 163.468,80; JOÃO BOSCO SOUTO ALVES - R\$ 295.398,40.

Cubati.. - PB, 26 de Julho de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar da Rede Pública Municipal e Estadual, Residentes no Município de Cubati, Conforme Planilhas Anexas, com os Roteiros e Quilometragens; **ADJUDICO** o seu objeto a: ACELINO DE ALMEIDA COSTA - R\$ 119.539,20; ANSELMO PEREIRA CAVALCANTE - R\$ 163.468,80; JOÃO BOSCO SOUTO ALVES - R\$ 295.398,40.

Cubati.. - PB, 25 de Julho de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00011/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLET, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. AQUISIÇÃO DE TABLET, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: EVERTON WALLACE CORDEIRO BARBOSA - R\$ 46.900,00.

Cubati.. - PB, 25 de Julho de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar da Rede Pública Municipal e Estadual, Residentes no Município de Cubati, Conforme Planilhas Anexas, com os Roteiros e Quilometragens. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00012/2023. **DOTAÇÃO:** 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0002 2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 0167 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0178. 3390.3900. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 0180 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 0174 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0186 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação 0162.3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO 0176 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0189 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00058/2023 - 26.07.23 - ACELINO DE ALMEIDA COSTA - R\$ 119.539,20; CT Nº 00059/2023 - 26.07.23 - ANSELMO PEREIRA CAVALCANTE - R\$ 163.468,80; CT Nº 00060/2023 - 26.07.23 - JOÃO BOSCO SOUTO ALVES - R\$ 295.398,40.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLET, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. AQUISIÇÃO DE TABLET, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2023. DOTAÇÃO: 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.659.3110 – TRNSF. UNIÃO DECORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL – 4490–52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00057/2023 - 25.07.23 - EVERTON WALLACE CORDEIRO BARBOSA - R\$ 46.900,00.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, às **10:00 horas do dia 11/08/2023**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabaceiras - PB, 25/07/2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, às **14:00 horas do dia 11/08/2023**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DE PRACA NA COMUNIDADE CURRAL DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabaceiras - PB, 25/07/2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CASSERENGUE - PB, (ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO MACENA DA SILVA) CONVÊNIO Nº 0218/2022/ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Casserengue - PB, 26 de Julho de 2023.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CASSERENGUE - PB, (ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO MACENA DA SILVA) CONVÊNIO Nº 0218/2022/ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. ABERTURA: 24/07/2023 as 08:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 26/07/2023.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Durval da Costa Lira, S/N - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a realização de consultas médicas especializadas em pediatria para a população do Município de Casserengue/PB. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 09 de Agosto de 2023**. Início da fase de lances: 08:31

horas do dia 09 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1104. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 26 de Julho de 2023.

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, às 09:30 horas do dia 11 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA EM GERAL DE VEÍCULOS DE PORTE PEQUENOS E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL (PROPRIOS E LOCADOS) DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0010/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/.

Nova Olinda - PB, 26 de Julho de 2023

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, às 14:00 horas do dia 10 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO E EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS, QUE CONTEMPLAM DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0010/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/.

Nova Olinda - PB, 25 de Julho de 2023

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Unidades Básicas de Saúde (VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE - CADEIRANTE) Proposta: 11565.067000/1220-02/MS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 284.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 24 de Julho de 2023

VALDINERI BARBOSA DE LIMA
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Mate-

riais Permanentes Para Unidades Básicas de Saúde (VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE – CADEIRANTE) Proposta: 11565.067000/1220-02/MS; ADJUDICO o seu objeto a: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - R\$ 284.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 24 de Julho de 2023

JOÃO ACASSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Unidades Básicas de Saúde (VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE – CADEIRANTE) Proposta: 11565.067000/1220-02/MS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS □ 10 301 1011 1019 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEÍCULOS PARA A SAÚDE – 10 301 2002 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS – 10 301 3002 2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF) – 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11565.067000/1220-02 □ MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até 24/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00035/2023 - 24.07.23 - RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 284.000,00.

Prefeitura Municipal de Mogeiro

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna público a convocação dos aprovados no concurso público nº 001/2020 visando o preenchimento das vagas.

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados no (ANEXO I), para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB, CEP 58375-000, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme discriminados abaixo:

- Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
- Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- Declaração de bens e outros cargos públicos;
- Uma foto recente tamanho 3/4;
- Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- Dados bancários (Banco do Brasil).
- Certidões negativas da Justiça Estadual da Paraíba e da Justiça Federal.
- Comprovante de residência.

ANEXO I

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL FIDELIS SILVA	6º

Mogeiro - PB, 26 de julho de 2023

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 384/2022 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.451.1026.1084 – CONST. AMP E REFORMAR CEMITERIO PUBLICO 02080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: até 30/05/2023. Leia se: VIGÊNCIA: ATÉ 30/09/2023. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00061/2023 - 30.05.23 - CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA EIRELI - R\$ 144.672,47.

PUBLICADO NO DOE DIA 03/06/2023 PÁG 55

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA OSVALDO DA SILVA NO BAIRRO LUIZ GONÇALVES DAS SILVA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00142/2021 - Gps Gerenciamento de Projetos e Servicos Ltda - CNPJ: 12.350.951/0001-70 - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. ASSINATURA: 26.07.23

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB

COMUNICADO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais da saúde deste município. Visto que após a publicação do extrato de homologação e convocação para assinatura do contrato, conforme extrato na imprensa oficial, digo Diário Oficial do Município em 05/07/2023, Diário Oficial do Estado em 05/07/2023 e no Jornal A União em 05/07/2023, a empresa CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERO, não compareceu para celebração do termo de contrato. Com isso serão tomadas os procedimentos necessários e consequentemente convocado o segundo colocado para continuidade processual, conforme diz o edital: "15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor."

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais da saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00216/2023 - 12.07.23 - EL SHADAY TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 64.056,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 60021/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM VINTE LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, PROVEVIENTE DE TRANSFERÊNCIA FAF-FNS – PROPOSTA Nº11902.878000/1230-08; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 409.000,00.

Cajazeiras - PB, 26 de Julho de 2023

MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD80001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD80001/2023, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/2022 REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO Nº 037/2022 – CUJO OBJETO É KITS DE COLETA BIOMETRICA, SCANNER E COMPUTADORES, TAL ADESÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MU-



MUNICÍPIO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS - R\$ 23.595,31.

Cajazeiras - PB, 12 de Julho de 2023

SIMONE CARTACHO MACEDO MACAMBIRA
Secretária

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS RE-PROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÕES, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÕES E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COM RETIRADA E ENTREGA NO SETOR SOLICITADO DE CADA SECRETARIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2022. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00236/2022 - Francisco Luciano de Oliveira - Xerox - 2º Aditivo - acréscimo de 26,33% - equivalente a R\$ 107.500,00. O valor consolidado passa para R\$ 617.864,37. ASSINATURA: 13.07.23

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00098/202

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. CONTRATO DE REPASSE Nº 1059212-56/2018/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONVÊNIO: 875707/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00098/2020 - Maxicasa Comercio Construcoes e Servicos Ltda. - ME - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.06.23

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT 00033/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS JOSÉ VITORINO DE ABREU, EDSON UCHOA, SÃO JOÃO DE PIRANHAS E REGINA CORDEIRO DE SOUSA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1070345-22/2020 O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00033/2022 - Maxicasa Comercio Construcoes e Servicos Ltda. - ME - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 24.518,07. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 89.269,19. ASSINATURA: 21.07.23

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – CUJO OBJETO É KITS DE COLETA BIOMÉTRICA, SCANNER E COMPUTADORES, TAL ADESÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD80001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 0106, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022, realizado pelo SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD. DOTAÇÃO: 02.140 – Fundo Municipal de Assistência Social 1.001.0000 Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente 4490.52 99 1.001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.311.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Recursos do Exercício Corrente 4490.52 99 1.311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.510.0000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Recursos do Exercício Corrente 4490.52 99 1.510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fundo Municipal de Assistência Social/ FNAS Cofinanciamento Municipal 1.001.0000 Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente 4490.52 99 1.001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 4490.52 99 1.311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.311.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Manutenção das Ações de Enfrenamento da Pandemia de Coronavírus 4490.52 99 1.311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.311.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 4490.52 99 1.510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.992.0000 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) – inciso I do Art. 5º da LC no 173/2020 02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano 08 244 1001 2083–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano 4490.52 99 1.001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1001– Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras e: CT Nº 80012/2023 - 21.07.23 - AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS - R\$ 23.595,31.

Prefeitura Municipal de Malta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 01.185/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 20.284.072/0001-15
OBJETO. Constitui objeto do presente o primeiro ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.185/2022

de 25 de abril de 2022, referente a Tomada de preço 001/2022 para prorrogar o prazo constante na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, de 25 de ABRIL de 2023 para 25 de ABRIL de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e Tomada de Preço nº 001/2022.

DATA ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de MALTA - PB

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de seu Pregoeiro Substituto, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 00072/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), COM OPERAÇÃO VIA WEB, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO, PLATAFORMA DE TELEMEDICINA, HOSPEDAGEM DOS DADOS EM DATA CENTER VIRTUAL (CLOUD), TELECONSULTA 24hs x 7, INCLUINDO OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, EVOLUÇÃO E SUPORTE DA APLICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO, AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS PROCESSOS DE NEGÓCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 28 de Julho de 2023, às 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis. Telefone: (083) 3250-3121 - Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 26 de Julho de 2023

YURI VERAS LEANDRO
Pregoeiro Substituto

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de serviços para confecção de fardamentos para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas: dia 9 de agosto de 2023 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaojosepiranhas@gmail.com. São José de Piranhas - PB, 26 de julho de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Zabelê

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que a Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - ..zabelê - PB, resolve CANCELAR POR INCONSISTÊNCIA NO EDITAL, a licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR E CASA DA CIDADANIA DE ZABELÊ-PB. Que aconteceria as 10:00 horas do dia 27 de Julho de 2023. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cmpliczabele@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. Zabelê - PB, 26 de julho de 2023

JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que a Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - ..zabelê - PB, resolve CANCELAR POR INCONSISTÊNCIA NO EDITAL, a licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS. Que aconteceria as 09:30 horas do dia 26 de Julho de 2023. Informações: no horário das 07:00 as 13:00



horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cmpliczabel@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

..zabelê - PB, 26 de julho de 2023

JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 00004/2023

O Presidente da Comissão de Licitação torna público o resultado da Chamada Pública que tem como objeto Contratação de empresa para realização de serviços médicos para exames de ultrassonografias para o Município de Manaíra/PB. PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO APRESENTADA: PEDRO HENRIQUE ANDRADE CALDAS – CNPJ Nº 32.511.524/0001-33. VALOR GLOBAL: R\$ 269.200,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais). Analisando as Documentações enviadas foi constatado que a mesma atendeu as exigências do instrumento convocatório, cujos valores se encontram compatíveis com o valor estimado disposto no edital. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Manaíra - PB, 26 de julho de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Presidente da CPL/PMM

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.64/2023

A Comissão Permanente de Licitações de Monteiro torna público que, em decorrência do resultado do certame do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.64/2023, finalizado a etapa de lances no dia 18 de Julho de 2023, fez a publicação convocando as empresas a apresentarem a documentação complementar a pessoa de CARLOS ANDRE DOS SANTOS - CPF: 039.747.864-06, solicitou a prorrogação por mais 05 (cinco) dias úteis, ao fundamento da ocorrência de dificuldades para reunião do acervo documental que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). Para mais informar email licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro – PB, 26 de Julho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

No aviso de Resultado de Abertura de Proposta de Licitação da Tomada de Preço nº 0.2.002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, publicado no dia 11 de Julho de 2023, Pág. 39, na descrição ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.171.576/0001-04. Leia Se: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87.

Monteiro -PB, 26 de Julho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ibiara

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS DE OLEOS, E DERIVADOS PARA FROTA PERTECENTES E A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 02.000 – SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO 04.122.0004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.123.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1010.2019 – PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE – FNDE – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1009.2021 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT – FNDE, 10.361.1010.2025 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL –

FUNDEP 30% 12.361.1010.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – NDE 12.362.1009.2091 – MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO ESTADO; 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0004.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2032 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1011.2041 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU (MAC) SUS 10.301.1011.2048 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 14.422.0004.2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.122.0004.2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA 08.244.1012.2054 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF; 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.606.0004.2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.606.1014.2061 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS; 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0004.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; 13.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.0004.2086 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00071/2023 - 25.07.23 - NORDESTE AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 44.231,85.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (OFICINA MECÂNICA) PARA CONserto DE VEÍCULOS EM GERAL, AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 02.000 – 04.122.0004.2003, 03.000 – 04.122.0004.2005, 04.000 – 04.123.0004.2008, 05.000 – 15.452.0004.2011, 06.000 – 12.361.1010.2019 – 12.361.1010.2025, 12.361 1010 2026, 12 122 0004 2104, 07.000 – 10 122 0004 2080, 07.001 – 10.301.1011.2032 – 10.302.1011.2041 – 10 302 0004 2045, 08.000 – 08 122 0004 2081, 08 244 1012 2125 – 08.122.0004.2081, 08.001 – 08.244.1012.2054 – 08.244.1012.2056 – 08.244.1012.2097, 08.002 – 08.243.1012.2127, 09.000 – 20.606.0004.2060, 10.000 – 13.392.0004.2062, 12.000 – 23 695 1007 2107, 13.000 – 04 122 0004 2086, 3390.39.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00070/2023 - 25.07.23 - SUELITON LOPES TERTO - R\$ 575.900,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de profissionais na área de saúde do município de Ibiara – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 09.000 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 20 606 0004 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 000904 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 000911 4490.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 0004 2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3390.30, 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2032 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, 10 302 1011 2042 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, 10 305 1011 2047 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, 10 303 1011 2114 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA, 3390.39.. VIGÊNCIA: até 25/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00068/2023 - 25.07.23 - GOR - SOCIEDADE MEDICA LTDA - R\$ 82.250,00; CT Nº 00069/2023 - 25.07.23 - ASSIS NETO SILVA DINIZ 06731394416 - R\$ 30.940,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara – PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 02.000 – SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO 04.122.0004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.123.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15.452.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1010.2019 – PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE – FNDE – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1009.2021 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT – FNDE, 12.361.1010.2025 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEP 30% 12.361.1010.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – NDE 12.362.1009.2091 – MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO ESTADO; 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0004.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2032 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1011.2041 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU (MAC) SUS 10.301.1011.2048 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 14.422.0004.2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.122.0004.2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA 08.244.1012.2054 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF; 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.606.0004.2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.606.1014.2061 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS; 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0004.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; 13.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.0004.2086 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00073/2023 - 26.07.23 - POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 865.500,00.



Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023
RESULTADO FASE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Gurjão - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a **REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO VIDAL CENTER NO MUNICÍPIO DE GURJÃO-PB**. Após análise e julgamento de propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **ALVES CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ: 08.651.840/0001-26)**, no valor global de **R\$: R\$ 55.417,97 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)** conforme consta nos autos do processo administrativo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cplgurjaopb@gmail.com. Comissão Permanente de Licitação, Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Gurjão - PB, 26 de julho de 2023.

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
Presidenta da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

O pregoeiro e equipe de apoio, sediada na RUA VIRGÍNIO VELOSO BORGES, S/N - LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA, CENTRO, SANTA RITA, PB - CEP 58300-270, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 047/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB**, às 09h00m do dia 08 de agosto de 2023. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmspregaoeletronico@gmail.com. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Santa Rita/PB, 26 de julho de 2023.

Giovanni José Nascimento da Silva
Pregoeiro/PMSR

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2023, que objetiva: Contratação de Empresas Especializada para cessão de direito de uso de software de gestão escolar com implantação, treinamento presencial, testes, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA. CNPJ: 26.804.377/0001-97. Valor: R\$ 54.000,00.

Itabaiana - PB, 26 de Julho de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**REABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023**

A Pregoeira do município de Itabaiana/PB, comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 00028/2023, cujo o objeto trata: Registro de Preço para realização de serviços comuns de engenharia, visando a recuperação das vias públicas (pavimentação em paralelepípedos) no Município de Itabaiana-PB, será reaberto no dia 04 de agosto de 2023 as 11:30hs, na Sala da Comissão de Licitação, no Edifício Sede da Prefeitura, para divulgação do resultado final do processo em referência.

Itabaiana 26 de julho de 2023

Edna de Andrade Louro Araújo
Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2021 CONTRATO Nº 00146/2021

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00005/2021; 2. Aditivo: 00003/2023; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 6º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00146/2021; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ 15.610.424/0001-45; 7. Objeto: Aditivo ao prazo final do contrato de 29/07/2023 para o dia 29/09/2023, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra. 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93; 9. Data de Assinatura: 21/07/2023. Itabaiana-PB, 26 de Julho de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Câmara Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

CÂMARA DE MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023**

A Câmara municipal de Pedra Branca, por meio de sua comissão de licitação torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento de Habilitação, atendendo ao art. 109, I "a" da lei nº 8.666/93. Foram consideradas HABILITADAS as empresas: J ANDRADE LTDA CNPJ, DELL EMGENHARIA EIRELI e COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, pois apresentaram seus documentos em conformidade com o edital. Foram consideradas INABILITADAS as empresas: CL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA descumprido ao item 6.2.1-a, MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA descumprido ao item 6.2.1-a, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA descumprido ao item 6.2.3-e-1,3,5 ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME descumprido ao item 6.2.2-b, ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA descumprido ao item 6.2.3-c, CONSTRUTORA DAKI LTDA descumprido ao item 6.2.1-a, CONSTUTORA GUABIRABA LTDA descumprido ao item 6.2.1-a, 6.2.4-a. Concede o prazo de 05 dias uteis para recursos. Não havendo recursos, fica designada, para abertura dos envelopes de propostas de preços, o dia 03 de agosto de 2023, às 08:30 horas, os envelopes serão abertos com a presença ou não de parte ou de nenhum dos licitantes. Pedra Branca-PB, 26 de julho de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e Drenagem das Ruas: RUA DAVID BEZERRA FALCÃO E RUA PROJETADA 09, localizadas no Município de Baía da Traição-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 239.279,08.

Baía da Traição - PB, 26 de Julho de 2023

EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e Drenagem das Ruas: RUA DAVID BEZERRA FALCÃO E RUA PROJETADA 09, localizadas no Município de Baía da Traição-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Polyefe Construcões, Limpeza e Conservacao Ltda - CNPJ 08.438.654/0001-03. INFORMACÕES: na sede da CPL, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99156-0205.

Baía da Traição - PB, 26 de Julho de 2023

EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA JUNIOR
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O Exmo. Senhor EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR, Prefeito Municipal da Baía da Traição/PB, no uso de suas atribuições legais e,



CONSIDERANDO a necessidade de avaliação/individualização das documentações dos ex servidores referente ao FGTS;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR todos os ex servidores e servidores efetivos que mantiveram vínculo com esta edilidade, em regime celetista, até 01 de janeiro de 1997 e que possuem documentações comprobatórias deste vínculo, a comparecer ao setor DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, munido de CTPS, PASEP, RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, para fins de individualização do FGTS no prazo de 30 (trinta) dias a conta da data da publicação deste edital.

Art. 2º. O não comparecimento impossibilita a individualização do FGTS.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Baia da Traição - PB, 26 de Julho de 2023

EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA JUNIOR

Prefeito

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ – PB

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

A Prefeitura Municipal de Puxinanã – PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2023, do tipo “Tipo Menor Preço Global”, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1083640-39/2022 marcada com a Data de abertura: 28/07/2023 às 10h00min (Horário Local) fica ADIADA para a Data de abertura: 11/08/2023 às 10h00min (Horário Local) os demais atos permanecem inalterados. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site: www.tce.pb.gov.br ou e no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB no horário de expediente através do E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007

Puxinanã, 26 de julho de 2023

Gisley Morais Souto
Presidenta da CPL

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 6.500,00; D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PE??AS EQUIPAMENTOS E SERVI??OS-EIRELI-ME - R\$ 2.868,00; INFANTARIA COMERCIAL - R\$ 8.262,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 31.230,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 9.190,14; T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS - R\$ 6.899,00.

Cajazeirinhas - PB, 18 de Julho de 2023

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

A Administração Municipal convoca a empresa CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Cajazeirinhas/PB, 26 de julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do Convênio nº 311/2023, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e o Município de Cajazeirinhas, com Recursos Próprios do Município à título de contrapartida: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1008 1013 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS P/ ENS. FUNDAMENTAL 12.368.1021.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO As dotações acima permanecem no seguinte elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 18/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00163/2023 - 18.07.23 - D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PE??AS EQUIPAMENTOS E SERVI??OS-EIRELI-ME - R\$ 2.868,00; CT Nº 00164/2023 - 18.07.23 - T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS - R\$ 6.899,00; CT Nº 00165/2023 - 18.07.23 - INFANTARIA COMERCIAL - R\$ 8.262,00; CT Nº 00166/2023 - 18.07.23 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 6.500,00; CT Nº 00167/2023 - 18.07.23 - K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 31.230,00; CT Nº 00168/2023 - 18.07.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 9.190,14.

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Serviços de consultas/ exames oftalmológicas, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e a pessoas carentes do município de Bernardino Batista, em favor de: CENTRO AVANÇADO S0U8ENSE OE OFTALMOLOQUIALTD, no valor total de R\$ 32.000,00, com arrimo no Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação nº 019/2023.

Bernardino Batista-PB, 26 de Julho de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

DATA DA ABERTURA: 17/08/2023 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.

Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário de 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br. Endereço eletrônico para obter o edital: <https://santaluzia.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e no <https://tce.pb.gov.br> - Mural de Licitações.

Santa Luzia - PB, 26 de julho de 2023.

Everaldo Martins de Oliveira
Presidenta da CPL/PMSL

Câmara Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 TOMADA DE PREÇOS N. 001/2023

OBJETO: Contratação de Empresa (Pessoa Física ou Jurídica) para Prestação de Serviço de Planejamento e Criação de Mídia, Produção de Layouts e atualização de materiais do site institucional e redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Alcantil – PB.

VENCEDOR: JOSÉ RANIERY ALVES ANDRADE, portador do CPF nº 080.784.954-55, residente e domiciliado no Sítio Torres, S/N, Zona Rural – Barra de São Miguel – PB.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o referido processo em favor do vencedor.

Alcantil – PB, 24 de julho de 2023.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alcantil

EXTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL - PB
CONTRATADA: JOSÉ RANIERY ALVES ANDRADE, portador do CPF nº 080.784.954-55, residente e domiciliado no Sítio Torres, S/N, Zona Rural – Barra de São Miguel – PB.
OBJETO: Contratação de Empresa (Pessoa Física ou Jurídica) para Prestação de Serviço de Planejamento e Criação de Mídia, Produção de Layouts e atualização de materiais do site institucional e redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Alcantil – PB.



VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
 PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023;
 Unidade Orçamentária: 00.001 – Câmara Municipal.
 Elemento de Despesa: 3390.36 – Contratação de Terceiro Pessoa Física.
 Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N. 001/2023
 DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.
FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal de Alcantil

Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de construção de unidade escolar com seis salas de aula neste Município.
 FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado.
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00032/2022 - Engenharia G B Empreendimentos e Projetos Ltda - 2º Aditivo - reajuste - acréscimo de R\$ 47.511,32. ASSINATURA: 02.06.23

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
 Areia - PB, 26 de Julho de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
 Areia - PB, 26 de Julho de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2023

A Prefeitura Municipal de Areia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, ou acessando: www.areas.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 01 de Agosto de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237.
 Areia - PB, 26 de Julho de 2023

RENATO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00040/2023

A Prefeitura Municipal de Areia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ESTATÍSTICAS E ELABORAÇÃO DE LAUDOS COM OS RESULTADOS DOS ESTUDOS PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, ou acessando: www.areas.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 01 de Agosto de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237.
 Areia - PB, 26 de Julho de 2023

RENATO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA DINA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
 Areia - PB, 26 de Julho de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 00004/2023, para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM – RUAS PROJETADA A E C, DISTRITO DE CEPILHO NO MUNICÍPIO DE AREIA PB, que, após análise e julgamento do recurso interposto contra a decisão resultado do julgamento da Habilitação, pela Assessoria Jurídica deste município, o mesmo foi conhecido e provido, sendo reformada a decisão que declarou INABILITADA a empresa ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - CNPJ: 17.055.353/0001-91, para torná-la HABILITADA para o referido certame. Comunica-se que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/07/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com.
 Areia - PB, 26 de Julho de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA; ADJUDICO o seu objeto a: SANDRA S DE LIMA - R\$ 117.498,00.
 Areia - PB, 21 de Julho de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANDRA S DE LIMA - R\$ 117.498,00.
 Areia - PB, 26 de Julho de 2023

ALCIDES PEREIRA DE MELO FILHO
Secretário de Administração

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA. FUNDAMENTO

LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2023. DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito – 04 122 2004 2002 Manutenção do Funcionamento do Gabinete do Prefeito – 3390.33 99 Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: Recursos Ordinários / 02.030 Secretaria de Administração – 3390.33 99 Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: Recursos Ordinários / 02.040 – Secretaria de Finanças – 3390.33 99 Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: Recursos Ordinários / 02.060 Secretaria de Educação – 12 361 1003 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE – 3390.33 99 Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – MDE / 02.090 Secretaria de Turismo – 04 122 2011 2026 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo – 3390.33 99 Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: Recursos Ordinários / 10 301 2006 2030 Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – 3390.33 99 Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até 26/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00424/2023 - 26.07.23 - SANDRA S DE LIMA - R\$ 117.498,00.

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0005/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Barra de São Miguel - PB, 26 de Julho de 2023

CLAUDIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Várzea

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.111/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
CONTRATADO: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-
CNPJ: 10.667.670/0001-10

OBJETO: Incluir a seguinte fonte de recurso, DA ORIGEM DOS RECURSOS- Dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo (02.100) Recursos não vinculados de Impostos - LIVRE / Recursos da Secretaria de Estado da Cultura (Termo de Convênio nº. 0035/2023)

Classificação Funcional 23 695 1068 2069 - Promoção de festas regionais, no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas fontes de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos - LIVRE e 1.701.0000 - Outras transferências de Convênios ou instrumentos congêneres dos Estados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base nos parágrafos: 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93

DATA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

OTONI COSTA DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Lucena

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 28 de Julho de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Justificativa: Termo de Referência não atender as normativas técnicas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Porfirio Guedes, S/Nº - Gameleira - Lucena - PB. E-mail: cpllucena@gmail.com.

Lucena - PB, 26 de Julho de 2023

SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS
Pregoeiro Oficial

ATOS EMPRESARIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Fundação: A Comissão Organizadora convoca todos os representantes das empresas do Comércio Varejista e dos Lojistas da cidade de Picuí no Estado da Paraíba, com a categoria econômica do comércio varejista e dos lojistas do comércio e base territorial do Município de Picuí no Estado da Paraíba, a reunirem-se em Assembleia Geral a realizar-se no dia 23 de agosto de 2023, às 18h00 na Rua Antônio Firmino, 348 – Monte Santo – Picuí – PB, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Fundação do Sindicato do Comércio Varejista e Lojista do Comércio de Picuí;

Aprovação do Estatuto Social;

Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes e,

Autorização para registro da Entidade nos órgãos competentes

Picuí, 24 de julho de 2023

Membros da Comissão Organizadora:

Diogo Marques Oliveira

Maria Ademaria Souto Dantas

José Wanderley dos Santos

Obs: Republicação do Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do dia 26, página 67 e Jornal A União do dia 26, página 28.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL CRO-PB Nº 03/2023

De conformidade com o artigo 20, I da Lei nº 4.324, de 14/04/1964, regulamentada pelo Decreto Federal nº 68.704, de 03/06/1971, ficam convocados os Cirurgiões-dentistas inscritos no Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, em pleno gozo de seus direitos profissionais para se fazerem presentes à Assembleia Geral, a realizar-se na Sede do mencionado Conselho, sito à Avenida João Machado, nº 894, Centro, nesta Capital, no dia 30 de agosto de 2023, às 16h30min, em 1ª convocação com a maioria dos membros inscritos e 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número, a fim de apreciar, ouvir a leitura e discutir, a Prestação de Contas (relatório e contas da diretoria), relativa ao PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira, CD,
Presidente do CRO-PB.

EDITAL Nº 04/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 27 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-231/2020, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quite com a Tesouraria, para participarem da Assembleia-Geral, na modalidade presencial, que será realizada na Avenida João Machado, nº 894, com a maioria absoluta dos inscritos, em 01/09/2023 às 16:30 horas, em primeira convocação e às 17:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de eleger o Delegado-eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados-eleitores que elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio de 08/12/2024 a 07/12/2027.

Até 22/08/2023, serão recebidas, pela Secretaria do Conselho, as solicitações de inscrição de chapas.

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira, CD
Presidente CRO-PB

CONPEL - CIA. NORDESTINA DE PAPEL
CNPJ/MF nº 09.116.278/0001-01 - NIRE 25 3 0000622 6.

Empresa Beneficiária Dos Incentivos Fiscais Do Nordeste – FINOR. Capital Autorizado - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam convocados todos os acionistas da CONPEL – CIA. Nordestina de Papel (“Companhia”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 23, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de agosto de 2023, na sede da Companhia localizada no Município de Conde, Estado da Paraíba, na Rodovia BR 101, Km. 06, no Vale do Gramame, CEP 58322-000, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição dos membros do Conselho de Administração; (ii) Fixação da remuneração global dos diretores e conselheiros da Companhia. Conde - PB, 12 de julho de 2023. CONPEL – CIA. Nordestina de Papel - Cristiano Ciriaco Delgado.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**